



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	134
ATOS DE LICITAÇÃO .....	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	175
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	207
MUNICIPALIDADES .....	214
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	233

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 115/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 07 de dezembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 115/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IN	EG	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN		O			
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044	F					
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1760		8.550.000,00	0,00
05901.02.126.0003.2045	F					
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	3	1760		0,00	8.625.000,00
	3	4	1760		75.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1760		<b>8.625.000,00</b>	<b>8.625.000,00</b>
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0009.4031	F					
Gestão e operacionalização da PGE	3	1	1500		0,00	10.000,00
	3	3	1500		0,00	929.855,00
15101.03.092.2074.3033	F					
Desenvolvimento de soluções de automação de processos	3	3	1500		0,00	650.000,00
15101.03.092.2074.4035	F					
Conciliação e solução de conflitos	3	3	1500		0,00	1.100.000,00
15101.03.846.0901.9001	F					
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	1500		2.689.855,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500		<b>2.689.855,00</b>	<b>2.689.855,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2043.4066	S					
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						

27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	1500	7.000.000,00	0,00
27901.10.302.2045.3066 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	3	1500	27.000.000,00	0,00
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	4	1500	0,00	35.000.000,00
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
	1	4	2603	778.039,89	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	35.000.000,00	35.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2603	778.039,89	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3	3	1500	300.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3109 Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP	3	4	1500	0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	300.000,00	300.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	1500	6.015.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	6.015.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0014.4200 Manutenção e Operacionalização da FERTEL	3	3	1500	291.272,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	291.272,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	1	1	2800	175.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2800	175.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.512.2092.4607 Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	3	4	2500	0,00	5.316.048,96
79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	1500	0,00	11.177.515,89
	3	3	2500	0,00	368.448,64
	3	4	1500	0,00	425.463,11
	3	4	2500	0,00	926.597,07
79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	3	1500	469.849,51	0,00
	3	4	1500	11.133.129,49	0,00
	3	4	2500	8.460.227,00	0,00
79201.26.782.2093.4610 Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia					

79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	4	2500	0,00	354.890,22
		F			
	3	4	2500	0,00	1.494.242,11
<b>SUBTOTAL</b>			2500	8.460.227,00	8.460.227,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	11.602.979,00	11.602.979,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2093.4630 Desenvolvimento do transporte multimodal					
		F			
	3	3	1759	0,00	20.000.000,00
	3	4	1759	20.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	20.000.000,00	20.000.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos					
		F			
	3	4	1500	0,00	6.015.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	6.015.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2096.4647 Implementar ações de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil ( OSC'S )					
		S			
	2	3	1799	711.000,00	0,00
	2	4	1799	1.760.725,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	2.471.725,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2096.4655 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados					
		S			
	3	3	2660	105.000,00	0,00
	3	4	2660	0,00	105.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2660	105.000,00	105.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0027.4660 Gestão e Operacionalização da SEMADESC  83101.20.606.2101.4677 Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar					
		F			
	3	3	1500	0,00	50.000,00
	3	3	1500	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência					
		F			
	3	9	1500	0,00	291.272,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	291.272,00
<b>TOTAL</b>			1500	55.949.106,00	55.949.106,00
<b>TOTAL</b>			1759	20.000.000,00	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>			1760	8.625.000,00	8.625.000,00
<b>TOTAL</b>			1799	2.471.725,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2500	8.460.227,00	8.460.227,00
<b>TOTAL</b>			2603	778.039,89	0,00
<b>TOTAL</b>			2660	105.000,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>			2800	175.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				96.564.097,89	93.139.333,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 424, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente e Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530002692023 NE: 000554  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e esgoto, referente mês de novembro de 2023.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000560  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.196,68  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Complementação do valor da despesa, com o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no mês de outubro de 2023, no Bloco III Parque dos Poderes, onde encontra-se instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 133/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no doze do mês de dezembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou

assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 117/2022

Processo n. 11/013876/2021-Digital - ALIM n. 48697-E de 26/10/2021

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.375.051-0 – Advogados: Rodrigo Giraldelel Peri, Tércio Chiavassa, Diego Caldas R. de Simone e Beatriz Antunes Piazza

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

\*Reexame do Ato de Revisão n. 34/2022

Processo n. 11/013705/2022-Digital – ALIM n. 50407-E de 27/9/2022

Sujeito Passivo: Meiry Cristina Miranda da Conceição ME. – Campo Grande-MS. – IE: 28.411.092-2

Autuante: João Lemes Pereira

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 240/2021

Processo n. 11/003957/2021-Digital – ALIM n. 46785-E de 23/12/2020

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola de Campo Grande – Campo Grande-MS. – IE: 28.066.618-7

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 64/2022

Processo n. 11/005604/2021-Digital – ALIM n. 47452-E de 29/4/2021

Sujeito Passivo: Sherwin Williams do Brasil Industri Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.350.726-8 – Advogado: Rafael Agostinelli Mendes

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 352/2023 – PROCESSO n. 11/008680/2022 (ALIM 49851-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1825/2022 – Sujeito Passivo: Raphael Barreto Arguelho - ME – I.E. n. 28.426.986-7 – Aquidauana-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA QUANTO À PARTE DOS PERÍODOS AUTUADOS – HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA AUTORIDADE REVISORA NESSA PARTE – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, homologando-se o ato de revisão quanto aos períodos por ele abrangidos, com extensão da desoneração aos períodos subsequentes, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1825/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, com anuência do Conselheiro Relator ao voto do Conselheiro Revisor, pela homologação parcial do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Matheus Segalla Menegaz - Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 8/11/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 353/2023 – PROCESSO n. 11/009737/2022 (ALIM 49930-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2713/2022 – Sujeito Passivo: C & A Equipamentos Recreativos e Es Ltda. – I.E. n. 28.432.205-9 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO PELA AUTORIDADE REVISORA QUANTO À PARTE DOS PERÍODOS AUTUADOS – HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA AUTORIDADE REVISORA NESSA PARTE – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, homologando-se o ato de revisão quanto aos períodos por ele abrangidos, com extensão da desoneração aos períodos subsequentes, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2713/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o Parecer, por unanimidade, com anuência do Conselheiro Relator ao voto do Conselheiro Revisor, pela homologação parcial do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Matheus Segalla Menegaz - Redator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 8/11/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 354/2023 – PROCESSO n. 11/013849/2022 (ALIM 50432-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2268/2022 – Sujeito Passivo: Comercial de Alimentos FR Ltda. – I.E. n. 28.297.809-7 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. ATO DE REVISÃO NÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, não se homologando o ato de revisão por meio do qual se declarou a improcedência da exigência fiscal nessa parte, impondo-se restabelecer a exigência fiscal original.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2268/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pela não homologação do ato de revisão, restabelecendo a exigência fiscal. Vencidos o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 14/11/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 355/2023 – PROCESSO n. 11/014230/2021 (ALIM 3894-M/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2445/2022 – Sujeito Passivo: Jaime Monteiro Transportes ME – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Nulo.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE PRECISÃO NA DESCRIÇÃO DOS RESPECTIVOS FATOS DECORRENTE DE DIVERGÊNCIA ENTRE ELEMENTOS QUANTITATIVOS COMPONENTES DESSA DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificada a imprecisão na descrição dos fatos nos quais se fundamentam os atos de lançamento e de imposição de multa, decorrente de divergência entre elementos quantitativos componentes dessa descrição, com prejuízo para o exercício do direito de defesa, impõe-se homologar o ato de revisão pelo qual se declarou a nulidade formal desses atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2445/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 22/11/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 356/2023 – PROCESSO n. 11/015029/2022 (ALIM 50690-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 315/2023 – Sujeito Passivo: Log 3 Express Transportes Ltda. – I.E. n. 28.408.664-9 – Três Lagoas-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA (DE OFÍCIO) – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a conseqüente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, e que o estabelecimento não se encontrava em atividade mercantil no período da autuação, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, homologando-se o ato de revisão por meio do qual se desonerou em parte a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 315/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2023.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 9/11/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Faustino Souza Souto e Thais de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 33.899

#### Processo n. 29/051.975/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí - Itaquiraí/MS, CNPJ/MF n. 05.364.414/0001-13, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** Valor total de R\$ 899.617,48 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 899.617,48 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE013237 de 21/11/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. \*\*\*685\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE

**MARIA DE LOURDES SOUZA - CPF/MF N. \*\*\*217\*\*\*39**

Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí, MS – CONVENENTE

### Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 33.817

#### Processo n. 29/019.863/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 06.907.140/0001 - 24, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para aquisição de material complementar ao Kit Escolar pertinente à Educação Infantil, bem como os materiais duradouros para atendimento de, atualmente, 61 alunos distribuídos entre os Berçários I e II.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Valor/Funcional Programática:** Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Emenda Parlamentar, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.365.2046.4517.0001, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 17.360,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho nº 2023NE013401 de 2 8 / 1 1 / 2 0 2 3 e Capital: R\$ 32.640,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2023NE013460 de 28/11/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 07/12/2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. \*\*\*685\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE

**SUSY RANIÉRI DE SOUZA - CPF/MF N. \*\*\*271\*\*\*97**

APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – Campo Grande/MS – CONVENENTE

### Extrato do Termo de Colaboração N. 33.863

#### Processo nº 29/061661/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã**, CNPJ: 01.239.173/0001-20, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** A Construção de uma sala para atendimento Multidisciplinar para APAE de Batayporã- MS.

**Valor: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE013236 de 21/11/2023.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 30/11/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ LIBERATO DA ROCHA- CPF/MF N. \*\*\*.452.\*\*\*-15**

Presidente APAE - CONVENENTE.

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 33.589**

**Processo n: 29/051.931/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e **APM DA E.E. VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS**, CNPJ nº32.024.583/0001-87

**Amparo Legal:** §2º do Art. 24 e alínea “d” do Inciso II do Art. 42 do Decreto 14.494/2016. O presente termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração n. 33.589/2023, não caracterizando alteração do mesmo.

**Objeto:** Retifica-se o texto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 8.2, do Termo de Convênio n. 33.589/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 8.2**

**Onde consta:** **Custeio:** R\$ 10.660,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012011 de 28/09/2023 e **Capital:** R\$ 39.340,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012010 de 28/09/2023.

**Passa a constar:** **Custeio:** R\$ 10.660,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. nº 2023NE013241 de 21/11/2023 e **Capital:** R\$ 39.340,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE013210 de 20/11/2023.

**Assinatura:** 07/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### **Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.586**

**PROCESSO N. 29/046.882/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07, denominado MUNICÍPIO;

**Amparo Legal:** art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Objeto:** Destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para o Centro Educacional Municipal Criança Esperança III, por meio do município de Rio Brilhante, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

**Valor:** A “Contribuição Financeira”, será repassada, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 2023NE013191, Data da Nota de Empenho 17/11/2023.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 07/12/2023**

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

**LUCAS CENTENARO FORONI – CPF/MF N. \*\*\*.353.\*\*\*30**

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS- MUNICÍPIO

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2023-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 21022**

**Processo:** 29/075.690/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 013/2023. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.249.533,96 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 5.008.004,58 (cinco milhões, oito mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforma e R\$ 1.241.529,38 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 40.555,45 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), representando um percentual de 0,81% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens contratuais de R\$ 1.129.870,56 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), representando o percentual de 22,56% do valor inicial do contrato. Na ampliação, houve acréscimo de itens contratuais de R\$ 70.167,01 (setenta mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo), representando o percentual de 5,65%, do valor inicial do contrato. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma e ampliação é de R\$ 1.159.482,12 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 7.409.016,08 (Sete milhões, quatrocentos e nove mil, dezesseis reais e oito centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Cordoba de Oliveira

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0029/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 18903**

**Processo:** 29/038.590/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 029/2022. O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.827.755,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.173.755,80 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para reforma e R\$ 653.979,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 4.469,48 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), representando o percentual de 0,20 %, e de acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$ 683.227,52 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), representando o percentual de 31,43%. No tocante aos serviços de ampliação, não houve supressão ou acréscimo de valores, permanecendo sem alteração do valor inicial. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente à reforma é de R\$ 678.758,04 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 3.506.513,64 (Três milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

**Extrato do Contrato Nº 0073/2023/GL/ COGESP/SED****Nº Cadastral 23361**

**Processo:** 29/028.102/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA

**Objeto:** serviços de instalação de reservatório metálico em diversas escolas estaduais, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor:** R\$ 1.021.199,90 (hum milhão e vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 04/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Thiago Possari Lemos

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°00067/2023-GL COGESP/SED N° Cadastral 23208**

**Processo:** 29/027.743/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeSuper Construtora e Incorporadora Ltda

**Objeto:** Serviços de perfuração de poço tubular profundo e instalação de equipamento para extração de água na EEI. Professor Atanásio Alves, Aldeia Lalima, no município de Miranda/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE012837**.

**Valor:** R\$ 303.465,06 (trezentos e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

**Extrato do Contrato 00069/2023-GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23377**

**Processo:** 29/028.060/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GMB ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Serviços de ampliação de bloco e reforma no CEI José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, no município de Campo Grande/MS.

**Valor:** R\$ 2.080.571,06 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e setenta e um reais e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

<b>Do Prazo:</b>	O prazo para execução da obra será de <b>365 (trezentos e sessenta e cinco)</b> dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela <b>SED</b> , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Prazo De Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademilson Mendes Arguilera
<b>Data da Assinatura:</b>	04/12/2023
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher e Gilson de Matos Brittes

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.2 - CONVÊNIO N. 33.585**

##### **Processo n: 29/046.965/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e o Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07

**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

**Objeto:** Apostilamento para correção do número de convênio. Onde consta: TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.582/2023. Passa a constar: TERMO DE COOPERAÇÃO SED MS Nº 33.585/2023.

**Assinatura:** 07/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.910 PROCESSO N. 29/082.713/2023, página 10, publicado no Diário oficial n. 11.342, 6 de Dezembro de 2023.

**Onde se lê:** 23/11/2023.

**Leia-se:** 05/12/2023.

#### **Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.51/SED/MS/2023**

##### **PROCESSO N. 29/071.644/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSP. UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, CNPJ: 15.126.437/0018-91.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 9.394/96, Lei Complementar Estadual n. 087/2000 e demais normas do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar no HOSP. UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, visando dar continuidade ao processo de escolarização dos estudantes/pacientes matriculados nas redes pública e privada, nos diferentes níveis de ensino, enquanto hospitalizados nesta Instituição.

**Vigência:** vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Assinatura:** 29/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG, CPF n. \*\*\*536\*\*\*00**

HOSP. UNIV. MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

## **Secretaria de Estado de Saúde**

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/009.730/2021, procedimento cujo objetivo estabelece a aquisição de insumos da bomba de insulina para continuidade de ações judiciais, considerando a decisão judicial referentes a pacientes relacionados as folhas 03 *usque* 07 v dos autos, em atendimento à Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando que, a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, recebeu em 28 de fevereiro de 2023 a Nota de Empenho 2023NE000606, juntamente com o Contrato n. 58/2023 – GCONT 20828, no valor de R\$ 176.838,000 (cento setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais) para entrega dos insumos para bombas de insulina em parcelas, sendo a primeira em 20 dias úteis contados após o recebimento pela fornecedora, da Nota de Empenho e do Contrato, a segunda parcela em 100 dias, após a entrega da primeira parcela e, a terceira parcela em 100 dias após a entrega da segunda parcela, porém, não cumpriu o avençado, entregando somente no pra-

zo, os insumos referente a primeira parcela dos insumos no valor de R\$ 61.074,00 (sessenta um mil e setenta quatro reais) e, não entregando as parcelas subsequentes que atingem o montante de R\$ 117.764,00 (cento dezessete mil e setenta quatro reais), recusadas que foram pela Secretaria de Estado de Saúde/MS, por estarem com prazo de validade reduzidos, portanto, fora do padrão exigido.

Considerando que, devido estas intercorrências, a Contratada diante da impossibilitada de cumprir totalmente o avençado, solicitou a anulação do saldo da Nota de Empenho 2023NE000606, nos seus demais itens.

Considerando que, independentemente dessa solicitação feita pela Contratada, caracterizou-se aí, a inexecução parcial do objeto.

Considerando que, as argumentações apresentadas pela Contratada na sua Defesa Prévia, redarguindo os termos das Notificações feitas através do Ofício n. 199/DGA/SES/2023 e do Ofício n. 251/SA/SES/2023, não tiveram o condão de elidir a penalidade a ser-lhe aplicada pela inexecução parcial da obrigação, ou seja, não efetuar a entrega na sua totalidade dos produtos constantes da Nota de Empenho 2023NE000606, dentro do prazo de validade.

Considerando que, a inadimplência parcial no cumprimento do objeto por parte da Contratada, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

## RESOLVE:

Aplicar à empresa AGIL PRODUTO PARA SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n. 24.595.557/0001-80, com sede na Rua José Bonifácio n. 478 - Vila Planalto, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79009-010, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 5.888,20 (cinco mil, oitocentos oitenta oito reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 117.764,00 (cento dezessete mil, setecentos e setenta quatro reais) e nove reais e sessenta centavos), valor ao saldo da Nota de Empenho, relativo a não entrega pela Contratada na sua totalidade, dos insumos para bombas de insulina para continuidade de ações judiciais em procedimento de aquisição pela Administração Pública, sanção esta, em desfavor da Contratada, com espeque no Itens 18.3, 18.4 e 18.7 do Pregão Eletrônico n. 106/2022 SES, jungido ao processo n. 27/009.730/2021 e, subsidiariamente nos art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 87, II, §2º da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa, deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Extrato do Contrato Nº 0297/2023/SES

Nº Cadastral 23458

<b>Processo:</b>	27/013.705/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0010, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2023NE010810, emitida em 30/11/2023, no valor de R\$ 30.000,00.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 01/12/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do Contrato 299/2023/SES****Nº Cadastral 23467**

**Processo:** 27/013.858/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Conselho Estadual de Saúde.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2044.4075.0003, Natureza de Despesa n. 33903304, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2023NE010345, emitida em 04/12/2023, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Data da Assinatura:** 04/12/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0312/2021/SES****Nº Cadastral 16083**

**Processo:** 27/000.917/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Brazofrio Ar Condicionado LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 312/2021 - GCONT 16083.  
**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 208.919,02 (duzentos e oito mil e novecentos e dezenove reais e dois centavos).  
As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2023NE009970, emitida em 01/11/2023, no valor de R\$ 2.144,76 e Nota de Empenho n. 2023NE009973, Natureza de Despesa n. 33903917, emitida em 01/11/2023, no valor de R\$ 10.748,70.  
**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000.917/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e pareceres constantes nos autos.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Corrêa e Dirceu Luiz Ficagna

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0335/2019/SES****Nº Cadastral 12726**

**Processo:** 27/003.659/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Emcomex Brasil Comissária De Despachos Aduaneiros Eireli.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº 335/2019 – GCONT 12726.
<b>Do Valor e da Dotação Orçamentária:</b>	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 122.664,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0021, Natureza de Despesa nº 33903999, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho inicial n. 2023NE010386, emitida em 23/11/2023, no valor de R\$ 1.703,67.
<b>Amparo Legal:</b>	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003659/2018, e possui respaldo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do Contrato n. 335/2019 – GCONT 12726 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2023, passando a vencer em 25/11/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	24/11/2023
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Rodrigo Mota Fernandes

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### EDITAL Nº 003/2023 PESQUISA SEAD – PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 16.263, de 29 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma de prazos, previsto no item 1.6, do Edital nº 001/2023, publicado no DOE nº 11.276, de 22 de setembro de 2023 e do Edital nº 002/2023, publicado no DOE nº 11.299, de 20 de outubro de 2023, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES	DATA
Prazo para a entrega do resultado final da Pesquisa – dados completamente enviados ao Sistema	22/12/2023
Devolução do material eletrônico disponibilizado nos locais à serem indicado pela SEAD	até 29/12/2023

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2023.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### Extrato do Contrato 031/2023/SEAD/FEAS

**Nº Cadastral 22808**

<b>Processo:</b>	81/014.806/2023
<b>Partes:</b>	Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa Costa & Silva Comercio e Administração de Obras Ltda.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID – 19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000939.
<b>Valor:</b>	R\$ 2.941,70 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
<b>Do Prazo:</b>	Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 11 de setembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Data da Assinatura:</b>	11/09/2023
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Rodrigo Costa Silva



DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS  
REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2023

## PROCON

PROCESSO: 650031642021 NE: 000141  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 399.361,80  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000142  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 810093862023 NE: 000143  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.591,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: CODIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Emb - 500 - Grs.  
MARCA: ODEBRECH ; CODIGO - 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. Emb - 250 - Grs.  
MARCA: Sabiá/251G  
CI Nº 206/SUPROCON/SEAD/2023.  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEODEC/PROCON/MS..  
LOCAL DE ENTREGA; RUA, 14 DE JULHO Nº 32- ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 656000012019 NE: 000144  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 810093842023 NE: 000145  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 896,40  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Marca: SONORA - Emb - 2 kg  
CI nº206/2023/SUPROCON/SEAD, referente a Aquisição de gêneros alimentícios para atender SUPROCON.  
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - ALMOXARIFADO

PROCESSO: 810021862023 NE: 000146  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.972,22  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR.

PROCESSO: 810021862023 NE: 000152  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,63

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para participar da reunião da comissão permanente iniciativa nin@sul em Brasília/DF

PROCESSO: 810064762023 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 650094622021 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (gasolina) , para atender os veículos oficiais, que atendem o PROCON. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10) , para atender os veículos oficiais, que atendem o PROCON..

#### FEAS

PROCESSO: 810125352023 NE: 001066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso V da Lei 14.133 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,57

FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO

OBJETO: Valor solicitado a fim de cobrir despesas com pagamento de IPTU, referente a novembro/2023, do imóvel sito rua: 7 de Setembro nº 2.94, jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP nº 79020-310.

AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -Piso da Alta Complexidade I. FONTE DE RECURSO: FNAS.

SALDO REPROGRAMADO.

AGÊNCIA: 2576-3, CONTA CORRENTE: 6860-8.

PROCESSO: 81/012.535/2023 NE: 001067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei 14.133 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.

PROCESSO: 650234952022 NE: 001068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650234972022 NE: 001069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650234982022 NE: 001070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.735,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650234992022 NE: 001071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.728,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235012022 NE: 001072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235592022 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235022022 NE: 001074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235032022 NE: 001075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235612022 NE: 001076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.410,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235042022 NE: 001077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.968,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235072022 NE: 001078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.385,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235092022 NE: 001079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235632022 NE: 001080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235102022 NE: 001081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235112022 NE: 001082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.210,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235122022 NE: 001083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235642022 NE: 001084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235132022 NE: 001085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA

ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.722,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235142022 NE: 001086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235152022 NE: 001087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235162022 NE: 001088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235172022 NE: 001089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.256,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235662022 NE: 001090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.229,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORÁ

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235182022 NE: 001091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/Novembro/2023

PROCESSO: 810235192022 NE: 001092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 445.643,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235692022 NE: 001093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235702022 NE: 001094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.726,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235712022 NE: 001095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11ª parcela/Novembro de 2023.

PROCESSO: 650235732022 NE: 001096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023

PROCESSO: 650235742022 NE: 001097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235752022 NE: 001098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235762022 NE: 001099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235772022 NE: 001100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235782022 NE: 001101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235792022 NE: 001102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235802022 NE: 001103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.902,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235822022 NE: 001104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235202022 NE: 001105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235212022 NE: 001106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235832022 NE: 001107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235222022 NE: 001108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235232022 NE: 001109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235842022 NE: 001110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235242022 NE: 001111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.339,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235852022 NE: 001112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERENOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235252022 NE: 001113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.064,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235262022 NE: 001114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.909,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235862022 NE: 001115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.184,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235272022 NE: 001116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.376,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235282022 NE: 001117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235872022 NE: 001118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235292022 NE: 001119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235302022 NE: 001120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.



PROCESSO: 650235402022 NE: 001121  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235312022 NE: 001122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.595,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235322022 NE: 001123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235332022 NE: 001124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235412022 NE: 001125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.065,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235342022 NE: 001126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235352022 NE: 001127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235422022 NE: 001128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235362022 NE: 001129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235432022 NE: 001130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235372022 NE: 001131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235392022 NE: 001132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.752,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235442022 NE: 001133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.615,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235452022 NE: 001134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235462022 NE: 001135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235472022 NE: 001136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235482022 NE: 001137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235492022 NE: 001138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.276,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235512022 NE: 001139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.945,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235522022 NE: 001140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235532022 NE: 001141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.772,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650235542022 NE: 001142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.

11.ª parcela/novembro/2023.

PROCESSO: 650177262022 NE: 001143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.737,09

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Valor que se empenha , a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do Termo de Colaboração: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO. Para I Termo Aditivo , Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

PROCESSO: 252002672011 NE: 001144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Inciso X, Artigo: 24. ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.154,10

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de Julho No: 32 - onde funciona o Almoxarifado, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 650235562022 NE: 001145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235572022 NE: 001146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 650235582022 NE: 001147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 11.ª parcela/Novembro/2023.

PROCESSO: 810184002023 NE: 001148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA

OBJETO: (CI SUPAS 406/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O CONSELHEIRO SÉRGIO WANDERLY DA SILVA, PAR APARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA.

Recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810183992023 NE: 001149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI

OBJETO: (CI SUPAS 405/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA JULIANE DOS SANTOS BONETTI, PAR APARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA.

Recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810184012023 NE: 001150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 338,55

FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: (CI SUPAS 407/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA LAÍZA PIVA MAZARO, PAR APARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA.

Recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos

de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810160152023 NE: 001151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.331/2021 - Artigo 75 - Inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00

FAVORECIDO: CLÍNICA DE REPOUSO SÃO MIGUEL

OBJETO: Código: 0016091 - Contratação de Pessoa Jurídica com fins lucrativos para execução de serviços públicos. Para o acolhimento de ODETE DE ARAUJO LOPES, por 12 meses; referente ao mês de Novembro/2023.

As Despesas serão custeadas por meio do Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso da Alta Complexidade II

Recurso Previsão

Banco: 001/Agência 2576/3 - Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810178612023 NE: 001152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 389,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0001425 - Macarrão - Tipo: talharim; Tamanho: longo; Requisito: com ovos.

Marca: DALLAS - Emb - 500 - Grs. ; Código: 0007473 - Feijão - Tipo: preto 1.

Marca: BEM TE VI - Pct. - 1 - Kg.

Local de Entrega: RUA 14 DE JULHO - Nº 32 - ALMOXARIFADO.

Para atender a CASA ABRIGO.

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8..

PROCESSO: 810178562023 NE: 001153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78,00

FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Código: 0007124 - Milho - Tipo: canjica branca; Requisito: sem glúten, corantes e gorduras , 1ª qualidade.

Marca: DONANA/500G

Local de Entrega: RUA 14 DE JULHO - Nº 32 - ALMOXARIFADO.

Para atender a CASA ABRIGO.

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810178622023 NE: 001154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 307,80

FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA

OBJETO: Código: 0000543 - Especiaria / condimento - Tipo: noz moscada; Apresentação: moída.

Marca: GUAPORÉ - Emb - 50 - Grs. ; Código: 0010543 - Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1ª qualidade.

Marca: BONARÉ - Unid - 4 - Kg

Local de Entrega: RUA 14 DE JULHO - Nº 32 - ALMOXARIFADO.

Para atender a CASA ABRIGO.

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8..

PROCESSO: 810147922023 NE: 001155  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.964,00  
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME  
OBJETO: Código: 0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo - Marca: BELLO - Unidade: 01 Kg ; Código: 0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica - Marca: NATURAFRIG - Unidade: 01 KG.; Código: 0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica - Marca: NATURAFRIG - Unidade: 01 KG.; Código: 0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica - Marca: NATURAFRIG - Unidade: 01 KG.; Código: 0000633 - Carne - Origem: bovina; corte; músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem plástica - Marca: MULTBEEF - Unidade: 01 KG.

Para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte CI Nº 308/CPSE/SEAD/2023. ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕESPÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023. Saldo reprogramado. Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8. LOCAL DE ENTREGA : RUA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810147942023 NE: 001156  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.219,05  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME  
OBJETO: Código: 0005959 - Presunto - Tipo: cozido, magro; Característica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto; Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica - Marca: ESTRELA - Unidade: 01 KG. ; Código: 0006538 - Linguiça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo - Marca: Casa da Linguiça - Unidade: 01 KG.

Para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte CI Nº 308/CPSE/SEAD/2023. ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕESPÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023. Saldo reprogramado. Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8. LOCAL DE ENTREGA : RUA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810183832023 NE: 001157  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.902,07  
FAVORECIDO: MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILÉ  
OBJETO: (CI 404-SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA MARIA AUXILIADORA PARTICIPAR DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FONACEAS.

Recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810030002023 NE: 001158  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.566,62  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: (CI 411-SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAR DE OFICINA TÉCNICA EM BRASÍLIA.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 810178632023 NE: 001159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 403,00

FAVORECIDO: SHIGEMOTO & CIA LTDA

OBJETO: Código: 0006767 - Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play.

Marca: FEASSO/FAMO-08 - PRETO PS2

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.

Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810178552023 NE: 001160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98,94

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Código: 0001659 - Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.

Marca: COPOBRAS - Emb - 100 Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.

Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810178542023 NE: 001161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 147,00

FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

OBJETO: Código: 0018948 - Colher - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.

Marca: PRAFESTA - Emb - 50 - Un. ; ódigo: 0003011 - Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.

Marca: NADIR

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.

Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8. .

PROCESSO: 810030002023 NE: 001162  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: (CI SUPAS SEAD 420) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS (FONSEAS).  
Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 810190792023 NE: 001163  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 275,00  
FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA  
OBJETO: (CI SUPAS Nº418/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O CONSELHEIRO SÉRGIO WANDERLY PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB.  
Informo que o recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810044022023 NE: 001164  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: CI 427 SUPAS/SEAD EMPENHO PARA SEREM UTILIZADOS EM PAGAMENTOS DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA REALIZAÇÃO da 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB/MS SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/ FNAS BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGDSUAS BANCO:001 AGÊNCIA:2576-3 CONTA CORRENTE:6678-8 AÇÃO: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS.

PROCESSO: 810063882023 NE: 001165  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: (CI 421 SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO DO FONSEAS  
ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS- IGDSUAS BANCO:001 AGÊNCIA:2576-3 CONTA CORRENTE:6678-8 AÇÃO: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUAS.



PROCESSO: 810179502023 NE: 001166  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Código: 0014392 - Cobertor - Tipo: infantil; Material: 100% poliéster; Medida: 90 X 110 cm; Cor: variadas com estampa infantil; Acabamento: em debrum; Requisito: antiácara, antitraça, antimofa e antialérgico. Marca: JOLITEX/90 X 110CM

Local de Entrega: Rua 14 de Julho nº 32- Almojarifado - Campo Grande/MS.  
Para atender a casa Abrigo

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810179512023 NE: 001167  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00  
FAVORECIDO: NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA  
OBJETO: Código: 0014396 - Cobertor - Tipo: solteiro; Material: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno; Medida: 1,40 x 2,20 m; Cor: variadas; Requisito: antialérgico, resistente a lavagem industrial e hospitalar.  
Marca: Ober

Local de Entrega: Rua 14 de Julho nº 32- Almojarifado - Campo Grande/MS.  
Para atender a casa Abrigo

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810179492023 NE: 001168  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.752,80  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Código: 0002437 - Tecido - Tipo: atoalhado; Composição: 100% algodão; Construção: felpa; Largura mínima: 1,40 m.  
Marca: CITITEX - 1 - Mt.

Local de Entrega: Rua 14 de Julho nº 32- Almojarifado - Campo Grande/MS.  
Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco.

Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810195712023 NE: 001169  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS AOS CONSELH  
OBJETO: CI 430 SUPAS/SEAD VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS. ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSO/; GOVERNO FEDERAL- FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS, CONFORME DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 458, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023, DISCRIMINADO NO BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023/CEAS, SALDO REPROGRAMADO- ORIGEM DO RECURSO : GOVERNO FEDERAL/FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS DO SUAS-IGDSUAS/CEAS BANCO:001 AGÊNCIA:2576-3 CONTA CORRENTE:6678-8 AÇÃO: PORTARIA Nº 7 DE 30 JANEIRO DE 2012, NO ART. 5º OS RECURSOS TRANSFERIDOS A TÍTULO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS SERÃO DESTINADOS A : VIII APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBSERVANDO O PERCENTUAL MÍNIMO FIXADO;

PROCESSO: 810195872023 NE: 001170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 431 SUPAS/SEAD diária fora do Estado de Mato Grosso do Sul para garantir a participação das servidoras no Encontro Regional Do PROCAD-SUAS. O encontro será realizado nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social em Brasília-DF.

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7.308-3

Ação: PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, Art. 1º Regulamentar, na forma desta Portaria, o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), o qual tem como objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;

PROCESSO: 810193272023 NE: 001171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.878,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Código: 0020773 - Mesa - Tipo: estação de trabalho simples; Material: mdf e mdp.

Marca: FORTLINE/FIT ; Código: 0009011 - Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa inflamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m3 com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de inflamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetil ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

Marca: FLEXFORM/ROMA.; Código: 0008608 - Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m3, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a

bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste.  
Marca: FLEXFORM/LED

Local de Entrega: Rua Apá, 104, Bairro Coronel Antonino - Campo Grande/MS.  
Para atender a Casa Abrigo

Recurso FNAS, AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.  
Saldo reprogramado.  
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 7007-6..

PROCESSO: 810194632023 NE: 001172  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: EDEA FERREIRA BATISTA CARMONA  
OBJETO: (CI SUPAS -SEAD 432/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA ÉDEA CARMONA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO PROCAD-SUAS.  
Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7.308-3

Ação: PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, Art. 1º Regulamentar, na forma desta Portaria, o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), o qual tem como objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;

PROCESSO: 810191192023 NE: 001173  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.126,88  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA - EPP  
OBJETO: Código: 0021868 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em quilo: até 12,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.  
Marca: CAPRICHIO

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.  
Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.  
Saldo reprogramado  
Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810191142023 NE: 001174  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.385,92  
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
OBJETO: Código: 0021867 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em quilo: até 9,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.  
Marca: MARDAM ; Código: 0021869 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 á 15kg.  
Marca: MARDAM

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado - Campo Grande/MS.  
Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810179552023 NE: 001175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.215,30

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0007280 - Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).

Marca: Nobre ; Código: 0000022 - Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável de 50 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos.

Marca: Goedert.; Código: 0009751 - Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Tampa: rosqueável; Corpo: plástico resistente com alça, tripé e torneira; Capacidade: 12 litros.

Marca: Invicta.; Código: 0009846 - Xícara - Tipo: de chá ; Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.

Marca: Wheaton

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado - Campo Grande/MS.

Para atender a Casa Abrigo.

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

Saldo reprogramado

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810197362023 NE: 001177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: ANÁLIA ALVES MARQUES

OBJETO: CI 460SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197392023 NE: 001178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: EDSON PEREIRA

OBJETO: CI 458 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197112023 NE: 001179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: SILVANO DE MORAES DE SOUZA

OBJETO: CI 452 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197102023 NE: 001180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: SUZI PEREIRA

OBJETO: CI 451 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197122023 NE: 001181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: RIGOBERTO BORGES DE ABREU

OBJETO: CI 453 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197372023 NE: 001182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: DANILO CLEITON LOPES

OBJETO: CI 459 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197092023 NE: 001183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: TEREZINHA DE JESUS GARCIA FERREIRA

OBJETO: CI 450 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197082023 NE: 001184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO

DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: WILLIAM GONÇALVES

OBJETO: CI 449 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197162023 NE: 001185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: CI 457 SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197142023 NE: 001186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA

OBJETO: CI 455SUPAS/SEAD PARTICIPAR DA 13º CONFERENCIA NACIONAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL.BRASILIA-DF

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197152023 NE: 001187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: 04637820111

OBJETO: (CI SUPAS SEAD 456/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA LUAN F. S. SANTOS, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

PROCESSO: 810197332023 NE: 001188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ARTEMIO MIGUEL VERSOZA

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº446/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA ARTÊMIO MIGUEL VERSOZA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197342023 NE: 001189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº447/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197292023 NE: 001190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: JOELMA MARIA DOS SANTOS JACINTO

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº441/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA JOELMA MARIA DOS SANTOS, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197312023 NE: 001191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DEBORA CARMO DOS SANTOS

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº444/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DÉBORA CARMOS DOS SANTOS, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197322023 NE: 001192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº445/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197072023 NE: 001193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ANDRÉIA CRISTINA STEIN

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº448/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA ANDRÉIA CRISTINA STEIN, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197262023 NE: 001194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: WASHINGTON MARIANO DA SILVA

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº438/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA WASHINGTON MARIANO DA SILVA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197272023 NE: 001195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº439/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197132023 NE: 001196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437,50

FAVORECIDO: MARIA BÁRBARA ARAÚJO DO NASCIMENTO

OBJETO: (CI SUPAS SEAD Nº454/2023) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA MARIA BÁRBARA ARAÚJO,



PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA. Origem do recurso Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS. Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8 Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197282023 NE: 001197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA

OBJETO: (CI 440 SUPAS SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA MARIA DE LOURDES B. DA SILVA VIEIRA, PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810197302023 NE: 001198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELIANE ROCHA DE PAULO

OBJETO: (CI 443 SUPAS SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA ELIANE ROCHA DE PAULO, PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 81004402203 NE: 001199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI 467 SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAR DA 248º CIB.

Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado

PROCESSO: 810044022023 NE: 001201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto No: 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI 467 SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAR DA 248º CIB. Origem do recurso Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso:

Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8 Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado

PROCESSO: 810198992023 NE: 001202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 468 SUPAS/SEAD EMPENHO PARA ATENDER A SERVIDORA NA 248º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB/MS ORIGEM DO RECURSO INFORMO QUE O RECURSO A SER UTILIZADO SERÁ: SALDO REPROGRAMADO ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ BANCO:001 AGÊNCIA:2576-3 CONTA CORRENTE:6744-X.

PROCESSO: 810063882023 NE: 001203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: CI 466 SUPAS/SEAD DIÁRIAS DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS QUE PARTICIPÃO DA 13º CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

SEAD

PROCESSO: 650000052015 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25. ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 810028852023 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do artigo No: 24, da Lei. 8.666/1993 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.986,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados para utilização de mão-de-obra , e que cumpre pena em regime semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais. Referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 650010082020 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 650009802019 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.812,47

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com, prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material, referente a Novembro/2023.

PROCESSO: 81/006.816/2023 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.313,60

FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Serviço, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

Especializada em Serviço de acolhimento a pessoa com deficiência para atendimento de 10 pessoas removidas da residência inclusiva regionalizada de Três Lagoas que deverão ser atendidas diuturnamente e de maneira ininterrupta.

Referente o mês de novembro/2023

PROCESSO: 650006552019 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 650015722021 NE: 001313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.685,00

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 650006562021 NE: 001314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.523,44

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon

PROCESSO: 650010182016 NE: 001315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária 2 na rua da Conquista, 637

PROCESSO: 81/000.628/2023 NE: 001316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Apa 104, bairro Guanabara, Campo Grande/MS

PROCESSO: 650004732015 NE: 001317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 810183052023 NE: 001324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.505,88

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES REALIZAREM O INVENTÁRIO 2023 NO INTERIOR.

PROCESSO: 810148622023 NE: 001365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.790,60

FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.852/2023 - no município de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810148622023 NE: 001366

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.209,40

FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.852/2023 - no município de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810144862023 NE: 001367

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.846/2023 - no município de Corumbá /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810140722023 NE: 001368

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO FAZER O BEM FAZ BEM

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.854/2023 - no município de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810143642023 NE: 001369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.104,00  
FAVORECIDO: SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDARIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.855/2023 - no município de Campo Grande /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810143642023 NE: 001370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.896,00  
FAVORECIDO: SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDARIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.855/2023 - no município de Campo Grande /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650094622021 NE: 001371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.155,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades desta secretaria, com os veículos oficiais. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível ( Etanol), para atender as necessidades desta secretaria, com os veículos oficiais. .

PROCESSO: 650094622021 NE: 001372  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.512,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem , para atender as necessidades desta secretaria, com os veículos oficiais ( médio porte). ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem , para atender as necessidades desta secretaria, com os veículos oficiais ( pequeno porte). .

PROCESSO: 810085012023 NE: 001373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.091,60  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco - Marca: Sonora - Emb-2 KG.

Para atender as Unidades Administrativa da SEAD.

Local de entrega: Rua 14 de Julho - nº32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650002362019 NE: 001374  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.001,36  
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 650002282019 NE: 001375  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.102,58  
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 001376  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149.770,61  
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade,

para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002152019 NE: 001377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.649,71

FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002132019 NE: 001378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.858,50

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002112019 NE: 001379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.610,95

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002042019 NE: 001380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.278,46

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650010712019 NE: 001381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.775,49

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650010712019 NE: 001383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.775,49

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 810146982023 NE: 001385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.848/2023 - no município de Bataguassú /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810138442023 NE: 001386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.849/2023 - no município de Corumbá /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810148832023 NE: 001387  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.000,00  
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.847/2023 - no município de Campo Grande /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810163982023 NE: 001388  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC.SAUDAVEL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.851/2023 - no município de Campo Grande /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122482023 NE: 001389  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.853/2023 - no município de Campo Grande /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126122023 NE: 001390  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.869,00  
FAVORECIDO: C.A.R.C.A - CENTRO DE APOIO E REINTEGRACAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.845/2023 - no município de Ivinhema /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126122023 NE: 001391  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.131,00  
FAVORECIDO: C.A.R.C.A - CENTRO DE APOIO E REINTEGRACAO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.845/2023 - no município de Ivinhema /MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001446  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.022,99  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001447  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.363,20  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Outubro de 2023.

PROCESSO: 650055242022 NE: 001452  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças para reposição, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001453  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.039,57

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Outubro de 2023.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.195,59

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 650042032021 NE: 001455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 810120012023 NE: 001457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.471,90

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com reconhecimento de dívida, conforme Parecer vinculado/PGE/CJUR-SEAD/ N. 069/2023, folhas 25 a 33 e, autorizo da Secretária, em folas 34 e 35.

PROCESSO: 810097042023 NE: 001459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DA FONTE 1500.

PROCESSO: 810085032023 NE: 001460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.175,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. EMBALAGEM COM 500 GRS. MARCA: ODEBRECH. ; CÓDIGO - 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. EMBALAGEM 250 GRAMAS, MARCA: SABIÁ/250G, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almojarifado, CI No: 233 - UAL/SEAD, para atender as necessidade das unidades administrativas desta secretaria. .

PROCESSO: 650009732019 NE: 001461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos

com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º

02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 810143682023 NE: 001462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.612,00

FAVORECIDO: Associação Viva Melhor

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.892/2023 - na cidade de Costa Rica/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002332019 NE: 001464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.540,98



FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.156/2019 - UNAES. Mês de Outubro de 2023.

PROCESSO: 810173912023 NE: 001465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.872/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Novembro de 2023.

PROCESSO: 810158902023 NE: 001467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: LAR VICENTE MARQUES DE QUEIROZ

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.890/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810143682023 NE: 001468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.388,00

FAVORECIDO: Associação Viva Melhor

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.892/2023 - na cidade de Costa Rica/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810144012023 NE: 001469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.864/2023 - no município de Aquidauana/MS - AÇÃO DIRETA.

PROCESSO: 810126952023 NE: 001470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASILO DA VELHICE DES.DE FATIMA DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.865/2023 - no município de Fátima do Sul/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810145472023 NE: 001471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.881/2023 - na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650000052015 NE: 001477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25. ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.229,84

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 810025202023 NE: 001478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de NOVEMBRO/23 - SEAD - FECOMP

PROCESSO: 810006882023 NE: 001479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.960.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de NOVEMBRO/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 650009902022 NE: 001483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.529.729,58

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de OUTUBRO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 650017392022 NE: 001484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 384.329,66

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de OUTUBRO/23 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 650004202018 NE: 001485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.661,30

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos ( peças), para atender as necessidades desta secretaria. Totalizando 75 (Setenta e Cinco) veículos.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.418,94

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção de mão-de-obra, de veículos, para atender as necessidades desta secretaria. Totalizando um total de 75 ( Setenta e Cinco ) veículos.

PROCESSO: 810147402023 NE: 001501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.902,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SUPERA SIDROLANDENSE DE PESSOA COM DEFI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.884/2023 - na cidade de Sidrolândia/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810147402023 NE: 001502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.098,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SUPERA SIDROLANDENSE DE PESSOA COM DEFI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.884/2023 - na cidade de Sidrolândia/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810138902023 NE: 001503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.019,00

FAVORECIDO: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.887/2023 - na cidade de Maracaju/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810138902023 NE: 001504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.981,00

FAVORECIDO: Associação Comunitária Viva Vida Maracaju - AVVIMA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.887/2023 - na cidade de Maracaju/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810169472023 NE: 001505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: Assoc. Prot. a Criança e ao Adolesc. Leonor Barbosa

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através dTermo de Fomento nº 33.891/2023 - na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810148772023 NE: 001506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.565,59

FAVORECIDO: SOCIEDADE EVANG.DE PROTECAO AOS DESAMPARADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através dTermo de Fomento nº 33.870/2023 - na cidade de Bela Vista/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810148772023 NE: 001507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.434,41

FAVORECIDO: SOCIEDADE EVANG.DE PROTECAO AOS DESAMPARADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através dTermo de Fomento nº 33.870/2023 - na cidade de Bela Vista/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810177892023 NE: 001518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIIS CRONICOS DO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através dTermo de Fomento nº 33.882/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810184142023 NE: 001527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.331/2021 - Artigo 75 - Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00

FAVORECIDO: MORETTO ACRÍLICOS E SINALIZACOES LTDA

OBJETO: Código: 0003367 - Troféu - Material: acrílico ; Dados Complementares: personalizado.

Marca: SEM MARCA

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Bloco III - Parque dos Poderes - SEAD.

Para atender o SUPAS/SEAD - Prêmio Mariluce Bittar

PROCESSO: 810166742023 NE: 001528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.505,88

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL DISPOSTA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.276 DE 22/09/23, PÁGINA 130.

PROCESSO: 8113092023 NE: 001529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.018,16

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: diferença ageprev patronal de fevereiro a setembro/2023 folha pagto regime próprio/sead

PROCESSO: 810174062023 NE: 001530  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MS - AOMS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.904/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650010582020 NE: 001531  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 721,50  
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no Município de Dourados/MS, .

PROCESSO: 650010592020 NE: 001532  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no Município de Ponta Porá/MS.

PROCESSO: 650001692020 NE: 001533  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.864,80  
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE CORUMBA - LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 810144062023 NE: 001534  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.907/2023 - na cidade de Batayporã /MS - AÇÃO DIRETA.

PROCESSO: 810149442023 NE: 001535  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.250,00  
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.894/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810149442023 NE: 001536  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00  
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.894/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122592023 NE: 001537  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ASSO.MORA. DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA E JD PRIMA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.905/2023 - na cidade de Naviraí/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810158732023 NE: 001538  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.906/2023 - na cidade de Água Clara/MS - AÇÃO DIRETA.

PROCESSO: 810149482023 NE: 001539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: FRATERNIDADE DESPERTAR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.917/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810145252023 NE: 001540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.911/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122472023 NE: 001541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FRATERNIDADE DESPERTAR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.916/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122632023 NE: 001542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 442,85

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.913/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122632023 NE: 001543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.557,15

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.913/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126162023 NE: 001544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.932,25

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.912/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126162023 NE: 001545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.067,75

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.912/2023 - na cidade de Aparecida do Taboado/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810198772023 NE: 001546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS

COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,63

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com diária para participar da Reunião da Comissão Permanente Iniciativa Niñ@Sul em Brasília/DF.

PROCESSO: 810127072023 NE: 001548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: SOCIEDADE COMUNITARIA BENEFICIENTE TEREENSE  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.893/2023 - na cidade de Terenos/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001549  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor que se empenha , a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena no Município de Campo Grande/MS. Referente ao mês de Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001550  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 626,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, rastreamento nos cartões de passe transporte para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena no Município de Campo Grande/MS. Referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 81/019078/2023 NE: 001551  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos, em nome da servidora Creusa do Nascimento Souza - Coordenadora de Proteção Social Especial - matrícula nº 104371021. De pronto pagamento, para atender Projetos/atividades e Programas de Implantação Social desta Secretaria.

PROCESSO: 81/018058/2023 NE: 001552  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/CELIO ANDRADE BERNARDES  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos, em nome do servidor Celio Andrade Bernardes - Direção Executiva e Assessoramento - matrícula nº 480091022. De pronto pagamento, para atender Projetos/atividades e Programas de Implantação Social desta Secretaria.

PROCESSO: 810148612023 NE: 001553  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.918/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810147002023 NE: 001554  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.914/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810147002023 NE: 001555  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades,

através do Termo de Fomento - nº 33.914/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810164792023 NE: 001556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.040,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.922/2023 - na cidade de Coxim/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810164792023 NE: 001557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.922/2023 - na cidade de Coxim/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810147712023 NE: 001558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: Associação Capac. e Intr.de Econ. do Povo - ACIESP

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.920/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810133092023 NE: 001559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CANTINHO BEM ME QUER

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.919/2023 - na cidade de Ivinhema/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810138892023 NE: 001560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: APAE DE ITAQUIRAI MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.921/2023 - na cidade de Itaquiraí/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810128852023 NE: 001561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 244,98

FAVORECIDO: LUZIA RODRIGUES OZORIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com ressarcimento de despesas com diárias, da conselheira Senhora: Luzia Rodrigues Ozório, participante da 4ª Reunião Ordinária do CONSEA/MS, realizado no dia 08/08/2023, na Auditório da CAORC, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 250014042009 NE: 001562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,80

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com parcelamento do INSS,

PROCESSO: 810169582023 NE: 001563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: INST. AJUDE/ AJUDAR DE CULT. EDUC. E ASSIST.SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.926/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810169582023 NE: 001564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,80

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de complementar despesas com parcelamento do INSS,

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: INST. AJUDE/ AJUDAR DE CULT. EDUC. E ASSIST.SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.926/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122412023 NE: 001565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.642,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CRISTA PAIS E FILHOS - ACPF

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.927/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810169412023 NE: 001566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CASA DA CRIANCA PENIEL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.928//2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810122412023 NE: 001567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.358,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CRISTA PAIS E FILHOS - ACPF

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.927/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810146972023 NE: 001568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP. DE ALCINOPO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.937/2023 - na cidade de Alcínópolis/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810174002023 NE: 001569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FLOR DE CEREJEIRA - AFLORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.936/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810138362023 NE: 001570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 33.929//2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810167582023 NE: 001571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: PREMIACOES

OBJETO: Pessoas Jurídicas

1.º - Associação Cidade dos Meninos - R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais)

2.º - Federação das APAES de Mato Grosso do Sul ( FEAPAES/MS) - R\$ 3.000,00 (três mil reais) ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Concessão do Prêmio Direitos Humanos em Ação de MS.

Pessoa Física

1.º - Rosana Iriani Daza de Garcia.

PROCESSO: 810013052023 NE: 001572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 648.964,56



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.

PROCESSO: 810013052023 NE: 001573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.783,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 001574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.044,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 001575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.753,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023.

PROCESSO: 810013062023 NE: 001577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165.074,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.

PROCESSO: 810201272023 NE: 001579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.118,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com 400 Coffee break para atender abertura da VII Semana Estadual de Direitos Humanos acontecerá nos dias 28 a 30 de novembro de 2023 , no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - ESDP. ; 1000 Coffee Break, para atender V Fórum Estadual do Terceiro Setor será realizado no dia 06 de dezembro de 2023, auditório Manoel de Barros, do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, e tem como público-alvo as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da capital e do interior, parlamentares, gestores municipais e sociedade.

PROCESSO: 810043952023 NE: 001580  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.149,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023.

PROCESSO: 810043952023 NE: 001581  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.553,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001582  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,56  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001583  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.265,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023.

PROCESSO: 810043982023 NE: 001584  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 724,55  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001585  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 241,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001586  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.518,87  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Novembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001587  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.201.248,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead novembro/2023 ; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.;

PROCESSO: 8113092023 NE: 001588

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.834,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead novembro/2023 ; folha pagto regime próprio/sead novembro/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 001589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead novembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead novembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 545.948,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead novembro/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001592

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.032,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/rede novembro/2023

PROCESSO: 810064542023 NE: 001593

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 442.760,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários, Cedidos a UG 810101 - Referente ao mês de Setembro e Outubro de 2023 - SEAD

PROCESSO: 810043972023 NE: 001594

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.258,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio/rede novembro/2023

PROCESSO: 810177952023 NE: 001595

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.13.019/2014 DECRETO 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.613,32

FAVORECIDO: INSTITUTO INOVANDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.945/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810177952023 NE: 001596

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.13.019/2014 DECRETO 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.386,68

FAVORECIDO: INSTITUTO INOVANDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.945/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810169382023 NE: 001597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.13.019/2014 DECRETO 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.326,80

FAVORECIDO: Associação Movimento Mãe Águia

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.943/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810169382023 NE: 001598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.13.019/2014 DECRETO 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.673,20

FAVORECIDO: Associação Movimento Mãe Águia

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.943/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001599

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.374,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.102,46

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviço de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO: 650003082020 NE: 001601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.536,32

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFMS - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003082020 NE: 001602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.990,88

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UEMS - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003092020 NE: 001603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.131,30

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003072020 NE: 001604

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.260,80

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003062020 NE: 001605

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,40

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade IFMS - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003102020 NE: 001606  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.501,60  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade INDIGENA - MS Termo Aditivo I NOVEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001607  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral CRIANÇA FELIZ NOVEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001608  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto R. Geral CRIANÇA FELIZ NOVEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001609  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.940,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral REDE SOLIDARIA NOVEMBRO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral REDE SOLIDARIA NOVEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral REDE SOLIDARIA NOVEMBRO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013072023 NE: 001610  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto R. Geral REDE SOLIDARIA NOVEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810126362023 NE: 001611  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00  
FAVORECIDO: CASA CRIANCA FELIZ  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.939/2023 - na cidade de Dourados/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126362023 NE: 001612  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: CASA CRIANCA FELIZ  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.939/2023 - na cidade de Dourados/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810181552023 NE: 001613  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.290,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.940/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810181552023 NE: 001614  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.710,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.940/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810013042023 NE: 001615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.996,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001616

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001617

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 711.312,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL NOVEMBRO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810162762023 NE: 001618

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.967/2023 - no Município de Amambai/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810200512023 NE: 001619

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: Movimento de Apoio Social Campo-Grandense

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.957/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200102023 NE: 001620

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00

FAVORECIDO: APAE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Guia Lopes da Laguna, através do Termo de Fomento No: 33.958/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200572023 NE: 001621

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENV.HUMANO E CULTURAL MANA DO CEU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.960/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200062023 NE: 001622

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: Projeto Som e Vida

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.959/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200472023 NE: 001623  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.010,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. AGUA CLARA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Agua Clara, através do Termo de Fomento No: 33.964/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200472023 NE: 001624  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. AGUA CLARA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Agua Clara, através do Termo de Fomento No: 33.964/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200612023 NE: 001625  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  
FAVORECIDO: Instituto Social de Ação e Aventura - ISAAC  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.963/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810166742023 NE: 001626  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES QUE REALIZARÃO A PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL NO ESTADO DE MS, CONFORME DECRETO 16263/23.

PROCESSO: 810198642023 NE: 001627  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 271,70  
FAVORECIDO: ROSANE FRANCIOSI DE CARVALHO  
OBJETO: CI 120 SEDH/SEAD ABERTURA DE PROCESSO PARA ATENDER A CONSELHEIRA ROSANE FRANCIOSI DE CARVALHO QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO CEDPI/MS.

PROCESSO: 810200772023 NE: 001628  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº.13.019/2014 DECRETO 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00  
FAVORECIDO: MAGMA/MS-MOVIMENTO DE ASSOCIADOS GESTANTES E  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.987/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200132023 NE: 001629  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.991/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200692023 NE: 001630  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  
FAVORECIDO: C.DE APOIO E ORIENT.A CRIANCA-LAR VOVO MILOCA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.993/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200592023 NE: 001631  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLECENTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.995/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200632023 NE: 001632

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE/MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.000/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200632023 NE: 001633

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE/MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.000/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200072023 NE: 001634

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00

FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.031/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200542023 NE: 001635

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: Associação Espaço Vida Ativa - EVA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.032/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200792023 NE: 001636

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: SALESIANOS AMPARE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.033/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650002332019 NE: 001637

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.540,98

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.156/2019 - UNAES. Mês de Novembro de 2023.

PROCESSO: 650002362019 NE: 001638

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.001,36

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 810060942023 NE: 001639

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.261/2003, Artigo 30,VIII ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.592,00

FAVORECIDO: Pitágoras Sistema de Educ. Sup. Sociedade - S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 33.022/2023 - PITÁGORAS/UNIDERP. Mês de Novembro de 2023.



PROCESSO: 650002282019 NE: 001640  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.967,77  
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 001641  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.195,42  
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002112019 NE: 001642  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.550,66  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002132019 NE: 001643  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.858,50  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001644  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.022,99  
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.149/2019 -MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002042019 NE: 001645  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.441,83  
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650010712019 NE: 001646  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.775,49  
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA  
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER n. 016/2023

Processo n. 83/029.589/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER – Fundo de Regularização de Terras, e do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Estadual nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022; Decreto Estadual nº 16.180 de 09 de maio de 2023; Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007; Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 13.231 de 06 de julho de 2011; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs).

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER – Fundo de Regularização Agrária de Mato grosso do Sul e do FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela legislação acima citada e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de R\$ 7.895.834,31 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e trinta e um Centavos), para execução do objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo referido prazo ser prorrogado e aportado recurso adicional mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público e autorizações das alçadas competentes.

1.4 A seleção da proposta observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração.

**2. OBJETO DA PARCERIA:**

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para implantação de infraestrutura com objetivo de coletar dados e informações consistentes e precisas relativas meteorologia, que possibilitem estruturar análises técnicas e difusão de pesquisas de interesse científico, técnico e econômico, que são essenciais para a tomada de decisões que subsidiem o desenvolvimento sustentável e contribuam para a preservação do meio ambiente no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: Promover a ampliação da rede de estações meteorológicas automáticas em Mato Grosso do Sul através da instalação de 23 Estações Meteorológicas Automáticas e o respectivo custeio com a finalidade de complementar estrategicamente a rede de informações meteorológicas do Mato Grosso do Sul, e ainda possibilitar a reestruturação do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima do Estado do Mato Grosso do Sul (CEMTEC) que necessitam de dados meteorológicos consistentes e precisos para elaborar laudos, boletins e previsões meteorológicas.

2.3 Os municípios que receberão as estações são: Alcinoópolis, Aquidauana, Amambai, Anaurilândia, Água Clara (2), Batayporã, Inocência, Figueirão, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Paraíso das Águas, Ponta Porã, Corguinho e Mundo Novo. Também serão instaladas 7 EMA na Planície Pantaneira, sendo nos locais: Rio Paraguai, Nabileque, Nhecolândia, Abobral, Cáceres e Paiaguá (2) (Figura 1 do Projeto).

2.4 Para realização das Metas e respectivas etapas/ações propostas, a OSC selecionada realizará as despesas previstas no Projeto anexo. No caso de fatos supervenientes no transcorrer da execução, que exija a realização de despesas não elencadas no Projeto, a OSC parceira deverá submeter as novas despesas ao crivo da Parceira Pública, na forma da legislação.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 A ampliação da rede das estações meteorológicas visa melhorar a cobertura espacial dos dados meteorológicos e fornecer a previsão do tempo e proporcionar uma série histórica de coleta de dados climáticos, capaz de gerar informações de qualidade e assegurar estrategicamente à população, às Administrações Públicas Estadual e Municipais e demais interessados, a condição ideal e o melhor momento para a tomada de decisão.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal nº 13.019/2014, e que possuam inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no Estado de Mato Grosso do Sul.

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas apresentadas deverão ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios/locais elencados no item 2.

#### 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

#### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada

dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato publicado em meio oficial de publicação, assegurada a participação de, no mínimo, um servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual.

7.2 Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito do recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º

e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	08/12/2023
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	20/12/2023
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	08/02/2024 - 60 (sessenta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS.
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	15/02/2024 as 09hs no auditorio SEMADESC/AGRAER
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 19/02/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 20/02/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 26/02/2024 - 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 04/03/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 11/03/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER nº 016/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER nº 016/2023.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, observando que poderá ser atribuída a nota 0 (zero) no caso de não atendimento ao quesito:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 00 a 10
1. Período de Atividade da OSC, sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.	
2. Viabilidade dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
3. Consonância dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
5. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
6. Alinhamento com os Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	
7. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	

8. Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto/objetivos propostos. A proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
--	--

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.
- 2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra possuir (elencar a equipe que possui na OSC que atuará no projeto) ou realizar contratação para suprir a capacidade técnica e operativa com o serviço proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 6 - Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 o projeto está relacionado. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 7 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 8 - Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não sejam os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul citados no item 2 deste Edital;
- 2) Que o valor da proposta seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 05 - Capacidade técnica e operativa.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do site oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

## 8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento



das metas;

- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas

no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;

V - Certidão regularidade de Débitos Estaduais e Municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do

Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## 10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83903.20.608.2101.4746.0004 – PD Agro

Fonte: 0175980981 - FUNTER – PDAGRO e/ou 0275980981 - FUNTER – PDAGRO,

natureza de despesa: 33504101 custeio e 44504101 investimento

Funcional Programática: 10.83904.20.608.2101.4748.0001

Fonte: 0279981401 e 0179981401 – Recursos arrecadados pelo FUNDEMS

natureza de despesa: 33504101 custeio e 44504101 investimentos

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas previstas no ITEM 2 do PROJETO CEMTEC em anexo, que deverão ser inseridas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14).

Quanto à realização de pagamentos de despesas com recursos da parceria, o art. 41 do Decreto n. 14.494/2016, in verbis:

“Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e  
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.”

Atentando-se aos termos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016, infere-se que poderão ser pagas com os recursos da parceria, durante a sua vigência, dentre outras, as despesas com verbas rescisórias de pessoal contratado temporariamente para atender o objeto da parceria, bem como de pessoal do quadro próprio da OSC. Em qualquer situação, dois pontos são primordiais e devem ser observados:

a) previsão dos valores no Plano de Trabalho: para que a OSC utilize os recursos da parceria para pagamento das verbas rescisórias, deve apontar, no Plano de Trabalho, os valores estimados das referidas despesas, conforme prescreve o inc. I do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016;

b) realização do cálculo proporcional das verbas rescisórias: o cálculo dos valores a serem pagos com os recursos da parceria deve ser sempre proporcional aos dias efetivamente dedicados pelo trabalhador à parceria, conforme estabelece o § 3º do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

Quanto à forma do cálculo das verbas rescisórias, considerando que os valores são específicos conforme o tipo de rescisão e que o Plano de Trabalho deve prever uma estimativa desses valores, orienta-se que seja feita uma reserva do valor que irá gerar maior ônus para OSC.

No caso dos trabalhadores contratados temporariamente, os cálculos devem ser estimados considerando a extinção normal do contrato em razão de seu término. No caso dos trabalhadores do quadro próprio da OSC, orienta-se que os cálculos sejam balizados pela rescisão sem justa causa, quando são devidos todos os direitos do trabalhador, frisando-se, mais uma vez, que todos os cálculos devem ser proporcionais aos dias efetivamente trabalhados na parceria.

Deverão ser apresentados na prestação de contas das verbas rescisórias, os seguintes documentos:

- a) relação dos trabalhadores que tiveram seus respectivos contratos finalizados ou rescindidos durante a vigência da parceria;
- b) cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, comprovando, assim, o desligamento da OSC e o motivo da rescisão;
- c) cópia do demonstrativo de pagamento do trabalhador;
- d) a memória de cálculo das verbas rescisórias, que é de suma importância para demonstrar o pagamento proporcional aos dias trabalhados na parceria, conforme prescreve o § 1º do Artigo 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo de sessenta dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecaofundems@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, que poderão solicitar parecer técnico ou jurídico.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.6 Os prazos para entrega/protocolo das prestações de contas anuais e final NÃO serão prorrogados.

11.10.7 As parcelas serão repassadas ao Parceiro Privado após entrega ao Parceiro Público/SEMADESC dos documentos "conciliação bancária" individualizados para cada fonte/fundo "FUNDEMS e FUNTER", devendo conter as receitas auferidas e despesas realizadas e comprometidas/contratadas.

11.10.8 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC, FUNDEMS, FUNTER.

11.10.9 Os materiais permanentes adquiridos, exceto os veículos, ao final da parceria, deverão ser doados, a Parceira Pública SEMADESC ou quem a suceder que tenha em seu organograma o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima do Estado do Mato Grosso do Sul (CEMTEC).

11.10.10 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

- a) Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);
- b) Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braile, etc.);
- c) Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;
- c) Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer (ex. tecnologias assistivas incorporadas em lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

10.10.11 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental adequadas ao projeto proposto: Exemplos: Aplicar os 5R's: 1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo e não na natureza; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, aplicar a logística reversa, etc.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf> e na página da SEMADESC [www.semadesc.gov.br](http://www.semadesc.gov.br) aba EDITAIS PÚBLICOS, MODELOS DE DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD.

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER n. 016/2023

Ampliação da rede de estações meteorológicas automáticas em Mato Grosso do Sul

1) Introdução e objetivos:

Para conhecer detalhadamente a variabilidade climática de uma região são necessárias informações coletadas sistematicamente por estações meteorológicas padronizadas com intuito de obter dados climáticos consistentes e precisos. Atualmente a rede oficial de Estações Meteorológicas Automáticas (EMA) em Mato Grosso do Sul é composta por 43 EMA, sendo 27 EMA do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e 16 EMA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Em maio de 2016, a secretaria estadual adquiriu 17 EMA (atualmente 15 EMA - 1 EMA foi vandalizada e 1 EMA pegou fogo) com finalidade de aprimorar o monitoramento climático, bem como refinar o zoneamento agroclimático no Mato Grosso do Sul. Além das EMA existentes, a secretaria de estado SEMADESC busca complementar, de forma estratégica, a rede de observação meteorológica em Mato Grosso do Sul com a instalação de 23 EMA.

O projeto evidencia aspectos fundamentais para ampliar a cobertura espacial das estações meteorológicas no

estado do Mato Grosso do Sul. As estações meteorológicas são de suma importância, pois seus dados subsidiam a tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado do Mato Grosso do Sul baseada em informações climáticas precisas.

O principal resultado da ampliação da rede de EMA é difundir, publicamente, dados meteorológicos consistentes e precisos, bem como elaborar laudos, boletins e previsões meteorológicas mais precisas. Atualmente diversas instituições parceiras utilizam destes boletins para planejamento estratégico.

Destaca-se que, com a ampliação da rede de dados meteorológicos, a SEMADESC cumpra com seus objetivos e compromissos com a meteorologia estadual, nacional e internacional apoiando, também, em decisões estratégicas e nas atividades econômicas que dependem diretamente da variabilidade do clima.

A ampliação da rede de estações meteorológicas da SEMADESC é fundamental para conhecer com mais detalhes a variabilidade climática em Mato Grosso do Sul. Através dos dados gerados pelas estações meteorológicas, ao longo do tempo, é possível determinar as normais climatológicas para cada região do estado que são essenciais para a tomada de decisões que subsidiem o desenvolvimento sustentável, além do planejamento de diversos setores da economia, como o agronegócio, indústria, turismo, logística dentre outros. Importante também é destacar o monitoramento das mudanças climáticas e seu impacto em Mato Grosso do Sul, que acarretam em períodos de secas prolongadas, ondas de calor e chuvas intensas, além de auxiliar na aplicação para prevenção e combate dos incêndios florestais.

Ademais, o principal benefício do projeto de ampliação da rede de estações meteorológicas em MS, é implicar em maior acurácia das previsões de tempo no estado pois, quanto maior o número de dados coletados pelas estações meteorológicas, melhor o refinamento dos dados de *input* (calibração) dos modelos de previsão numérica do tempo utilizados diariamente nos centros operacionais de meteorologia.

Sendo assim, o objetivo do projeto é a instalação de mais 23 EMA com a finalidade de complementar estrategicamente a rede de informações meteorológicas do Mato Grosso do Sul, de forma a melhorar a cobertura espacial dos dados meteorológicos. Os municípios que receberão as estações são: Alcinoópolis, Aquidauana, Amambai, Anaurilândia, Água Clara (2), Batayporã, Inocência, Figueirão, Naviraí, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Paraíso das Águas, Ponta Porã, Corguinho e Mundo Novo. Também serão instaladas 7 EMA na Planície Pantaneira, sendo nos locais: Rio Paraguai, Nabileque, Nhecolândia, Abobral, Cáceres e Paiaguá (2) (Figura 1). Os dados coletados pelas EMA serão transmitidos via satélite GOES. Para a liberação dos ID's (canais), junto à agência de oceano-atmosfera dos EUA - NOAA, sendo necessária solicitação prévia por órgãos governamentais devido ao acordo de difusão de dados da agência americana. A vantagem deste transmissor é que independe de sinal de celular além de ser um equipamento robusto e que dispensa mensalidade para a transmissão dos dados.

As estações meteorológicas automáticas a serem adquiridas, para a ampliação da rede estadual de monitoramento meteorológico, deverão ser modelos VAISALA AWS padrão Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) pois, todas as novas estações meteorológicas estarão na rede oficial do INMET e o sistema está preparado para receber tais dados padronizados e, também, realizar o controle de qualidade dos dados.

A Estação Meteorológica AWS/VAISALA é um sistema compacto para monitoramento meteorológico que usa o sofisticado datalogger e programa da Vaisala. Uma caixa à prova d'água abriga o datalogger, opções de telemetria e bateria com conexões para vários tipos de sensores. Trata-se de um sistema de alta confiabilidade e baixo custo de manutenção. A MAWS é fácil de instalar e manter. Todas as conexões são feitas usando conectores de simples encaixe e os sensores são equipados com cabos pré-formatados. Todos os conectores e cabos vêm com proteção metálica. Os cabos da antena e do painel solar serão fixados com braçadeiras resistentes e à prova de intempéries, espaçadas de forma a garantir que os cabos não balancem sob a ação do vento. Todos os módulos opcionais como regulador de bateria e módulo de alimentação AC, são facilmente montados em trilho DIN dentro da caixa da estação. O sistema MAWS é uma estação automática que possui principais usuários no Brasil como SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE, Agência Nacional de Águas - ANA, órgãos estaduais de recursos hídricos e meteorologia, universidades, indústrias e mineradoras.

Abaixo segue a descrição de todos os componentes da Estação Meteorológica AWS- VAISALA:

- a) Caixa de Acondicionamento em Alumínio com Shield de Proteção;
- b) Datalogger QML201C – VAISALA;
- c) Módulo DSU232;
- d) Módulo DSI486;
- e) Regulador de Carga QBR101;
- f) Bateria 12v/26Ah;
- g) Painel Solar 50W;

- h) Modem e Antena GOES com conectores militares;
- i) Torre Tubular em Alumínio de 10m com suportes
- j) Kit de aterramento e pára raio tipo franklin;
- k) Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar – HMP155 - A3GB11A0A1A1A0A com abrigo meteorológico
- l) Sensor de Velocidade e Direção do Vento Ultrassônico – WMT700 2A1A2A003D1A1
- m) Sensor de Radiação Solar Global - CMP6
- n) Pluviômetro RG13 - N2N2
- o) Sensor de Pressão Atmosférica BARO1

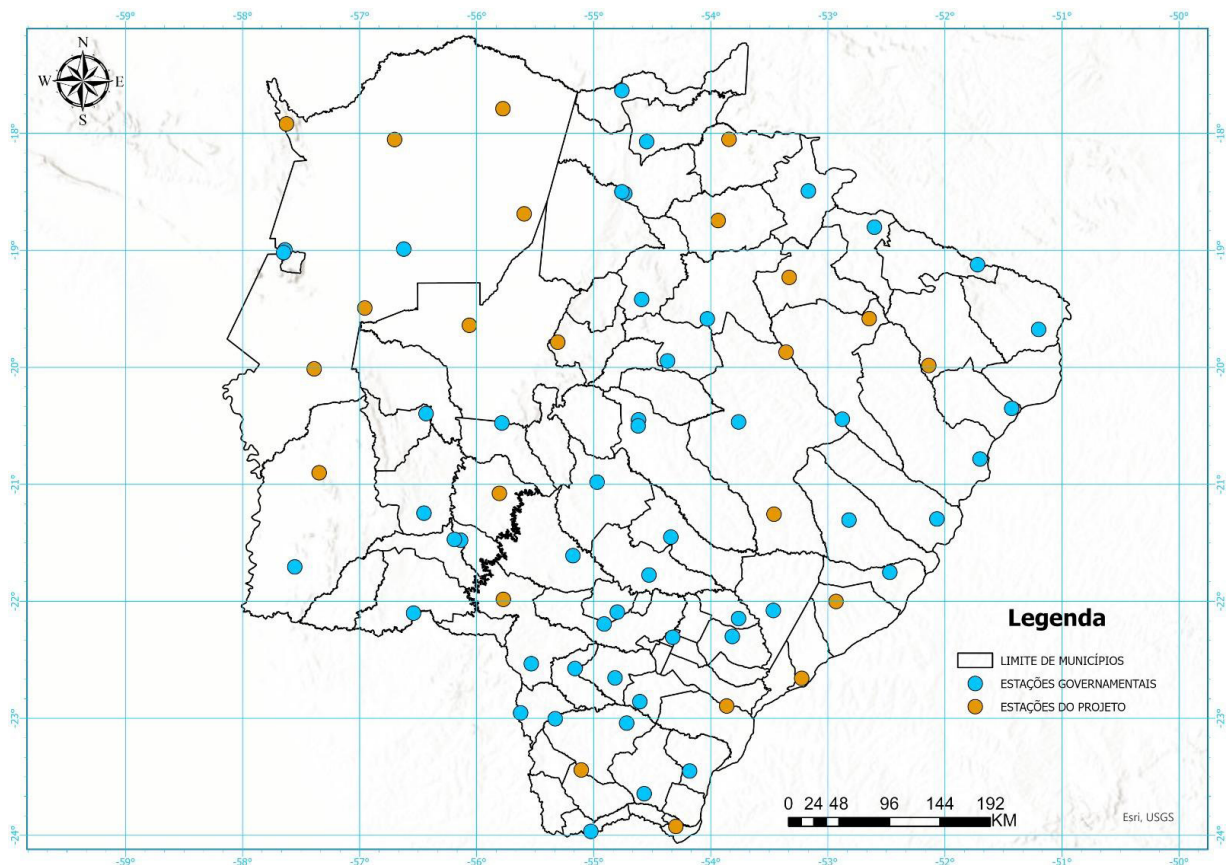


Figura 1. Cobertura das estações meteorológicas atuais no Mato Grosso do Sul (bolinhas azuis) e as novas estações meteorológicas propostas para instalações (bolinhas laranja).

Para a escolha dos locais de instalação das EMA foram definidos alguns critérios:

Municípios com infraestrutura e solos com potencial para o desenvolvimento da produção agropecuária;

Preenchimento de vazios entre as estações já em operação, para cobrir as áreas atualmente sem informações meteorológicas oficiais;

O estado do Mato Grosso do Sul é considerado um estado que tem como base do seu desenvolvimento a pecuária e a agricultura. De acordo com a SEMADESC, o estado conta com um rebanho bovino de 20 milhões de animais, uma área de pastagem de 16 milhões/ha, distribuídos em mais de 85 mil propriedades rurais. Além disso, o estado conta com 2.4 milhões/ha de área de soja. O estado também é destaque no cenário de produção agrícola do país, ocupando o terceiro no ranking nacional com maior produção de amendoim e aveia, seguido de milho e cana-de-açúcar (quarto no ranking), soja e algodão em caroço (na quinta posição), mandioca e trigo na sexta e sétima posição, respectivamente (IBGE, 2020).

As áreas ocupadas com produção agropecuária em Mato Grosso do Sul apresentam uma dinâmica virtuosa pois, sem que ocorra abertura de novas áreas, a produção de grãos, cana-de-açúcar e eucalipto se amplia ao substituir áreas com pastagens degradadas, conforme se verifica na Figura 2.



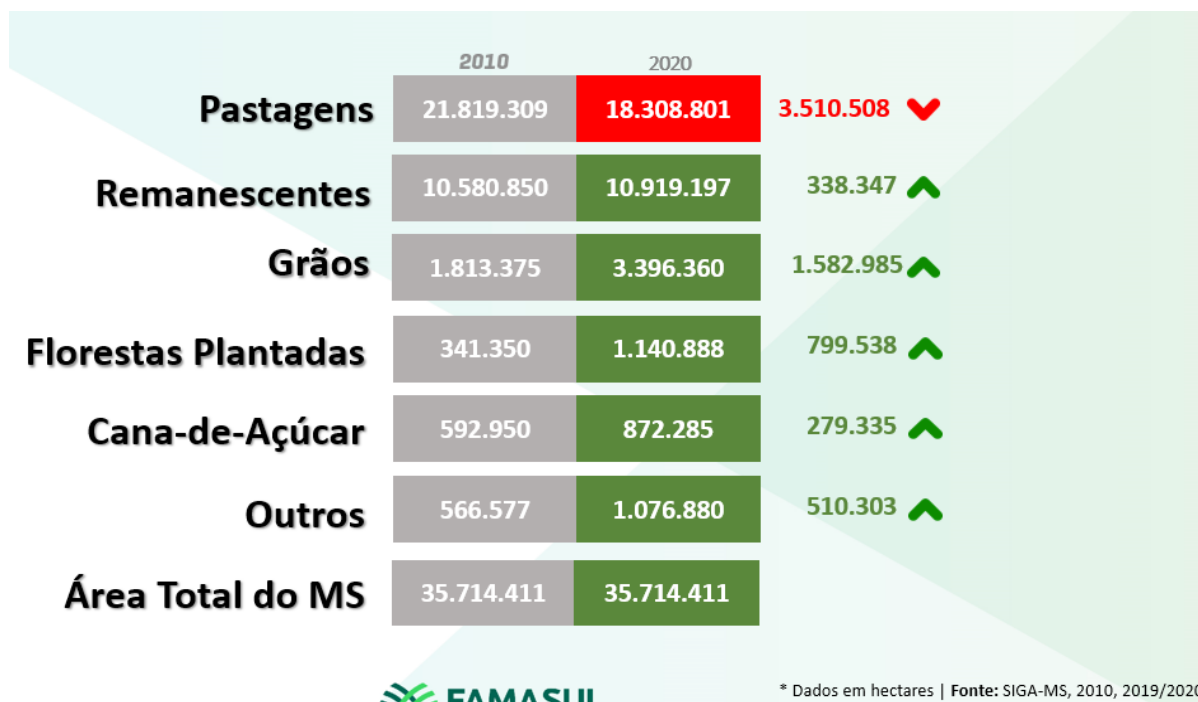


Figura 2. Ocupação de áreas de produção agropecuária em MS. Fonte: SIGA-MS.

A produção agrícola tem apresentado significativas oscilações em decorrência de fatores climáticos adversos, especialmente motivados por estiagens prolongadas, em municípios caracterizados como de alta potencialidade agrícola e dotados de satisfatória infraestrutura. Além disso, o estado do Mato Grosso do Sul é frequentemente afetado por Sistemas Convectivos de Mesoescala (SCM) que causam chuvas intensas, ventos fortes e raios. Conforme estudos científicos, quase 80% da precipitação total que ocorre no estado, é resultante da atuação destes sistemas convectivos. Eventualmente também há registro de queda de granizo, resultante de intensas tempestades convectivas unicelulares. Em resumo, no Mato Grosso do Sul, são registradas quase todas as manifestações de extremos climáticos, como secas severas, chuvas intensas, vendavais e tempo severo em geral. Devido às questões técnicas apresentadas acima, em relação aos extremos climáticos, o estado deve estar na vanguarda do monitoramento climático preciso e contínuo. Para isto, quanto mais estações meteorológicas estiverem em funcionamento, mais refinada são as informações das condições de tempo atual e tempo passado. Ademais, melhoram a qualidade e quantidade de dados que inicializam os modelos de previsão numérica do tempo tornando as previsões meteorológicas mais precisas no estado.

O Governo do Estado tem empregado esforços no sentido de promover a ampliação de sistemas integrados de lavoura – pecuária – floresta, necessitando, portanto, de informações confiáveis quanto ao clima das diversas localidades. Os dados oriundos das estações meteorológicas são essenciais, sendo a fonte para a confecção dos laudos, relatórios técnicos e boletins mensais das condições meteorológicas elaboradas pelo Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC/SEMADESC). Além disso, o produto MERGE utiliza estimativa de precipitação por satélite e combina, também, com os dados das estações meteorológicas de superfície instaladas no estado.

Há necessidade de conhecer as limitações climáticas regionais e aplicar as tecnologias disponíveis, para promover o aumento da produção e da produtividade, otimizando a relação custo/benefício. É possível, utilizando informações de tempo e clima, por meio de um sistema tecnológico de agrometeorologia, otimizar as áreas ocupadas, adequar as cultivares com as melhores épocas de plantio e aproveitar gradativamente as áreas inativas promovendo o incremento da produtividade do setor agropecuário.

A redução dos riscos climáticos é fundamental para a consolidação do sistema de Seguro Agropecuário e base para o constante aperfeiçoamento do Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Estes conhecimentos serão convertidos em informações aos assistentes técnicos, produtores rurais e agentes financiadores, gerando decisões mais acertadas, com reflexos positivos na rentabilidade das atividades agropecuárias. Além disso, possibilitará a consolidação de pequenos e médios produtores rurais ao permitir o máximo rendimento de seus fatores de produção, otimizar a utilização dos recursos naturais com atividades complementares, ocupar o solo por maiores períodos (2ª. e 3ª. safras) e gerar renda compatível com a melhor administração de seus estabelecimentos produtivos.

Em Mato Grosso do Sul o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) mantém em operação 27 EMA. Em 2018, a secretaria estadual instalou 17 EMA nos seguintes municípios: Angélica, Aral Moreira, Bandeirantes, Bonito, Brasilândia (danificada pelo fogo), Caarapó, Camapuã, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapã, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Selvíria (100%

vandalizada).

A seguir na Figura 3, é mostrada a distribuição espacial atual das estações meteorológicas do INMET e da SEMADESC em Mato Grosso do Sul. O estado conta ao todo com 42 estações meteorológicas, sendo 27 EMA do INMET e 15 EMA da SEMADESC.

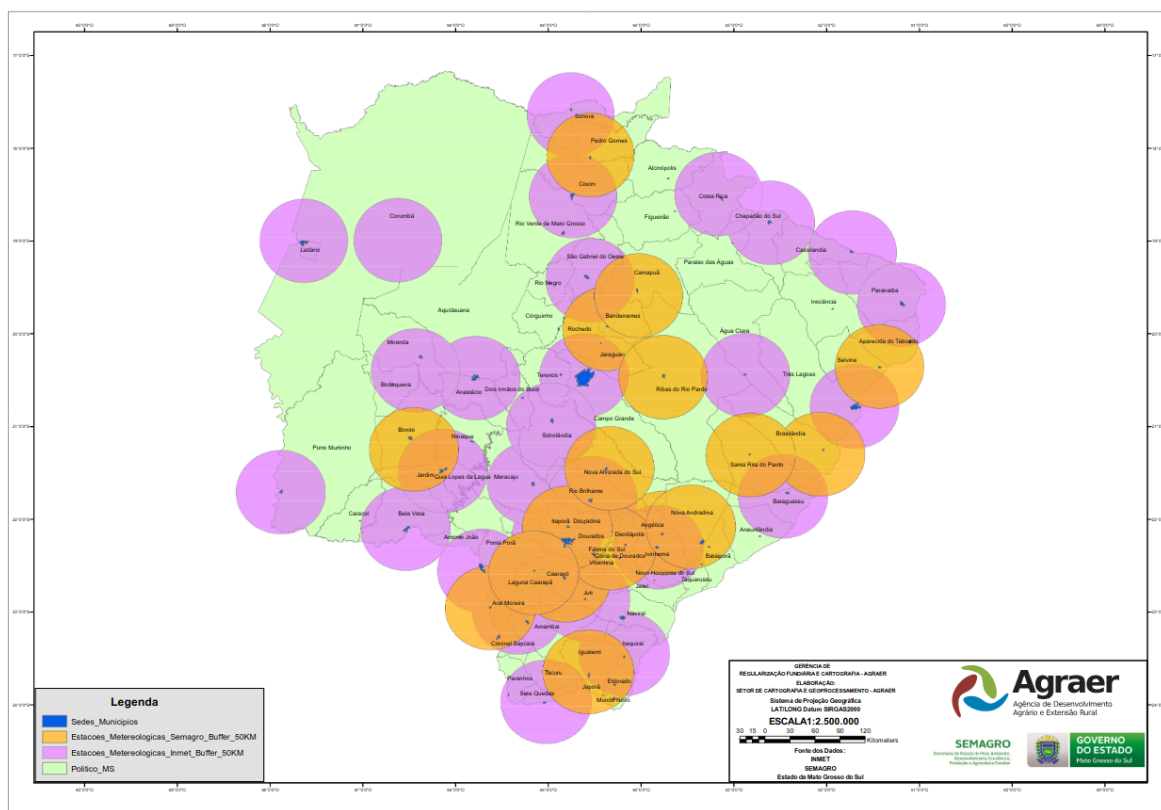


Figura 3. Cobertura das estações meteorológicas do INMET e da SEMADESC.

Para executar a manutenção preventiva e corretiva das EMA propõe-se a contratação de uma equipe de 2 profissionais visando manter a rede de estações em total operação assim promovendo dados meteorológicos com séries consistentes. Estes profissionais serão capacitados pelo CEMTEC/MS e um deles deverá ter experiência em eletrônica. Em relação a substituição de sensores e componentes das estações meteorológicas, com possível defeito, a troca deverá ocorrer somente após a manifestação favorável do CEMTEC/SEMADESC.

2. Recursos e Custos:

Custo total das 23 EMA no Mato Grosso do Sul:

23 EMA – Mato Grosso do Sul - Tabela resumo			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Estações Meteorológicas (VAISALA – AWS)	23	166.627,00	3.832.421,00
Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição)			1.040.133,45
Instalação com materiais (cercado, bases de concreto, tubos de PVC)	23	40.800,00	938.400,00
Equipe de manutenção 2024 à 2027 (com encargos)	48 meses	9.212,50	884.400,00
Seguro de vida	48 meses	330,00	31.680,00
Logística			1.168.800,00
<b>Total</b>	-	-	<b>7.895.834,45</b>

Logística - Todas EMA em Mato Grosso do Sul			
DESCRIÇÃO	CUSTO UN.	UNIDADE	CUSTO TOTAL
ALUGUEL DA BALSA	R\$ 26.400,00	2	R\$ 52.800,00
DIARIA DA BALSA	R\$ 2.400,00	10	R\$ 24.000,00
CAMIONETE 4X4	R\$ 420.000,00	1	R\$ 420.000,00
SEGURO CAMIONETE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
TRIBUTOS (imposto camionete)	R\$ 18.000,00	2	R\$ 36.000,00
MANUTENÇÃO	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00
COMBUSTIVEL	R\$ 8,40	30.000,00	R\$ 252.000,00
ALUGUEL DA LANCHIA	R\$ 12.000,00	24	R\$ 288.000,00
<b>GASTO COM LOGISTICA</b>			<b>R\$ 1.168.800,00</b>

Estações Meteorológicas - Milho e Soja:

EMA - Milho e Soja			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Estações Meteorológicas (VAISALA – AWS)	16	166.627,00	2.666.032,00
Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição)			700.735,08
Instalação com materiais (cercado, bases de concreto, tubos de PVC)	16	40.800,00	652.800,00
Equipe de manutenção 2024 à 2027 (com encargos)	48 meses	9.212,50	442.200,00
Seguro de vida - equipe manutenção	48 meses	330,00	15.840,00
Logística completa (instalação e manutenção)			727.304,30
<b>Total</b>	-	-	<b>5.204.911,38</b>

Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição) - Milho e Soja			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Regulador de Carga QBR101	R\$ 12.002,91	7	R\$ 84.020,37
Kit Transmissor GOES QST102-3	R\$ 39.834,41	4	R\$ 159.337,64
Pluviômetro RG13	R\$ 17.215,00	4	R\$ 68.860,00
Painel Solar 50W	R\$ 1.064,51	4	R\$ 4.258,06
Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar – HMP155	R\$ 10.780,00	4	R\$ 43.120,00
Sensor de Pressão Atmosférica BARO1	R\$ 6.160,00	4	R\$ 24.640,00
Sensor de Radiação Solar Global CMP6	R\$ 23.595,00	4	R\$ 94.380,00
Bateria 12V 18Ah	R\$ 993,55	50	R\$ 49.677,65
Datalogger QML201C (BARO1, DSU232, DSI486)	R\$ 43.110,34	4	R\$ 172.441,37
<b>Total</b>			<b>R\$ 700.735,08</b>

Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição) - Milho e Soja			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Regulador de Carga QBR101	R\$ 12.002,91	7	R\$ 84.020,37
Kit Transmissor GOES QST102-3	R\$ 39.834,41	4	R\$ 159.337,64
Pluviômetro RG13	R\$ 17.215,00	4	R\$ 68.860,00
Painel Solar 50W	R\$ 1.064,51	4	R\$ 4.258,06
Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar – HMP155	R\$ 10.780,00	4	R\$ 43.120,00
Sensor de Pressão Atmosférica BARO1	R\$ 6.160,00	4	R\$ 24.640,00
Sensor de Radiação Solar Global CMP6	R\$ 23.595,00	4	R\$ 94.380,00
Bateria 12V 18Ah	R\$ 993,55	50	R\$ 49.677,65
Datalogger QML201C (BARO1, DSU232, DSI486)	R\$ 43.110,34	4	R\$ 172.441,37
<b>Total</b>			<b>R\$ 700.735,08</b>

EMA – PANTANAL			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Estações Meteorológicas (VAISALA – AWS)	7	166.627,00	1.166.389,00
Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição)			339.398,32
Instalação com materiais (cercado, bases de concreto, tubos de PVC)	7	40.800,00	285.600,00
Equipe de manutenção 2024 à 2027 (com encargos)	48 meses	9.212,50	442.200,00
Seguro de vida - equipe manutenção	48 meses	330,00	15.840,00
Logística			441.495,61
<b>Total</b>	-	-	<b>2.690.922,93</b>

Sobressalentes (sensores e equipamentos de reposição) - Pantanal			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Custo Total
Regulador de Carga QBR101	R\$ 12.002,91	3	R\$ 36.008,73
Kit Transmissor GOES QST102-3	R\$ 39.834,41	2	R\$ 79.668,82
Pluviômetro RG13	R\$ 17.215,00	2	R\$ 34.430,00
Painel Solar 50W	R\$ 1.064,51	2	R\$ 2.129,03
Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar – HMP155	R\$ 10.780,00	2	R\$ 21.560,00
Sensor de Pressão Atmosférica BARO1	R\$ 6.160,00	2	R\$ 12.320,00
Sensor de Radiação Solar Global CMP6	R\$ 23.595,00	2	R\$ 47.190,00
Bateria 12V 18Ah	R\$ 993,55	20	R\$ 19.871,06
Datalogger QML201C (BARO1, DSU232, DSI486)	R\$ 43.110,34	2	R\$ 86.220,68
<b>Total</b>			<b>R\$ 339.398,32</b>

Logística EMA – PANTANAL			
DESCRIÇÃO	CUSTO UN.	UNIDADE	CUSTO TOTAL
ALUGUEL DA Balsa	R\$ 26.400,00	2	R\$ 52.800,00
DIARIA DA Balsa	R\$ 2.400,00	10	R\$ 24.000,00
COMBUSTIVEL	R\$ 8,40	9.130,43	R\$ 76.695,61
ALUGUEL DA LANCHAS	R\$ 12.000,00	24	R\$ 288.000,00
<b>GASTO COM LOGISTICA</b>			<b>R\$ 441.495,61</b>

EXTRATO - CONVÊNIO N. 33.938/2023

PROCESSO N. 83/034.353/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO GABRIEL DO OESTE (COOASGO), CNPJ n. 70.356.449/0001-72.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução da obra de Implantação de Infraestrutura – pavimentação asfáltica de 23.486,10 m<sup>2</sup> e drenagem na tangente ao acesso do pátio da Cooperativa, na conformidade do contido no Plano de Trabalho, seus anexos e respectivo Projeto Executivo, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020 e pelas cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento. VALOR/CONCEDENTE: R\$ 5.515.206,71 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e seis reais e setenta e um centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 1.838.402,23 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.353.608,94 (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001 – Setor Industrial, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2023NE000983, de 27 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. XXX. 517.771-XX

Pelo CONVENIENTE: Sergio Luiz Marcon, CPF n. xxx.939.761-xx e

Rainer Josef Ruiz de Goehr, CPF n. xxx.419.709 -xx

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 019/2023

PROCESSO N. 71/012.717/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ n. 03.073.673/0001-60.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BONITO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.717/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Walter Benedito Carneiro Junior, Secretário de Estado – em exercício

Pelo Município: Josmail Rodrigues, Prefeito do Município.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNTER n. 013/2023

Processo n. 83/043.244/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER– Fundo de Regularização de Terras, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em Mato grosso do Sul, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014 que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC em Mato Grosso do Sul e Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, regulamentados pelo DECRETO Nº 15.798, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, CAPITULO V - Institui o Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA)

## 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER – Fundo de Regularização Agrária de Mato grosso do Sul, a ser formalizado através de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 publicada no DOE/MS nº 9.179 e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para execução do objeto no prazo de até 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público.

1.4 A celebração de parceria visando a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul foi aprovada pelo Plenário, em Reunião Ordinária do FUNTER, ocorrida em 24 de março de 2023, como registra a respectiva Ata s/n do Conselho Gestor do FUNTER e suas deliberações.

## 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto a concessão de apoio financeiro a implantação de solução agropecuárias de baixa emissão de gases do efeito estufa, em especial o CO2 em área da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital visa a implantação de 800 projetos de sistemas produtivos em áreas de agricultura familiar dividido em três grupos de ação/METAS:

Grupo 1 – Ações de mobilização, seleção dos participantes, assistência e acompanhamento técnico com tecnologias adequadas a Agricultura Familiar;

Grupo 2 –Implantação das unidades de produção e mobilização dos insumos necessários a execução das ações;

Grupo 3 – ações de mensuração, certificação e processos inerentes ao créditos carbono certificado;

Grupo 4 – Créditos gerados para a Comercialização dos créditos da Agricultura Familiar.

2.3. A OSC selecionada buscará no mercado nacional ou internacional organização com capacidade de realizar a comercialização dos créditos de CO2 gerados pelos Agricultores Familiares através dos seus sistemas de produção agroflorestais, com empresas nacionais e internacionais que necessitem mitigar suas emissões de gases através de créditos obtidos por quem os produz.

1.4 Para realização das Metas propostas a OSC selecionada poderá realizar as seguintes despesas:

a) Contratação de equipe técnica composta por 6 profissionais: sendo um coordenador geral nível superior, 3 técnicos agrícolas para atuação de campo e 1 técnico administrativo e 2 viveirista;

b) Ampliação, equipamentos e insumos de duas estruturas para produção de mudas de espécies nativas, como forma de diminuir custos das mudas a serem utilizadas no projeto;

c) Aquisição de 03 veículos para a logística do projeto;

d) Recursos para o custeio das atividades principalmente com logística e materiais de consumo.

e) Ofertar curso formação de jovens com concessão de Bolsa de estudo e Notebook. Os jovens deverão ser oriundos de famílias que praticam ou tem interesse em praticar a agroecologia e agrofloresta.

f) Gestão e assessoria tecnológica

## 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do

art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda Decreto Estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);

4.4 Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braile, etc.);

4.5 Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;

4.6 Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer (ex. tecnologias assistivas incorporadas em lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

4.7 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental. Exemplos: Aplicar os 5R's: 1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, etc.

#### 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

#### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo

mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para

apreciação do mérito do recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 01**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	08/12/2023
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	20/12/2023
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	<b>09/01/2024</b> - 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico/MS
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	11/01/2024 as 08:00 horas no auditório AGRAER/SEMADESC
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 12/01/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 16/01/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 22/01/2024 - 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 29/01/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 05/02/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato



conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 013/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 013/2023.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, **pessoalmente no setor de protocolo** na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCELIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 01 a 10
1. Período de Atividade da OSC. sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.	
2. Viabilidade do objeto proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
3. Consonância dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	

5. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
6. Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita. 02 pontos para cada comprovante, até o máximo de 05 comprovantes.	
7. Experiência em parcerias internacionais – para cada comprovante de parceria 02 pontos até 10 pontos	
8. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
9. Experiência em projetos de assistência Técnica com foco em sistemas agroecológicos e agroflorestais – comprovante: Relação de produtores da Agricultura Familiar assistidos com CPF/ endereço e local da produção. Para cada trinta produtores 02 pontos até 10 pontos	
10. Informou a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada na proposta e esta estratégia é viável considerando o término da parceria. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
11. Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	

#### Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.
- 2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 6 - Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita. 02 pontos para cada comprovante, até o máximo de 05 comprovantes.
- 7 - Experiência em parcerias internacionais – para cada comprovante de parceria 02 pontos até 10 pontos
- 8 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 9 - Experiência em projetos de assistência Técnica com foco em sistemas agroecológicos e agroflorestais – comprovante: Relação de produtores da Agricultura Familiar assistidos com CPF/ endereço e local da produção. Para cada trinta produtores 02 pontos até 10 pontos.
- 10 - Informou a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada na proposta e esta estratégia é viável considerando o término da parceria. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
- 11 - Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

#### 8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) A área da execução do projeto proposto não seja na região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- c) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- d) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou
- e) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 06 Experiência com metodologias participativas e certificação de produtos orgânicos oficialmente aceita

9.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

#### 8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput",

do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em

quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## 10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83903.20.608.2101.4746.0004 – PD Agro

Fonte: 0175980981 - FUNTER – PDAGRO e/ou 0275980981 - FUNTER – PDAGRO,

natureza de despesa 33504101 – Contribuições e 44504101 – Contribuições

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública Estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para execução do objeto no prazo de 60 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

a) Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14): serviço de terceiros Pessoa Jurídica e física, pagamento de bolsa de estudo, aquisição de material de apoio aos bolsistas, aquisição de material permanente e material de consumo,

10.6 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias,

contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecao@semagro.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecao@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Fomento, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar

o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.6 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC e FUNTER.

11.10.7 Os prazos de entrega das prestações de contas anuais e final não serão prorrogadas.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, “C” da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 7 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2020/SEMADESC

Nº Cadastral 14449

**Processo:** 71/000.359/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.

**Da Prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/12/2023 até 13/12/2024.

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/12/2023.

**Da Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$12.000,00 (doze mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0041.6102.0001

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Amparo Legal :** Art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis



## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0015/2023/SEILOG

Nº Cadastral 23174

**Processo:** 79/002.105/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Egetra Engenharia Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de Aeródromo no Pantanal da Nhecolândia, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 063/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 262.460,54 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.781.2093.4604.0001	44905105	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE000420, de 09/11/2023, no valor de R\$ 262.460,54 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho

**Data da Assinatura:** 04/12/2023

**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e José Roberto Franco Marques

Extrato do Contrato n. 0016/2023/SEILOG

Nº Cadastral 23168

**Processo:** 79/002.099/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Egetra Engenharia Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para ampliação e restauração da Pista de Pouso e Decolagem - PPD, *Taxiway* e pátio do Aeródromo Santa Maria - SSKG, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 065/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 536.580,06 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.781.2093.4604.0001	44905105	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE000428, de 20/11/2023, no valor de R\$ 536.580,06 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.



**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula décima primeira do Contrato nº 073/2018, Processo nº 31/001.349/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024, ou até a conclusão do novo processo, em caráter excepcional, com fundamento nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0188/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20143**

**Processo:** 31/067.723/2022

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e JOÃO FURTADO DE MORAES

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Quarta do Contrato nº 188/2022/SEJUSP, Processo nº 31/067.723/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO LOCATÁRIO 4.1.13. É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de LIXO, durante a vigência deste contrato.

**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO FURTADO DE MORAES

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20472/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20472**

**Processo:** 31/053230/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDERANCA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20472/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000232 de 31/01/2023

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20472/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Silvane Aparecida Fucilini

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 100/2020/SEJUSP/FUNRESP/MS****Nº Cadastral 14395**

**Processo:** 31/002.184/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2047.4215.0001

**Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/11/2023

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, FABIANO SANTANA PIRES REIS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 395/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 395/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:  
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	2013	67	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.295/2011; 31/400.050/2011; 31/200.292/2011; 31/200.289/2011; 31/200.288/2011; 31/200.291/2011; 31/200.294/2011; 31/400.054/2011; 31/200.372/2011; 31/500.327/2011; 31/200.377/2011; 31/200.379/2011; 31/200.331/2011; 31/200.380/2011; 31/200.370/2011; 31/000.339/2011; 31/000.505/2012; 31/000.430/2012; 31/001.081/2012; 31/001.041/2012; 31/001.092/2012; 31/000.384/2013; 31/200.757/2013; 31/000.775/2013; 31/000.949/2013; 31/000.269/2013; 31/000.399/2013; 31/000.333/2013; 31/000.247/2013; 31/000.694/2013; 31/200.710/2013; 31/000.528/2013; 31/201.211/2013; 31/400.288/2013; 31/000.256/2013; 31/000.335/2013; 31/000.422/2013; 31/201.206/2013; 31/201.180/2013; 31/400.295/2013; 31/201.265/2013; 31/000.355/2013; 31/000.331/2013; 31/000.063/2013; 31/000.268/2013; 31/000.948/2013; 31/000.747/2013; 31/000.759/2013; 31/000.556/2013; 31/000.691/2013; 31/000.351/2013; 31/000.690/2013; 31/000.036/2013; 31/001.109/2013; 31/000.401/2013; 31/201.216/2013; 31/400.187/2013; 31/400.283/2013; 31/000.744/2013; 31/201.270/2013; 31/201.212/2013; 31/200.773/2013; 31/000.950/2013; 31/000.064/2013; 31/000.586/2013; 31/000.473/2013; 31/201.215/2013.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	Início	Fim			
Informações Correlatas								
09/201.987/1997; 09/201.972/1997; 09/201.962/1997; 09/201.986/1997; 09/001.028/1999; 09/001.097/1999; 31/300.449/2011.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº082 de 18/09/2023.								

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 34.092/2023****Processo:** 79/007.605/2023**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, visando à construção de 18 (dezoito) unidades habitacionais, no Bairro Jardim Nova Esperança II, no município de Itaquiraí/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, inscrito no CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 779.653,33 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, conforme plano de trabalho.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0150080051; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2023NE001482, emitida em 06/12/2023.**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.**Data de assinatura:** 07/12/2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Thalles Henrique Tomazelli, CPF n. xxx.770.011-xx, Prefeito Municipal.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Implanta o Manual de Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.363, de 20 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações; e

Considerando ainda o que dispõe o art. 36 da Lei Estadual nº 2.766 de 18 de dezembro de 2003 e as regras contidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em seus arts. 30 e 31; do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, em seus arts. 5º e 15; e demais legislações pertinentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, na forma de ANEXO ÚNICO, o Manual de Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Esta Instrução e seu ANEXO ÚNICO estarão disponíveis, em sua íntegra, no sítio eletrônico da AGEMS, em <https://www.agems.ms.gov.br/servicosgas-canalizado/gas-canalizadolegislaao-especifica/manualdefiscalizacao>, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEMS Nº 256, de 07 de dezembro 2023****Dispõe sobre as condições gerais de distribuição de Biometano pelo sistema de distribuição de gás canalizado, no Estado de Mato Grosso do Sul.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso XXII do Decreto Estadual nº 15.796/2021;

CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás no Estado de Mato Grosso do Sul, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, em 29 de julho de 1998;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Concessionária zelar e manter preventivamente e corretivamente toda a estrutura de equipamentos e gasodutos que compõem seu sistema de distribuição, conforme dispõe as Portarias AGEMS nº 94 e 95/2013;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Concessionária manter o suprimento de gás canalizado em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, observando os requisitos de qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos de distribuição de Gás Canalizado, seguindo as normas estabelecidas pelo Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o Biometano é uma fonte energética sustentável e renovável e que o Estado de Mato Grosso do Sul dispõe de potencial para seu aproveitamento energético, mitigando os efeitos nocivos do gás metano no meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.305/2010, dispõe em seu artigo 9º sobre as tecnologias de recuperação energética a partir de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que a minuta de regulamento foi submetida à Consulta Pública nº 005/2023, com prazo estabelecido, dando publicidade e transparência à ação regulatória;

CONSIDERANDO o que consta no nos autos do Processo nº 51/001.432/2022 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 045, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições e os critérios para a distribuição de Biometano pelo Sistema de distribuição de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º A presente Portaria aplica-se ao Biometano oriundo de produtos e resíduos orgânicos agrossilvopastoris e comerciais, e os oriundos de aterros sanitários e de estações de tratamento de esgoto.

§2º A responsabilidade pela qualidade do Biometano a ser entregue no ponto de recepção e no ponto de suprimento é do produtor e/ou supridor, sendo aferida por cromatógrafo instalado pelo supridor em sua área, com a emissão de Boletim de Conformidade.

§ 3º Caso seja constatado que a qualidade do Biometano não atende às especificações necessárias, o fornecimento deve ser suspenso de forma automática, devendo a Concessionária ser notificada imediatamente.

§4º A injeção e distribuição de Biometano nas redes de distribuição de gás natural canalizado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 16837-1:2020 - Injeção de Biometano em redes de distribuição de gás canalizado - Parte 1: Requisitos.

Art.2º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - AGEMS: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

- II - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
- III- Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de resíduos orgânicos;
- IV - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás e que atenda às especificações estabelecidas pela ANP, conforme as Resoluções ANP nº 886, de 29 de setembro de 2022, e nº 906, de 18 de novembro de 2022, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.
- V - Concessionária Estadual ou Concessionária: pessoa jurídica detentora da outorga de concessão, por prazo determinado pelo Poder Concedente Estadual, para exploração, por sua conta e risco, dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI - Condições Padrão de Medição: condições estabelecidas no art. 3º, inciso I, do Decreto Federal Nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, ou outro instrumento legal que vier a sucedê-lo, com a finalidade de corrigir o volume medido nas condições de entrega do gás para as condições padrão: Pressão de 101,325 kPa, 1 atm, 1,033 Kgf/cm<sup>2</sup>, ou 1,01325 bar e à Temperatura de 293,15K ou 20° C;
- VII - Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição para Supridor: instrumento jurídico celebrado entre a Concessionária e o Supridor no qual as características técnicas da injeção do Biometano no Sistema de Distribuição são ajustadas e as responsabilidades pelo uso do sistema são definidas;
- VIII - Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda de Biometano pelo qual o supridor e a concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás;
- IX - Estação de Transferência de Custódia – ETC: é o conjunto de equipamentos e instalações, cuja execução e instalação é de responsabilidade do suprido, onde é feita a transferência de propriedade do gás à concessionária, em uma área cedida pelo supridor e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;
- X - Gás Natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;
- XI - Odoração: adição controlada de agentes odorantes ao gás ou ao biometano, conforme regulamentação e técnicas vigentes, para permitir que vazamentos na rede ou nas instalações de usuários sejam percebidos por olfato.
- XII - Plano de Contingência: documento formal e padronizado que define as responsabilidades e as ações a serem seguidas para controle de uma emergência e mitigação de seus efeitos, incluindo organização, procedimentos operacionais de resposta e recursos;
- XIII - Poder Concedente: o Estado de Mato Grosso do Sul, titular da competência constitucional para explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado no território estadual;
- XIV - Ponto de Entrega: local de entrega do Gás, caracterizado como o limite de responsabilidade do fornecimento, a partir da última válvula de bloqueio da saída da estação de medição e regulagem de pressão;
- XV - Ponto de Recepção do Biometano: local na estação de transferência de custódia onde ocorre a transferência do Biometano para a distribuidora de gás canalizado;
- XVI - Preço do Biometano: é o preço em R\$/m<sup>3</sup> (reais por metro cúbico), no ponto de suprimento, nas condições padrão de medição;
- XVII - Pressão no Ponto de Suprimento: pressão mínima e máxima estabelecidas no contrato de suprimento para injeção do Biometano no sistema de distribuição da concessionária estadual;
- XVIII - Produtor de Biometano: pessoa jurídica, constituída na forma da legislação vigente, que possua ou opere unidade de produção e purificação de biogás para obtenção de biometano;
- XIX - Programação: informação a ser disponibilizada à concessionária sobre a quantidade diária de Biometano a ser entregue no ponto de suprimento;
- XX - Resíduos Agrossilvopastoris: resíduos gerados nas atividades agropecuárias e silviculturas, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- XXI - Resíduos Comerciais: resíduos gerados nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;
- XXII - Sistema de Distribuição: conjunto de rede de distribuição, estações de redução de pressão, válvulas, instalações e demais componentes, softwares e sistemas de controle, que interliga a Estação de Entrega e os Pontos de Entrega, indispensáveis a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, excluídos os

ramais internos.

XXIII - Supridor: pessoa jurídica constituída na forma da legislação vigente, autorizada pelos órgãos competentes, responsável pela atividade de suprimento de Biometano à concessionária por meio da celebração de contrato de suprimento;

XXIV - Unidade de Tratamento e Purificação de Biogás: sistema de tratamento e purificação de biogás para obtenção de Biometano nas especificações padrão vigente no país;

XXV - Unidade Usuária: imóvel onde se dá o recebimento de gás, conforme lei de concessão vigente.

XXVI - Usuário: pessoa física ou jurídica, ou ainda comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que utilize os serviços de distribuição de Gás prestados pela Concessionária e que assuma a responsabilidade pelo respectivo pagamento e demais obrigações legais, regulamentares e contratuais;

## CAPÍTULO II

### DAS CARACTERÍSTICAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO BIOMETANO

Art. 3º O Biometano, a ser entregue pelo supridor à concessionária na ETC, deve atender as regras de controle da produção e de certificação da qualidade do gás, previstas em regulamentos técnicos da ANP e demais órgãos competentes.

§1º A responsabilidade pela qualidade do Biometano a ser entregue no ponto de recepção e no ponto de suprimento é do produtor e/ou supridor, sendo aferida por cromatógrafo instalado pelo supridor em sua área, com a emissão de Boletim de Conformidade.

§2º Caso seja constatado que a qualidade do Biometano não atende as especificações necessárias, o fornecimento deve ser suspenso de forma automática, devendo a Concessionária ser notificada imediatamente.

§3º Para efeito de regulação, somente serão consideradas as perdas de Biometano no sistema de distribuição da concessionária.

§ 4º O supridor deve garantir, na ETC, que o Biometano tenha pressão no mínimo 10,0% acima da pressão máxima da RDGN da MSGÁS no ponto de injeção.

Art. 4º A odoração do Biometano ou de sua mistura com o gás natural, a partir da ETC, é de responsabilidade da concessionária estadual, seguindo, no mínimo, as normas técnicas brasileiras sobre o assunto e os padrões técnicos operacionais do sistema de distribuição.

Art. 5º. A concessionária deve monitorar e controlar em todo o seu sistema de distribuição a qualidade do biometano fornecido, através de análises das características físico-químicas, dos dados de volumes de gás comercializado, pressão, temperatura e das taxas de injeção de odorante praticadas, cujos resultados serão enviados à AGEMS em forma de indicadores, conforme regulamento expedido pelo Poder Concedente.

§1º A aferição da qualidade e das demais características do Biometano deverão observar a metodologia prevista na legislação específica, no contrato de concessão e nas demais normas aplicáveis.

§2º Constatado que o Biometano no ponto de suprimento está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, a Concessionária deve comunicar de imediata ao produtor e/ou supridor, e realizar a interrupção do fornecimento do Biometano.

§3º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá, quando garantidas pelo produtor e/ou supridor e ratificada pela concessionária a normalização das condições de qualidade e especificação do Biometano.

Art. 6º A concessionária deve permitir que a AGEMS realize auditorias, inspeções e visitas técnicas nas instalações de sua responsabilidade, bem como deve manter os registros de qualidade do Biometano pelo prazo mínimo previsto no contrato de concessão e demais regulamentos da AGEMS, de forma a subsidiar as ações de fiscalização da Agência.

Art. 7º A AGEMS poderá solicitar, nos períodos regulamentares ou a qualquer momento, informações sobre a medição, a especificação, a qualidade e a comercialização do Biometano injetado no sistema de distribuição de gás canalizado da concessionária estadual.

## CAPÍTULO III

### DO CONTRATO DE SUPRIMENTO DE BIOMETANO À CONCESSIONÁRIA ESTADUAL



Art. 8º Contrato de suprimento celebrado entre a concessionária estadual e o produtor de Biometano e/ou supridor deve ser encaminhado para AGEMS e conter, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

- I - identificação e qualificação das partes contratantes;
- II - duração do contrato de compra e venda de Biometano, condições de renovação e de para término da relação contratual;
- III- condições de fornecimento de Biometano à concessionária no ponto de suprimento, de acordo com as especificações da ANP e demais normas técnicas aplicáveis;
- IV - dever do produtor/supridor de apresentar à concessionária, mensalmente, relatório os relatórios diários de qualidade certificado, contendo dados, relativos às características físico-químicas do Biometano, incluindo o Poder Calorífico Superior – PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do Biometano, estabelecidos pela ANP;
- V - obrigação do produtor/supridor de informar à concessionária, mensalmente, e confirmar (reprogramação) diariamente, a programação de fornecimento de Biometano;
- VI - garantia de acesso à unidade de tratamento e purificação de biogás aos representantes da concessionária e aos agentes da AGEMS;
- VII - preço do Biometano em R\$/m3 (real por metro cubico) no ponto de suprimento, nas condições de referência, e na qualidade especificada pela ANP;
- VIII- volumes contratados;
- IX - procedimento em caso de falhas de fornecimento e penalidades aplicáveis;
- X - condições de interrupções programadas;
- XI - condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;
- XII - condições de reajuste e revisão de preço do Biometano consoante o princípio da modicidade tarifária e termos do contrato;
- XIII- penalidades por descumprimento contratual;
- XIV - pressão no ponto de suprimento;
- XV - plano de contingência;
- XVI - período de teste.

Art. 8º-A No caso do inciso "IX", o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados para seguintes falhas de fornecimento:

- I - não fornecimento da quantidade diária contratada (QDC) ou de percentual dela, conforme acordado entre as partes;
- II - não fornecimento de um percentual mínimo da QDC em base anual;
- III - fornecimento de Biometano que não esteja em conformidade com a especificação da ANP;
- IV - fornecimento de Biometano em pressão diferente da estabelecida em contrato.

Art. 8º-B No caso do inciso "X", o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados decorrentes de manutenção de equipamentos do fornecedor.

Art. 8º-C O plano de contingência a que se refere o inciso "XV" deverá abranger as ações a serem tomadas por ambas as partes, passo a passo, a fim de evitar ou minimizar danos em caso de falhas de fornecimento ou acidentes, ocasionados ou não, por caso fortuito ou força maior.

Art. 8º-D Ficará a cargo da concessionária e do produtor e/ou supridor de Biometano determinar, caso a caso, a forma e o período de testes necessários antes da injeção de Biometano no sistema de distribuição gás canalizado da concessionária estadual.

Art. 8º-E A concessionária deverá submeter ao controle prévio e posterior da AGEMS, conforme o disposto em regulamentação específica, os contratos, acordos ou ajustes celebrados com a empresa supridora de gás

Biometano, quando a concessionária e a empresa supridora de gás biometano pertencerem ao mesmo grupo econômico.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA EXPANSÃO DA REDE**

Art. 9º A concessionária deve ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição de gás canalizado dentro da sua área de concessão, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, inclusive para atendimento do mercado livre, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§1º os interessados deverão contatar a concessionária para que essa analise a viabilidade de expansão do sistema de distribuição até o supridor de Biometano.

§2º: A concessionária deverá apresentar resposta à demanda em até 15 (quinze) dias úteis, acompanhada de fundamentação econômico-financeira e técnica para a expansão do sistema de distribuição solicitada.

§3º Caso seja comprovada a inviabilidade econômica para a expansão, essa pode ser realizada considerando a participação financeira do supridor de Biometano e/ou de demais terceiros interessados, referente à parcela economicamente não viável da obra.

§4º nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e a rescisão ou inadimplemento contratual puder comprometer a recuperação destes investimentos realizados, total ou parcialmente, pela concessionária, poderá, mediante aprovação específica da AGEMS, ser exigida garantia financeira do terceiro interessado, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitado ao período da vigência do fornecimento.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O produtor e/ou supridor devem apresentar para concessionária as autorizações de instalação e produção, bem como, licenças ambientais necessárias para realizar sua atividade, junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

Art. 11. Nos casos em que o supridor pertencer ao mesmo grupo econômico da concessionária, este deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à atividade a que se destina, a qual deverá ter independência operativa e contábil da concessionária, não podendo inclusive haver compartilhamento dos seus membros e das instalações.

Art. 12. A concessionária estadual deve realizar estudos, análises e testes, em laboratório acreditado pelo INMETRO, dos gases resultantes da combustão do Biometano e de sua mistura com o Gás Natural coletados no sistema de distribuição de gás canalizado da concessionária.

Parágrafo único: Com base nas análises de laboratório, a concessionária deve informar os resultados à AGEMS e ao órgão estadual competente em matéria de licenciamento ambiental, comparando os resultados obtidos com as normas técnicas aplicáveis ao assunto.

Art. 13. Para efeitos de padrões regulatórios e de fiscalização, aplicam-se ao Biometano injetado no sistema de distribuição, as mesmas regras estabelecidas nas Portarias da AGEMS que tratam dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. O não atendimento ao disposto nesta Portaria sujeita a concessionária às disposições previstas no contrato de concessão, Portaria AGEPAN nº 116, de 23 de março de 2015, ou outra que venha a substituí-la, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta portaria, relacionados com o tema ora regulamentado, serão objeto de análise e deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEMS Nº 257, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição, no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso XXII do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 14, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria AGEMS nº 094, de 20 de maio de 2013 que estabelece as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 51/003.076/2023 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 044, de 05 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer condições e critérios para homologação de projetos da concessionária para prestação de serviço de distribuição de gás natural em regiões com atendimento por redes locais implantadas ou a serem implantadas que dependam de suprimento de gás por meio de Gás Natural Comprimido - GNC, Gás Natural Liquefeito - GNL ou Biometano, no âmbito da sua área de concessão.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições, grafadas com as fontes em maiúsculas:

**BIOGÁS:** Gás bruto obtido da decomposição biológica de resíduos sólidos.

**BIOMETANO:** o biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano derivado da purificação de biogás, conforme as especificações e exigências estabelecidas na Resolução ANP nº 08, de 30 de janeiro de 2015, ou de outra que venha a substituí-la.

**CUSTOS DE LOGÍSTICA DE REDES LOCAIS:** todos os custos decorrentes da movimentação do gás até a rede local, sejam estes de liquefação/compressão, transporte da molécula através do modal "virtual" e descompressão/regaseificação, incluindo outros custos aqui não previstos e que possam ser segregados do custo da molécula de gás e sejam inerentes a movimentação no modal "virtual", exceto multas, penalidades ou similares.

**GÁS NATURAL:** Todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais.

**GÁS NATURAL CANALIZADO:** Hidrocarboneto com predominância do metano ou ainda qualquer energético, em estado gasoso, fornecido, na forma canalizada, através do sistema de distribuição.

**GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC):** gás natural processado e acondicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso.

**GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL):** Gás Natural submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias.

**PROJETOS ESTRUTURANTES:** os projetos destinados à compressão/liquefação de Gás Natural/Biometano, armazenamento, transporte, carga e descarga de GNC, GNL ou Biometano para o atendimento às redes locais, independente do ponto de origem e de recebimento na rede local do gás contratado pela concessionária, observando também o disposto no art. 2º, § 7º desta Portaria.

**REDES LOCAIS:** o conjunto de dutos e demais equipamentos de distribuição que estão isolados do sistema principal da concessionária e que recebem gás por meio de outros modais que não por meio de gasodutos, atendendo a unidades usuárias.

**REDE PRIMÁRIA:** É composta de tubulação de aço e conjuntos de válvulas de bloqueio, e é a responsável em levar o gás natural a partir da Estação de Odorização (EO) até as Estações de Redução de Pressão (ERP), localizadas nas cidades onde o gás é distribuído. Preferencialmente, a rede primária é projetada na faixa de servidão das rodovias que interligam os municípios, possibilitando fácil acesso.

SISTEMA PRINCIPAL: o conjunto de dutos e demais equipamentos de distribuição que estão interligados à Estação de Transferência de Custódia (*City Gate*), através da qual recebem gás.

TARIFA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO: Valor aprovado pela AGEMS, a ser faturado mensalmente ao Consumidor Livre, Autoprodutor e/ou Autoimportador, aplicado sobre a totalidade de volume de Gás Natural distribuído.

**Art. 3º** Os projetos para obtenção de Autorização para prestação de serviço de distribuição em redes locais devem ser apresentados pela Concessionária à AGEMS e atender as seguintes condições:

I – Projeto Básico, observados os termos desta Portaria;

II – Disponibilidade de gás nos contratos de suprimento da Concessionária ou garantia formal junto a fornecedores para atendimento do mercado local;

III – Obrigação de a Concessionária contratar ou executar a atividade de compressão ou liquefação e transporte e descompressão ou regaseificação do gás.

§1º Os projetos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos e informações:

- a) Estudo de mercado, incluindo a estimativa de número de clientes, segmentos atendidos, volumes previstos para distribuição na rede local, bem como estudo de disponibilidade futura de suprimento, levando em conta o crescimento vegetativo e a estimulação em razão da rede local de distribuição;
- b) Detalhamento dos investimentos a realizar pela Concessionária;
- c) Estimativa de custo dos serviços contratados de compressão/liquefação, transporte e descompressão/regaseificação;
- d) Cronograma físico-financeiro de realização das obras da rede Local e da integração da mesma ao sistema principal de distribuição;
- e) Em caso de atraso ou descumprimento do cronograma de que trata a alínea anterior, a Concessionária deverá enviar à AGEMS as justificativas técnicas e econômicas, sob o risco de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

§ 2º Devem ser apresentados estudos de mercado que demonstrem a viabilidade dos projetos de implantação das redes locais e das atividades de compressão ou liquefação e transporte e descompressão ou regaseificação, com os respectivos custos e habilitação dos potenciais contratados, em curto, médio e longo prazos.

§ 3º As autorizações serão concedidas, caso a caso (município a município), por prazo determinado ou indeterminado, a depender da análise de viabilidade econômico-financeira apresentada pela Concessionária.

§ 4º O prazo de que trata o parágrafo anterior será acompanhado, periodicamente, pela AGEMS, que poderá alterá-lo, para mais ou para menos, desde que se justifique, mediante edição de nova autorização.

§ 5º Os projetos poderão ser autorizados com investimentos em infraestrutura, repasse total, parcial ou sem repasse dos Custos de Logística de Redes Locais. O repasse parcial ou sem repasse serão objeto a ser considerado para os volumes que excederem a autorização de volume desta Portaria.

§ 6º Nos casos em que o repasse for parcial, os custos relativos à compressão/ transporte/descompressão ou liquefação/transporte/regaseificação, no que concerne à parte não repassada, serão arcados diretamente pelos usuários da correspondente rede local, acompanhado por Conta Gráfica.

§ 7º O fornecimento de gás para fins de GNC ou de GNL, será prioritariamente efetuado mediante gás adquirido pela Concessionária a partir de Contratos de Suprimento/Fornecimento assinados com o(s) Supridor(es).

§ 8º O Biometano distribuído em rede local deve atender as características estabelecidas pela ANP, e aos regulamentos estabelecidos pela AGEMS.

§ 9º Nos casos de abastecimento de rede local com Biometano misturado com gás natural, a mistura deverá atender a Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, e aos regulamentos da AGEMS.

§ 10 A aquisição de volumes de Biometano pela Concessionária deve ser comunicado a AGEMS, caso a caso, nos termos do Contrato de Concessão e legislação específica.

**Art. 4º** O custo relativo à compressão/transporte/descompressão ou liquefação/ transporte/regaseificação para atendimento aos respectivos sistemas de rede local será apropriado no custo operacional, compondo a Margem Bruta (MB) da distribuidora.

§ 1º Os montantes referidos aos custos de rede local serão apurados e ajustados anualmente de forma a demonstrar as despesas para atendimento às redes locais.

§ 2º As autorizações para o repasse dos custos, total ou parcial, levarão em conta a razoabilidade, bem como

os valores praticados no mercado, nacional e internacional, para os serviços necessários ao abastecimento das redes locais.

§ 3º Os custos referidos no Caput deste artigo serão contabilizados de acordo com as Cláusulas Décima Quarta do Contrato de Concessão da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, compondo a Tarifa do Serviço de Distribuição.

§ 4º O limite do custo anual e global, de que trata este artigo, fica estabelecido em até 6,0% (seis por cento) do custo total de aquisição do gás e do transporte realizado no ano civil imediatamente anterior à data da aplicação, nos termos do § 6º deste artigo. A avaliação do limite deve considerar os volumes movimentados por todos os usuários da área de concessão sejam eles Cativos ou Livres, ou seja, o volume distribuído para os usuários Livres deve ser considerado na apuração do percentual da seguinte forma:

$$\% \text{ PERCENTUALano} = \frac{\Sigma \text{CUSTO TOTAL DA LOGÍSTICA DE REDES LOCAIS}}{\{(\text{CUSTO DO GÁS E TRANSPORTE}) + \% [(\text{VOLUME DO MERCADO LIVRE}) * \text{CUSTO MÉDIO UNITÁRIO DO MERCADO CATIVO}]\}}$$
$$\% \text{ano} = \frac{\Sigma \text{custo total da logística de redes locais}}{\text{Custo do gás e transp.} + (\text{vol. Mercado livre} \times \text{custo méd. unitário do mercado cativo})}$$

§ 5º A AGEMS poderá, uma vez presentes condições técnicas ou econômicas que assim o justifiquem, quando o repasse limitado no parágrafo anterior não se mostrar suficiente para o alcance dos objetivos desta Portaria, autorizar a alteração do limite.

§ 6º A AGEMS publicará anualmente, juntamente com a Revisão Ordinária das Tarifas de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado, os valores apurados para fins de cálculo dos limites de que trata o §4º deste artigo.

§ 7º A apuração de custos para fins do repasse de que trata este artigo será cessada:

- a) Quando interligada a rede local ao sistema principal da concessionária; ou
- b) Quando se demonstrar inviável a continuação do empreendimento, nos termos da autorização de sua implantação.

§ 8º Iniciada a operação da rede local, caso fique demonstrada a inviabilidade econômico-financeira para manutenção da operação da rede local, a AGEMS poderá estabelecer eventual cronograma de desativação da sistemática de atendimento, ou, poderá autorizar a manutenção da operação da rede local sem a interligação com a rede primária quando for demonstrado pela Concessionária que é a forma mais eficiente para atendimento a determinadas regiões da área de Concessão, neste último caso, ressalvado o disposto no §6º.

§ 9º Caso fique demonstrado no pedido de autorização inicial do projeto que não há viabilidade técnica, econômica ou operacional para desenvolver o projeto com previsão de interligação da rede local à rede primária da Concessionária, a AGEMS poderá aprovar a execução do projeto e posterior operação da rede local sem a necessidade de previsão de interligação, todavia sem prejuízo de posterior realização de projeto de interligação, caso a condição de viabilidade, devido ao desenvolvimento do mercado ou de outras condições que afetam o projeto, ou atendendo ao interesse público, torne a interligação da rede local com a rede primária mais vantajosa do que a operação isolada da rede local.

§ 10 A parcela referente aos custos de logística de redes locais será cobrada proporcionalmente ao volume distribuído para todos os Usuários, sendo considerada para fins regulatórios como "serviços contratos – redes locais", compondo a margem regulatória da Concessionária.

§ 11 A Concessionária deverá registrar na contabilidade os investimentos realizados nas redes locais de forma segregada para cada projeto.

**Art. 5º** Ao exercício das atividades de GNC e GNL são exigidas, conforme legislação vigente, as autorizações a serem obtidas junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

**Art. 6º** As tarifas aplicáveis a usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado em redes locais serão as mesmas previstas na Revisão Tarifária vigente, conforme os correspondentes segmentos de usuários.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 053/2023 – SGI/COVEN N. 33.705, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ n. 03.236.119/0001-56, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, CNPJ n. 06.189.978/0001-20.**

**PROCESSO N. 79/008.593/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário – FUNDERSUL, para execução de manutenção em estradas rurais municipais e ou transição urbana/rural e execução de tratos agrícolas com objetivo de fomentar a conservação de solos.

**DO VALOR:** O valor total do presente convênio será de 3.462.191,22 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2093.4630.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0175974001, nota de empenho 2023NE004563, de 16/11/2023, desembolsado em 04 (quatro) parcelas mensais, que serão depositados no BANCO DO BRASIL, Agência 2576-3, conta corrente nº 7.366-0.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 79/008.593/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.

**ASSINAM:**

**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Governador do Estado

**HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**MAURO AZAMUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**FRANCISCO PIROLI**

Presidente do CONISUL

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental Atividades Temporárias de Apoio de Obras Lineares, referente aos Processo IMASUL nº 83/047.310/2023, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no centroeiro Lat -18°48'39.50" S Lon -55°55'37.80"O, DATUM Sirgas 2000, com acesso pela estrada MS-228, no município de Corumbá – MS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 016/2021 – SGI/COVEN N. 31.223, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, CNPJ/MF N. 03.184.041/0001-73. PROCESSO N.: 57/009.568/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 016/2021 – SGI/COVEN n. 31.223, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e urbanização da Avenida Custódio Andrews, no município de Três Lagoas/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 016/2021 – SGI/COVEN n. 31.223, por mais 12 (doze), contados de 10/12/2023 a 09/12/2024.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de dezembro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ANGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17022**

**Processo:** 57/007.111/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e reprogramação financeira do Contrato nº 023/2022, referente à execução da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-286, trecho: Entrº MS-386 (Posto Taji) – Início do trecho urbano de Aral Moreira, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 1907+16,704, com extensão de 38,156 km no município de Aral Moreira/MS.

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 023/2022, a importância de R\$ 886.844,88 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), alterando o valor contratual de R\$ 47.496.154,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais) para o montante de R\$ 48.382.998,88 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 023/2022, por mais 160 (cento e sessenta) dias, contados de 07/12/2023 a 14/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 023/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 11/09/2024.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17612**

**Processo:** 57/000.094/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Rua 13 de junho, no município de Porto Murtinho/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 074/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 17/11/2023 a 14/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 074/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 11/09/2024.

**Data da Assinatura:** 29/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROGÉRIO SILVEIRA BEZERRA NETO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17662**

**Processo:** 57/009.695/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços, a alteração do valor do Contrato n.º 078/2022, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista – MS.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 840.160,10 (oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta reais e dez centavos), alterando o valor contratual para o montante de R\$ 18.117.940,01 (dezoito milhões, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta reais e um centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

**Extrato do Contrato Nº 0120/2023/AGESUL****Nº Cadastral 23368**

**Processo:** 79/009.713/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S500 e óleo diesel S10), através de rede interna (postos próprios da administração), para atender a demanda de abastecimento desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, e de acordo com as informações constantes do processo n. 79/009.713/2023 .

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2093.4630.0005 - Frota, Natureza da Despesa n. 44905109, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004670, emitida em 23/11/2023, no valor de R\$ 2.740.550,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 32.886.600,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.740.550,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

**Amparo Legal:** art. 75, inc. VIII da Lei Federal n. 14.133/21 e demais disposições legais

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 29/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERALDO SATYRO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0124/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18120**

**Processo:** 57/006.859/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e M S KLAUCZEK & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 124/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord.: 19º35'32.66"S, 55º2'19.22"O, no município de Rio Negro/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 124/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 12/12/2023 a 09/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 124/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 07/08/2024.

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK



**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0162/2021/AGESUL****N° Cadastral 15903**

**Processo:** 57/004.770/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 162/2021, referente às obras de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Bacuri, com extensão de 50,00m e largura de 4,50m, Rodovia Vicinal- estrada do Quati, Coordenadas: 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, no município de Bonito - MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 162/2021, por mais 90 (noventa) dias, de 25/11/2023 a 22/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 24/11/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcelo Caleffi de Souza

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0201/2021/AGESUL****N° Cadastral 16170**

**Processo:** 57/006.166/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 201/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Serra do Bolicho Seco, trecho: Início da Serra – Entrº BR – 060, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 225 + 0,00 (lote 01 – SERRA), com extensão de 4,50 km, no município de Sidrolândia/MS.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 663.756,77 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 11.249.940,79 (onze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 11.913.697,56 (onze milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MIGUEL FERREIRA TARTUCE (P.P. ABEL DE MELO SILVA)

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0238/2020/AGESUL****N° Cadastral 14440**

**Processo:** 57/101.295/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 238/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai/MS, com extensão total de 984,800 km.

**Valor:** A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato e acrescido dos reajustes financeiros, suprimindo-se o valor desmobilização dos equipamentos, perfazendo o total de R\$ 18.150.614,77 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 18/12/2023 a 16/12/2024.

**Data da Assinatura:** 04/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2023**

PROCESSO 83/045511/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Alcinoópolis - CNPJ nº 37.226.651/0001-04.

**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica de ATER.

**Amparo Legal:** Lei Federal 12.188/2010.

**Vigência:** 06/12/2023 a 06/12/2027.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Dalmy Crisostomo da Silva**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 020/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 028/2023.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 133/2023**

PROCESSO: 83/047329/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Novo Horizonte do Sul**, CNPJ nº. 37.226.644/0001-02.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) calcareadeira, patrimônio n. 01089048; 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01088967; 01 (uma) grade niveladora, patrimônio n. 01090105; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 01089027; 01 (um) rotoencanteirador, patrimônio n. 01089149; 01 (um) trator agrícola 85cv, patrimônio n. 01088936; 01 (uma) ensiladeira colhedora de forragem, patrimônio n. 01187997, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.

**Vigência:** 06/12/2023 a 06/12/2025.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 041/2023**

PROCESSO: 83/050.705/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL** - CNPJ nº. 15.457.856/0001-68.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 02 (dois) Semirreboques, placas MMM 2F29 e MEX 4B35, patrimônios nºs. 01075614 e 01258280, de propriedade da agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Mauro Azambuja Rondon Flores**, pela AGESUL.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 044/2023**

PROCESSO: 83/051622/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Paranhos** - CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 1 (um) Caminhão Trator Volvo Placa HWW-3G81, patrimônio n. 12.452 (legado 25.512) e 1 (uma) Carreta carroceria Placa AAX-7C18, patrimônio n. 12.453 (legado 25.153), de propriedade da agraer.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 06/12/2023

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Donizete Aparecido Viaro**, pelo Município.

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-047/2023 - Processo Administrativo Nº 182/2023-D****CONTRATADO: ACOSTA ARQUITETURA LTDA.**

**OBJETO:** Elaboração do projeto arquitetônico de viabilidade da nova sede da organização.

**VALOR: R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais)

**Gerenciamento:** CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

**Fiscalização:** ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185, MARIA INES DA COSTA ARAUJO - Matrícula: 000034 e SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 05/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS

Thiago Pacheco Acosta - ACOSTA ARQUITETURA LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN "N" nº 164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Portaria DETRAN/MS "N" nº 092, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques junto ao DETRAN-MS"

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº 13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de se definir e exigir a implementação de critérios de destinação de placas e lacres inutilizados, voltados à melhoria e à expansão dos serviços e que venham a prevenir as fraudes e crimes relacionados ao segmento - tais como clonagem, adulteração, falsificação de placas, venda irregular e sonegação fiscal das placas de identificação veicular;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS "N" nº 092, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. ....

§1º. As placas substituídas, bem como tarjetas e lacres retirados dos veículos ou estampadas erroneamente, deverão ser inutilizados imediatamente e na presença do proprietário ou representante legal do solicitante do serviço.

§2º. As placas, tarjetas e lacres inutilizados deverão ser destinados, semestralmente, a ações de reciclagem, devendo ser observado a legislação ambiental e sanitária vigentes, podendo a credenciada formalizar termo de cooperação com órgãos e instituições que trabalhem com material reciclável para promoção da educação, do trabalho e da cidadania.

I - As placas deverão ser inutilizadas realizando-se o corte completo na horizontal e vertical, formando assim quatro partes.

II - As tarjetas e lacres deverão ser inutilizados realizando-se o corte completo na vertical, formando assim duas partes.

§3º. As empresas credenciadas deverão manter arquivados os registros das placas destruídas por, no mínimo, cinco anos."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 18860/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18860**

**Processo:** 31/049.710/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Do Objeto:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 18.860/2022/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/049.710/2022, que consistem na Justificativa Técnica de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura acompanhada de Planilha de Reprogramação (fl. 321/342), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$160.166,58 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 25,03% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 633.670,52 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 793.837,10 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**Do Valor:**

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da reprogramação de serviços correrão à conta da Funcional Programática nº 06.181.2047.3116.0001, Natureza de Despesa nº 44905191 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2023NE2730.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**Extrato do IV Termo Aditivo Contrato N 18861/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18861**

**Processo:** 31/049.729/2022

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Do Objeto:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 18.861/2022/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/049.729/2022, que consistem na Justificativa Técnica de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura acompanhada de Planilha de Reprogramação (fls. 235/255), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

**Recursos Orçamentários:** Programática nº 06.181.2047.3116.0001, Natureza de Despesa nº 44905191 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2023NE 2720.

O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ 225.428,46 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 31,66% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 703.707,02 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sete reais e dois centavos) para R\$ 929.135,48 (novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Do Valor:**

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 18862/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18862**

**Processo:** 31/049.732/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de serviços referente ao Contrato nº 18.862/2022/DETRAN.

**Da Reprogramação de Serviços:** O presente Termo Aditivo ao Contrato 18.862/2022/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/049.732/2022, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 306/323), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza da Despesa 33903916 e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2023NE2719.

**Do Valor:** O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ de R\$ 198.397,11 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos) equivalente a aproximadamente 41,09%, passando o valor total do contrato de R\$ 459.331,73 quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 657.728,84 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato N 19380/2022/DETRAN****Nº Cadastral 19380**

**Processo:** 31/064.543/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 19.380/2022/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/064.543/2022, que consistem na Justificativa e Parecer Técnico de Termo Aditivo da Planilha Inicial, elaborado pela Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fl. 244/262), que passam a fazer parte integrante do presente termo, assim como a prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência contratual.

**Do Valor:** A reprogramação consignada na Cláusula Primeira deste Termo, corresponde ao aumento de R\$ 97.118,60 (noventa e sete mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), equivalente a aproximadamente 31,63 % do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 307.042,49 (trezentos e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 404.161,09 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos).

**Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da reprogramação de serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 06.181.2047.3116.0001, Natureza de Despesa n. 44905191 e Fonte de Recursos n. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2023NE2729.

**Vigência Contratual:** Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.380/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, **com início em 07/02/2024 e término em 06/07/2024.**

**Prazo de Execução:** Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.380/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, **com início em 15/08/2023 e término em 12/12/2023.**

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N. 20235/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20235**

**Processo:** 31/030.042/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e as empresas Ensin Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação LTDA e Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta – Dos Prazos, Item 5.2., do Contrato nº 20.235/2022/DETRAN.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-Recmultas, Natureza de Despesa nº 33903921, Fonte nº 179980021, conforme Nota de Empenho NE20232493 de 16/11/2023, e Nota de Empenho NE20232494 de 16/11/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Através do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 20.235/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2023 e término em 22/11/2024, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jorge Marques Moura

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20282/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 20282**

**Processo:** 31/056.788/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RIBEIRO LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20282/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000235 de 31/01/2023

**Valor:** R\$ 198.958,13 (cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20282/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marli Silva Ximenes, Augusto Cezar Ribeiro

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20400/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 20400**

**Processo:** 31/045.118/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e HUMANITAS CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20400/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000223 de 31/01/2023

**Valor:** R\$ 20.629,31 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20400/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 18/11/2023 e término em 17/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cristiane Aparecida Leal Machado

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20448/2022/DETRAN** **Nº Cadastral 20448**

**Processo:** 31/065906/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e OLIVEIRA & SOUZA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20448/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000240 de 31/01/2023

**Valor:** R\$ 128.636,26 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20448/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Claudia Paula Leite Nogueira de Oliveira, Wesley Castro Santos Souza

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20468/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20468**

**Processo:** 31/081684/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20468/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000216 de 31/01/2023

**Valor:** R\$ 208.207,14 (duzentos e oito mil e duzentos e sete reais e quatorze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20468/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Valdir Ferreira de Almeida

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20474/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20474**

**Processo:** 31/071322/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e GUIMARAES, QUEIROZ & CIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20474/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000202 de 31/01/2023.

**Valor:** R\$ 36.977,20 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20474/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gessica Rodrigues de Queiroz

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 20483/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20483**

**Processo:** 31/080573/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS TIMPURIM LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 20483/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000202 de 31/01/2023

**Valor:** R\$ 111.635,51 (cento e onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Do Prazo:** Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20474/2022/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.**

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Agnaldo Geretti Timpurim, Ailton Geretti Timpurim

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.942/2023/DETRAN/MS**

**PROCESSO N.** 31/048.475/2023

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência do COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a autorização e delegação pelo Município de Ponta Porã/MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação e aplicação de penalidade pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

**DATA** 29.11.2023

**ASSINATURAS:** **EDUARDO ESGAIB CAMPOS** – Prefeito Municipal – CPF 250.656.961-87, **MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA** – Coordenador Municipal de Trânsito - CPF: 372.626.101-04 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS /2023****PROCESSO N.** 29/066.779/2023

**Partes:** A BRACELL SP CELULOSE LTDA – “DOADORA”, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia Juliano Lorenzetti, Km 4, acesso pela Rodovia Marechal Rondon, saída nº 304, sentido capital – interior, sem número, CEP: 18.685-901, inscrita no CNPJ/ME sob nº 53.943.098/0001-87, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (“FADEB/MS”) – “DONATÁRIA”, com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) – “EXECUTORA”, inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22, com sede na Av. do Poeta Manoel de Barros s/no Bloco V, Campo Grande/MS, CEP 79031-350.

**Objeto:** O objeto do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, tem por objeto a execução de etapas do programa intitulado “MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança”, etapas estas que se destinam a construir material pedagógico que explore perspectivas do pensamento computacional, do raciocínio lógico e das tecnologias de aprendizagem na alfabetização matemática, bem como entregar material didático complementar às unidades escolares que participam do Programa MS Alfabetiza, no período de 2023 a 2024, melhor detalhado no plano de trabalho.

**Valor:** R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais).

**Amparo Legal:** Lei n.º 10.406/2002; Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 15.494/2020.

**Vigência:** 17 de novembro de 2023, findando-se quando do integral cumprimento das obrigações da DONATÁRIA.

**Assinatura:** 17/11/2023.

**MAURO QUIRINO**

DIRETOR DA BRACELL SP CELULOSE LTDA

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**



DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS  
**HELIO QUEIROZ DAHER**  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0828/2023/FCMS

**Nº Cadastral 23393**

**Processo:** 85/009.002/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", na EE Maria da Glória Muzzi Ferreira e Prof. Alicio Araujo, na Rua Mato Grosso, 210, Bairro Jardim Água Boa, em Dourados/MS, no dia 26 de novembro de 2023, a partir das 10 horas com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/12/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

### Extrato do Contrato Nº 0844/2023/FCMS

**Nº Cadastral 23415**

**Processo:** 85/009.373/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Teatro Imaginário Maracangalha", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha", a ser realizada no evento "Feira Livre de Rio Verde", na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 930, na UFMS, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **29 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 29/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Arruda

**Extrato do Contrato 0847/2023/FCMS****Nº Cadastral 23418**

**Processo:** 85/009.198/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso Ltda., a ser realizada no evento "FESMORENA 2023", na EM Prof. Marina Couto Fortes, Na Rua Pirituba, 718, Bairro Guanandi, em Campo Grande/MS, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

**Extrato do Contrato 855/2023/FCMS****Nº Cadastral 23430**

**Processo:** 85/009.199/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME., a ser realizada no evento "Festividades de 70 Anos do Município", na Praça das Américas, na Av Barão do Rio Branco, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Juliana Gonçalves de Oliveira Brito

**Extrato do Contrato N° 0858/2023/FCMS****N° Cadastral 23438**

**Processo:** 85/009.300/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique Souza", contratado através de seu a empresário exclusivo Eduardo Henrique Souza LTDA., a ser realizada no evento "29ª COPA DO LAÇO", no Parque do Laçador, BR 262, em Campo Grande/MS, no dia 17 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 07/12/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

**Extrato do Contrato 0865/2023/FCMS****N° Cadastral 23433**

**Processo:** 85/009.281/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDA BARBETA DOS RIOS ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Edson Canela", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernanda Barbeta dos Rios MEI., a ser realizada no evento "Encerramento das Atividades de 2023", na Rua Inácio Barbosa, S/N, em Camapuã/MS, no dia 02 de dezembro de 2023, a partir das 12 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de dezembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Barbata dos Rios

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 176-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DSP - (AGEPEN) – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo

de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Rossi Maiorchini (Organização Concedente).

#### EDITAL Nº 014/2023 CE/REITORIA/UEMS

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - MANDATO 2024 A 2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela PORTARIA UEMS N. 029, de 03 de outubro de 2023, torna pública o resultado preliminar da votação – Anexo I; O candidato poderá recorrer no prazo estabelecido no Edital de Abertura EDITAL N. 10/2023 CE/RTR/UEMS e alterado pelo EDITAL Nº 011/2023 CE/REITORIA/UEMS, devendo entregar o Formulário constante no Anexo II, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética, Bloco A, Piso Superior, sala 11, ou encaminhadas para o e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br). Não serão aceitos recursos interpostos via outro meio que não o especificado neste Edital e fora do prazo estabelecido.

Evaldo Carlos Simis Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### I – ANEXO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE REPRESENTANTES	VOTOS
1. Letras, Artes e Multidisciplinar	Titular: Roseli Peixoto Grubert Suplente: Neurivaldo Campos Pedroso Junior	12
	Titular: Vanessa Arlésia de Souza Ferretti Suplente: Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	16
	Branco	3
2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	Titular: Kelly Letícia da Silva Sakata Suplente: Wilker Solidade da Silva	18
	Titular: Maria Eduarda Ferro Suplente: Beatriz dos Santos Landa	32
	Titular: Nubea Rodrigues Xavier Suplente: ***	5
	Branco	4

3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	Titular: Cássia Barbosa Reis Suplente: Poliana Avila Silva	7
	Titular: Elisângela Serenato Madalozzo Suplente: ***	4
	Titular: Lidiani Figueiredo Santana Suplente: Idalina Cristina Ferrari	7
	Titular: Rogério Dias Renovato Suplente: Rafael Henrique Silva	14
	Titular: Vicente Sarubbi Júnior Suplente: Mariana de Oliveira Mauro	15
	Brancos	5
4. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias	Titular: Raquel Marcia Müller Suplente: Glaucia Gabriel Sass	32
	Brancos	4
5. Profissionais técnicos da educação superior	Titular: Jaqueline de Andrade Torres Suplente: Camila Menezes Teixeira	105
	Brancos	1

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS QUE COMPÕEM O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CESH/UEMS), MANDATO 2024 A 2027.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO INSCRITO:

MATRICULA:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Na categoria de CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO ELETIVO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS DA UEMS, (CESH/UEMS), MANDATO 2024 A 2027, solicito REVISÃO pela Comissão Eleitoral referente ao RESULTADO DAS ELEIÇÕES para concorrer ao processo de eleição e declaro ciência dos critérios especificados nos termos constantes no EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2023/CE/REITORIA/UEMS e as normas estabelecidas no: RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.391, de 9 de fevereiro de 2022.

Data e cidade.

Assinatura do INSCRITO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1347/2023****Processo:** 29/064741/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE DOURADOS.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto o compromisso entre a **UEMS** e o **MUNICÍPIO**, para regulamentar a parceria entre a Sala do Empreendedor e as Empresas Juniores e Incubadoras da UEMS, a fim de obter atendimento para informações e orientações referentes à formalização empresarial.**Data de Assinatura:** 05/12/2023.**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CLERISTON JOSÉ RECALCATTI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Dourados - MS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 141/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e JORGE ABDUL AHAD.**Processo IMASUL n.:** 71/018680/2022, 71/021141/2022 e 71/035371/2022.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referentes aos Autos de Infração n. 9249/2022, n. 9669/2022 e n. 9540/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Valor:** R\$ 235.076,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e seis reais).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Renan Abdala Carvalho.

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CANCELAR** a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1561/2020**, expedida em 25 de novembro de 2020, processo n. 02113/2019, em nome de **WALDIR MIRANDA DE BRITO**, no município de Pedro Gomes/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1561/2020**, expedida em 25 de novembro de 2020, processo n. 02113/2019, em nome de **WALDIR MIRANDA DE BRITO**, no município de Pedro Gomes/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1358, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CANCELAR a pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1476/2020, expedida em 06 de novembro de 2020, processo n. 03529/2019, em nome de NELSON CINTRA RIBEIRO, no município de Porto Murtinho/MS.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1476/2020, expedida em 06 de novembro de 2020, processo n. 03529/2019, em nome de NELSON CINTRA RIBEIRO, no município de Porto Murtinho/MS.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1357, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 890/2020, expedida em 17/07/2020, processo n. 01309/2015, em nome de GLÓRIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA, no município de Bodoquena/MS.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **FORTUNA AGROPECUÁRIA LTDA, processo n. 83/049615/2023, devido a Mudança da denominação/propriedade, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 890/2020, expedida em 17/07/2020, processo n. 01309/2015, em nome de GLÓRIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA, no município de Bodoquena/MS.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1356, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2166/2021**, expedida em 05/11/2021, processo n. 02026/2021, em nome de **LAURINDO CLEBER LOPES DA SILVA**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **ROSA MARIA DE SILOS FERRAZ BAGGIO**, processo n. **83/018537/2023**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2166/2021**, expedida em 05/11/2021, processo n. 02026/2021, em nome de **LAURINDO CLEBER LOPES DA SILVA**, no município de Coxim/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO: 830024062023 NE: 000460 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.687,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA VIAGEM A NOVA ANDRADINA, IVINHEMA E DOURADOS. ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM A NOVA ANDRADINA, IVINHEMA E DOURADOS..; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM A NOVA ANDRADINA, IVINHEMA E DOURADOS..

PROCESSO: 712002062020 NE: 000461 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000462 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019



DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,00  
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712001622020 NE: 000463 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24  
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS

PROCESSO: 71/012.772/2022 NE: 000464 ND: 33904083 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.166,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000465 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,31  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 830060272023 NE: 000466 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.  
24 INCISO II LEI 8.666/1993  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL  
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 830057992023 NE: 000467 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.792,78  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 712000472017 NE: 000468 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ARTIGO 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.224,61  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A JUCEMS SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000469 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.157,23  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

PROCESSO: 712000662019 NE: 000470 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

PROCESSO: 710210892022 NE: 000471 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ARTIGO 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA A JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000472 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,06  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000473 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3,11  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000474 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89,22  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000475 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201,19  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000476 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000477 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830380222023 NE: 000478 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 713,50  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Carimbo comum de madeira, legenda em borracha, medida 01 a 10 cm<sup>2</sup>. ; Refil para carimbo  
autoentintado, medindo 38 x 14 mm.; Tinta para carimbo autoentintado, cor azul, à base de água, 28 ml cada

frasco.; Tinta para carimbo autoentintado, cor preta, composição à base de água, 28 ml cada frasco..

PROCESSO: 830520422023 NE: 000479 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL/INTERNACIONAL

PROCESSO: 820024062023 NE: 000480 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MANETTI PARA VIAGEM TRÊS LAGOAS /  
AP. DO TABOADO E PARANAIBA - MS ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ARMANDO HARUKI MATSUMOTO  
PARA VIAGEM TRÊS LAGOAS / AP. DO TABOADO E PARANAIBA - MS.

PROCESSO: 830194672023 NE: 000481 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.562,50  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA EM VIAGEM A SÃO  
PAULO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONAJ E CIREM - FENAJU ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO  
GERAL MARCIO CAVASSA DO VALLE EM VIAGEM A SÃO PAULO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONAJ E CIREM  
- FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA EM VIAGEM A SÃO  
PAULO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONAJ E CIREM - FENAJU.; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA  
KARLA RODRIGUES GOIS EM VIAGEM A SÃO PAULO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONAJ E CIREM - FENAJU.;  
PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA LETÍCIA BARROS PINTO EM VIAGEM A SÃO PAULO PARA PARTICIPAR  
DE REUNIÃO CONAJ E CIREM - FENAJU.

PROCESSO: 830264412023 NE: 000482 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.152,50  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café torrado e moído; Embalagem de 500 Grs a vácuo, Marca Odebrech

PROCESSO: 830520422023 NE: 000483 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL/INTERNACIONAL

PROCESSO: 830032942023 NE: 000484 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 299,98  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (COMPLEMENTAÇÃO INSS OUTUBRO 2023)

PROCESSO: 830055122023 NE: 000485 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS.

PROCESSO: 830508492023 NE: 000486 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993  
DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.660,00  
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME  
OBJETO: Recarga de extintor tipo: AP. ; Recarga de extintor tipo CO2.; Recarga de extinto tipo PQS/P classe  
BC..; Recarga de extintor tipo PQS, classe: BC..

PROCESSO: 830134072023 NE: 000487 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.133,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830134072023 NE: 000488 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830032892023 NE: 000489 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830134072023 NE: 000490 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 710538022022 NE: 000491 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 328,00  
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830134302023 NE: 000492 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO: 830134292023 NE: 000493 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.678,81  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SAÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032942023 NE: 000494 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.673,88

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SAÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032962023 NE: 000495 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.626,29  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO 25% ; AGEPREV PATRONAL PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 830032892023 NE: 000496 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.079,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
(RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
(RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830032872023 NE: 000497 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830134232023 NE: 000498 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.042,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
(RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830134172023 NE: 000499 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.797,85  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830134072023 NE: 000500 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 319.126,61  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830409532023 NE: 000501 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI  
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.766,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 8/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, em cumprimento a decisão liminar do Mandado de Segurança, Autos n. 1421567-92.2023.8.12.0000, resolvem:

1. Por determinação judicial, **reinclu**ir no Processo Seletivo Simplificado– SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, a candidata Fernanda Fidelis de Souza Lino, inscrição n. 138764187047, cargo Engenheiro Civil, permitindo-a prosseguir nas demais fases, resguardando a sua vaga sob a condição *sub judice*.
2. Em razão da liminar concedida, a inscrição da candidata Fernanda Fidelis de Souza Lino, será deferida, em caráter precário, acompanhada da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular, conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Avaliação
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino ( <i>sub judice</i> )	Engenheiro Civil	2	2	4	2	10

3. Em consequência da pontuação atribuída, convoca a respectiva candidata, para realizar a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, de caráter eliminatório e classificatório, no dia 08 de dezembro de 2023, às 13 horas, observando todas orientações do Edital n. 7/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

**CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL**

Data: 08 de dezembro de 2023;

Horário: 13 horas;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Cargo	Data	Horário
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino ( <i>sub judice</i> )	Engenheiro Civil	08/12/2023	13h

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 041/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que o servidor está APTO na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, a *inclusão* do servidor que manifestou interesse em participar do **XXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE-** em **DOURADOS/MS**, conforme as disposições abaixo:

**1. SERVIDORES INSCRITOS:**

	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Olavio Teodoro de Oliveira	PPD

2. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **11/12/2023**, as 7h30 e o Término no dia **15/12/2023** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

**Local:** PED - BR 163 km 15, Trevo do Panambi - Dourados/MS - no dia **11/12/2023 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 039/2023 de 05 de dezembro de 2023 - publicado em D.O.E. nº 11.343 de 07 de dezembro de 2023, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2.023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**

Diretor-Presidente da AGEPEN

**EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 042/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público o resultado do **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 - COE-** realizado em **Dourados/MS**, referente ao servidor Willian Fagner Lima, conforme abaixo:

**1. RESULTADO COE XII/Dourados-MS:**

	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
01	WILLIAN FAGNER LIMA*	GEP-DOU	APTO

\*O servidor concluiu o XII Curso COE Dourados, realizado no dia de 20/10/2.023.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2.023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**

Diretor-Presidente da AGEPEN

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Edital n. 14/2023

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando que o presente processo seletivo visa selecionar discentes para o curso de Pós-Graduação *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para atuarem nos hospitais públicos municipais e estaduais, conforme Edital 12/2023;

Considerando que o processo seletivo de seleção dos docentes para o presente curso de Pós-Graduação *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA já foi homologado;

Considerando que após abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes para o curso de Pós-Graduação *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, foram realizadas 23 inscrições de servidores efetivos;

Considerando que a maioria dos hospitais públicos municipais e estaduais tem em seus quadros servidores com contrato temporário e comissionados;

Considerando o Parecer PAA 209/2019 aprovado pela Decisão PGE GAB n. 407/2019 que concluiu pela possibilidade de servidores comissionados poderem participar de cursos de capacitação com investimento público, desde que atendidos requisitos mínimo;

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.192, de 18 de maio de 2023, Decreto n. 11.868 de 2 de junho de 2005, Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011 e na Portaria Normativa Escolagov n. 8 de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do item 1.1 do Edital n. 012/2023 do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que passa a conter a redação constante do item 1 e reabre o processo seletivo para 17 vagas remanescentes conforme cronograma disposto no item 2:

1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos, temporários e comissionados do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e dos MUNICÍPIOS, (mediante Termo de Cooperação firmado entre Escolagov e ASSOMASUL), que atuem na área de Gestão Hospitalar na Administração Pública**, que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Saúde Pública.

2. **A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:**

Cronograma	Datas
Abertura do processo seletivo de vagas remanescentes	08/12/2023 a 15/01/2024
Análise curricular	23/01/2024 a 25/01/2024
Publicação dos Resultados	29/01/2024
Recursos	30/01/2024 e 31/01/2024
Resultado dos recursos	05/02/2024
Entrevistas	06/02/2024 a 09/02/2024
Homologação dos Resultados	15/02/2024
Realização da Matrícula	22/02/2024 a 27/02/2024
Início das Aulas	28/02/2024

CAMPO GRANDE, 08 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente da Fundação Escola de  
Governo de Mato Grosso do Sul



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.343, de 07/12/2023, à página 94.

## EDITAL Nº 83/2023 – RTR/UEMS

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado final, após o prazo de recurso, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo **Assistente Técnico de Nível Médio**, na função de **Auxiliar de Tecnologia de Informação**, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital no. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial no. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial no 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não a de sua inscrição.

Dourados, 06 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

## ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Função: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
513675	Roney de Arruda Silva	68,00	1º
520112	Leiza castilho Monteiro	64,00	2º

## Edital nº 29/2023 – PGZOO/UEMS, 07 de dezembro de 2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA - VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para vagas como "ALUNO REGULAR – Vagas Remanescentes" no **Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirão as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

Da Inscrição:

Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 5.2 deste edital.

A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada **via email** para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) **com solicitação de recebimento**, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de **11/12/2023 até as 23h59min do dia 22/01/2024 (horário oficial do Mato Grosso do Sul)**.

Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22/01/2024, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. **Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.**

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

#### Da Isenção do Pagamento da Taxa De Inscrição:

**2.1** Os/As candidatos/as amparados/as pelas seguintes leis: Lei Estadual no 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública estadual aos doadores voluntários de sangue; Lei no 4.827, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea; Lei no 5.386, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral; Lei no 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença - Tribunal do Júri, Lei Estadual no 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas; deverão proceder conforme disposto nestas leis.

**2.1.2.** Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS no 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato/a comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

**2.2.2** A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail ([pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br)) com os comprovantes de que o candidato se enquadra em uma das leis descritas no item 2.1. e 2.1.2.

Das vagas

Será ofertado o quantitativo de até 13 (treze) vagas, as quais serão preenchidas de acordo com as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as/es	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/Transexuais	
5	2	3	1	1	1	13

O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

#### 4. Da Política de Ações Afirmativas

O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as); II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

– 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

– 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

– 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

4.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

4.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

4.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

4.3.1.1. Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

4.3.2. Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

4.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

4.4.1. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

4.4.2. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 3.6 do presente edital.

Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

4.6. O documento previsto no item 4.5 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá no dia 14/02/2024, conforme o cronograma deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em edital específico para essa finalidade.

O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

4.7. Os documentos previstos no item 4.5 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados por para o e-mail [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) no dia 13/02, conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias 13 e 14/02/2024. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

4.8. Os recursos previstos aos resultados do item 4.7 deverão ser encaminhados para o e-mail [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) até o dia 17/02/2024. Os resultados serão divulgados no dia 20/02/2024.

4.9. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 4.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 4.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

## 5. Da Documentação para a Inscrição

5.1. Documentos necessários para a inscrição (**Documentos não legíveis não serão considerados**): a) Formulário de inscrição (disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico)) e no **anexo I** deste edital, devidamente preenchido; Tabela de Pontuação (**anexo II**) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios. Carta de aceite de orientação (**anexo III**), devidamente preenchida e assinada; Formulário "Hipótese Científica" devidamente preenchido (**anexo IV**). Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação; Cópia da Cédula de Identidade – RG; Cópia do histórico escolar atualizado.

5.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:  
cópia do documento de identidade para estrangeiro;  
cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;  
cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior.

## Do Processo Seletivo e Admissão

6.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós- Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

6.2.A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
<b>Inscrições</b>	<b>11/12/2023 a 22/01/2024</b>
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/12/2023 a 12/01/2024
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/01/2024
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 17/01/2024
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	19/01/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>23/01/2024</b>
Divulgação do resultado da Homologação Preliminar das Inscrições	25/01/2024

Período para recurso	Até 27/02/2024
Divulgação do resultado da homologação definitiva das Inscrições	30/01/2024
Arguição de Currículo (AC)	02 e 05/02/2024
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 06/02/2024
Período para recurso	Até 08/02/2024
Divulgação do resultado	Até 12/02/2024
Banca Fenotípica Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	14/02/2024
Divulgação do resultado	15/02/2024
Período para recurso sobre o resultado da banca fenotípica	Até 17/02/2024
Resultado final	Até 20/02/2024
Matrículas	22 a 29/02/2024
Início das aulas	04/03/2024

#### Arguição de Currículo (AC)

6.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no dia 02/02/2024. Havendo necessidade, a AC se estenderá até o dia 05/02/2024. A AC será híbrida, ou seja, presencial ou por meio da ferramenta Google Meet. O candidato deverá obrigatoriamente indicar a forma na qual pretende realizar a prova, no ato da inscrição.

6.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

6.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

6.3.4. Os candidatos receberão, via e-mail, a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

#### 6.4. Pontuação de Currículo (PC)

6.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL).

6.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - **documentado**) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

6.4.3. Os **documentos comprobatórios** do Currículo *Lattes* devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação (anexo II)

6.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias legíveis que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

6.4.5. Esta etapa terá caráter Classificatório.

6.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

## 7. Resultado

7.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final  $PF = (AC + PC) / 2$ .

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na PC.

Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico), **até o dia 20 de fevereiro 2024, conforme previsto no Cronograma.**

## 8. Dos Recursos

8.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

A documentação do recurso deverá ser enviada por e-mail ([pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br)) devidamente assinado pelo candidato.

A Comissão, num prazo de 48h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 9. Da Classificação

9.1 - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa, até o máximo de 13.

## 10. Disposições Gerais

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 07 de dezembro de 2023.

Fabiana de Andrade Melo Sterza  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 29/2023 - PGZOO/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Identificação do candidato</b>
Nome: Data nascimento: CPF : Nº identidade: Órgão emissor: Data emissão: Nacionalidade: Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Título eleitor: End. Residencial: CEP cidade: UF: Telefone (nº Whatsapp): ( ) e-mail: Inscrição para concorrer: ( ) vagas gerais – ampla concorrência ( ) Regime de Cotas <u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u> ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Deficiente Deficiência Física: ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia, ( ) monoparesia, ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) amputação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral, ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: ( ) cegueira, ( ) baixa visão. - Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da AC  ( ) Travesti/Transexual, ( ) travesti, ( ) transexual, ( ) trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).  ( ) Quilombola

<b>Formação acadêmica</b>
Graduação: Instituição: Ano de conclusão:
<b>Bolsa de estudo</b>
( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.  ( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.
<b>Arguição do currículo</b>

- Presencial  
 Online (Google Meet) – email google: \_\_\_\_\_

**Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores**

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

Linha de pesquisa: **Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal**

Linha de pesquisa: **Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal**

	<b>Docentes e linhas de pesquisa</b>
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) – Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) – Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente – Jaguariúna) – Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Roberto Giolo de Almeida (EMBRAPA-Campo Grande) - Produção de ruminantes Integração Lavoura Pecuária Floresta.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) – Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão.
	Marcelo Vedovatto (Lousiana State University) – Produção de ruminantes
	Vanessa Aparecida de Moraes Weber (UEMS – Campo Grande) – Zootecnia de precisão; Inteligência artificial.



Anexo II - (Edital nº 29/2023 - PGZOO/UEMS)

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2018)**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub- total	Página/ item no lattes
<b>1.</b>	<b>Atividades</b>						
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50			
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35			
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30			
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão,	Aluno	semestre (limite 6)	15			
	bolsistas em outras modalidades)						
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10			
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	completo	10			
<b>2.</b>	<b>Artigos Publicados em Periódicos Científicos</b>						
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	artigo	50			
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	artigo	25			
	Não indexado	Autor	artigo	15			
<b>3.</b>	<b>Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos</b>						
	Internacional	Autor	resumo	10			
	Nacional	Autor	resumo	6			
	Regional	Autor	Resumo	3			

<b>4.</b>	<b>Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
<b>5.</b>	<b>Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 16h)</b>					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
<b>6.</b>	<b>Créditos cumpridos em programas de pós-graduação</b>					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	10		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	5		
<b>7.</b>	<b>Titulações Complementares na área ou áreas afins</b>					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	200		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	100		
<b>8.</b>	<b>Experiência profissional</b>					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	20		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	10		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho, mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho, especificando o evento).

Anexo III - (Edital nº 29/2023 - PGZOO/UEMS)

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, na área de concentração \_\_\_\_\_, **se aprovado (a)** no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

### Assinatura do(a) Orientador(a)

Anexo IV - (Edital nº 29/2023 - PGZOO/UEMS) PROPOSTA CIENTÍFICA FUNDAMENTADA

Com base em seus conhecimentos e na área de seu interesse de trabalho no mestrado, descreva em até 30 linhas uma proposta científica, contemplando os itens descritos abaixo:

-Título:

Justificativa:

Objetivos Geral e Específicos:

Resumo da metodologia: quais grupos serão avaliados, quais as variáveis serão analisadas e quais análises pretende realizar.

Hipótese:

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo: OBJETO: aquisição de um cofre armário.

PROCESSO: 51/008.086/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 9 horas do dia 8 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Termo de Referência e demais anexos, estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Grande/MS, 7 de dezembro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

**TERMO DE RATIFICO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado.

Processo Administrativo n. 51/005.720/2023

Amparo legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Fornecimento de Coffee Break

Favorecido: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda.

CNPJ: 15.659.805/0001-19

Valor: R\$ 29.770,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais)

Data: 7 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**TERMO DE RATIFICO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado.

Processo Administrativo n. 51/008.855/2023

Amparo legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Cestas Básicas e Água Mineral

Favorecido: Carvalho & Imada Ltda.

CNPJ: 08.187.164/0001-81

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), Água Mineral R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)

Data: 7 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**TERMO DE RATIFICO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado.

Processo Administrativo n. 51/004.942/2023

Amparo legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de Mastros e Bases de Bandeira

Favorecido: Torcida Brasileira Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 13.516.153/0001-38

Valor: R\$ 7.067,00 (sete mil e sessenta e sete reais)

Data: 7 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2023-1  
 PROCESSO Nº 77/004.218/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 011: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 6 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	830 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HFA/7117206	R\$ 20,00	R\$ 16.600,00
<b>ITEM 012: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 8 Fr - 29 a 31 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	460 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HFA/7117208	R\$ 20,00	R\$ 9.200,00
<b>ITEM 013: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 10 Fr - 10 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	430 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HFA/7117210	R\$ 20,00	R\$ 8.600,00
<b>ITEM 014: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						

1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 12 Fr - 12 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	4.095 ( C O T A PRINCIPAL)	HFA/7117212	R\$ 20,00	R\$ 81.900,00
<b>ITEM 014.1: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 12 Fr - 12 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	1.365 ( C O T A RESERVADA)	HFA/7117212	R\$ 20,00	R\$ 27.300,00
<b>ITEM 015: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado adulto; Calibre: 14 Fr - 50 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	7.125 ( C O T A PRINCIPAL)	HFA/7117214	R\$ 20,00	R\$ 142.500,00
<b>ITEM 015.1: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado adulto; Calibre: 14 Fr - 50 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	2.375 ( C O T A RESERVADA)	HFA/7117214	R\$ 20,00	R\$ 47.500,00

<b>ITEM 016: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP</b>						
1	Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado adulto; Calibre: 16 Fr - 50 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.	1 - Un.	940 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HFA/7117216	R\$ 20,00	R\$ 18.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 352.400,00</b>

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 77/004.218/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 005: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 08; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	444 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOLUMED	R\$ 9,49	R\$ 4.213,56
<b>ITEM 006: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						

1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Tamanho: nº 12; Material: poliuretano; Requisito: flexível, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; Dados Complementares: faixa radiopaca, marcas de controle, conector universal, mandril de aço flexível; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	5.148 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOLUMED	R\$ 9,49	R\$ 48.854,52
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 53.068,08</b>

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 77/003.468/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0040/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos III.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **CM HOSPITALAR S.A**, com base no despacho do pregoeiro, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, no item 006 do Pregão Eletrônico n. 0040/2023.

Considerando que o item 006 não detêm demais participantes a serem convocados, cabe ao pregoeiro efetivar o fracasso do item referido.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2023.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 07 de 17 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2023.

**PROCESSO:** 27/011.151/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	352,00	16.896,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira - COFEX/SUO C/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/048.535/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Solução Integrada para Emissão de identidade, para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira IIGP/MS, unidade subordinada à CGP.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** 75, VIII da Lei 14.133/2021

**PARECER JURÍDICO:** 1605/2023/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1605/2023/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.159.667/0001-13, pelo valor de R\$ 87.636,00 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 16/2023

Processo Administrativo nº. 79/001.452/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m<sup>2</sup> e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	EPP
2	M.S. DA Silva Construtora Ltda	16.637.437/0001-70	-
3	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	-

INABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	MOTIVO
1	JR Obras Serviços e Construções Ltda	10.490.160/0001-10	Não atendimento aos subitens 5.1.1 e 5.1.13 do edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** 79/011.106/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de forma presencial, em licitações e contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, sob a égide da Lei



Federal nº 14.133/2021.

**Contratada:** PJ Engenharia – Avaliações e Capacitações Ltda.

**Valor total:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande /MS, 07 de dezembro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/042.664/2022 – Objeto: Aquisição de distribuidor de sementes, plantadeira e pulverizador.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Comercial NPB de Máquinas Ltda - ME, CNPJ nº. 45.641.170/00001-93 a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para assinatura do contrato 016/2023 Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Campo Grande -MS, 06 de dezembro 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/014.380/2022 – Objeto: Aquisição de arado subsolador hidráulico, enfardadeira, segadeira de tambores e ancinho enleirador espalhador.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Comercial NPB de Máquinas Ltda - ME, CNPJ nº. 45.641.170/00001-93 a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para assinatura do contrato 017/2023 Pregão Eletrônico n. 0202022.

Campo Grande -MS, 06 de dezembro 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II do RILC MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 190/2023-D - **DATA:** 05/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 142/2023.

**FAVORECIDO:** RAFAEL RODRIGUES SILVA – ART SILVA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de exaustores eólicos.

**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

### **RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013/2023-D - **DATA:** 05/12/2023.

Termo de inexigibilidade /MSGÁS/PRES/nº 037/2023.

**FAVORECIDO:** ESCOLA SUPERIOR CONTÁBIL, FISCAL E RH.

**OBJETO:** Participação dos empregados da Gerência de Contabilidade no Plano Anual – Treinamentos Contábil.

**VALOR:** R\$ 6.019,20 (seis mil e dezenove reais e vinte centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000586 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202300000586 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BANDEIRANTES, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/11/2023 e 22/11/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.IBECLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK8689	9C2KC08508R090481	MS	KC08E58090481	ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	3.018
87	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSP9941	9C2HB02107R043090	MS	HB02E17043090	ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	2.756
114	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	PRETA	LBH9257	9BWZZZ-377TT100617	MS	UNC164999	ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	3.371
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK5664	9C2KC08108R142090	MS	KC08E18142090	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO	2.726
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERME-LHO	HTR0214	9C2JC4120AR055614	MS	JC41E2A055614	GUILHERME BUENO CASTILHO	2.937
3	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	NRK8486	9C2JC4810BR018984	MS	JC48E1B018984	UELICIO ROSA DIAS	3.691
1	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	NRX9211	9C2JC4820DR515683	MS	JC48E2D515683	RENILDO LEMOS DE JESUS	6.386
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERME-LHO	HSQ3424	9C2JC30103R165747	MS	JC30E13165747	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.108
99	FIAT/TORO FREEDOM AT	2018/2018	PRATA	QAJ1A35	98822611XJKB76629	MS	552771353257758	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	44.415
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	HRX0247	9C2JC3010YR048168	MS	JC30E1Y048168	REGINALDO PRATES LEITE	1.955
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2454	9C2JC30101R183175	MS	JC30E11183175	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.246
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM9477	9C2KC1550AR057253	MS	KC15E5A057253	LUCAS DA SILVA GONZALES FERNANDES	4.220
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRR6230	9C2JC4820BR069682	MS	JC48E2B069682	MARCELO CELINO MARTINS	5.490
85	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5230	9C2JC30708R627598	MS	JC30E78627598	LUIZ CLAUDIO NETO	1.808
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C6KE1500B0030653	--	E3G7E-030502	ERASMO COUTO FERREIRA	2.642
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERME-LHO	S/PLACA	9C6KE1520B0005848	--	E3G9E-005851	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.660
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERME-LHO	S/PLACA	9C6KE1520B0042443	--	E3G9E-042453	LAIRA BRANDAO OVIEDO FIA-LHO	1.963
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERME-LHO	NRR3653	9C2JC4120CR525505	MS	JC41E2C525505	JOSE ADEMAR CHAVES LEITE	3.487
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM8741	9C2JC30706R900195	MS	JC30E76900195	GILBERTO RODRIGUES DE LIMA	2.239
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL5744	9C2HA07105R006687	MS	HA07E15006687	OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	2.475
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	S/PLACA	9C2JC4110BR418990	--	JC41E1B418990	ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	2.789
60	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	REW6F67	9C6RG3160N0013002	MS	G3G2E-141897	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	5.929
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT6C12	9C2JC250XWR103294	MS	JC25E-X103294	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	1.571
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP4234	9C2JC4110AR057603	MS	JC41E1A057603	UELICIO ROSA DIAS	2.775
18	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	HSH3C56	9C2JC30707R166633	MS	JC30E77166633	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	1.772
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	S/PLACA	9C6KE1950G0061462	--	E3L2E-073165	ROSANA D ELIA	2.850

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
106	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	MFK9012	9BD15822764680754	MS	146E1011*6367223*	RUBENS SOARES DO NASCIMENTO	4.672
57	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK8304	9C6KE091080063663	MS	E381E-097115	RICARDO ALEXANDRE VIEIRA	1.944
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR7485	9C2KC1550AR163405	MS	KC15E5A163405	CARLOS ALVES DA SILVA	3.909
61	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	S/PLACA	9C6RG3150L0029727	--	G3G2E-102953	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	6.172
58	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSP4573	9C6KE092060035909	MS	E382E-036066	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.866
105	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRETA	NRL4153	9BD15802AC6595874	MS	146E10110333204	EVERALDO DE JESUS	4.320
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRO7764	9C6KE1500B0033510	MS	E3G7E-033510	UELICIO ROSA DIAS	2.638
48	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	CINZA	RWA4I73	9C2KC2210NR047489	MS	KC22E1N047608	JOSE AMILTON GONCALVES DE ASSIS	10.658
19	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6943	9C2JC30707R026353	MS	JC30E77026353	GILBERTO RODRIGUES DE LIMA	2.223
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
100	GM/CORSA ST	2001/2001	PRATA	DDQ5916	9BGSC-80N01C258941	MS	3B0007013	C B L MARTINS	6.491
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTL8994	9C6KE120090005509	MS	E3C8E-005552	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.506
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTH9821	9C6KE120090024259	MS	E3C8E-024275	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	2.963
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE4374	9C6KE122090009628	MS	E3D1E-009514	EVANDRO ESPINDOLA EUDOCIAK	2.191
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR8467	9C2KC08106R983767	MS	KC08E16983767	JOAQUIM FLORIANO FILHO	2.778
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN6719	9C2KC08205R059590	MS	KC08E25059590	BRUNO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	3.303
101	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	PRETA	QAL1691	9BGKL48U0KB128535	MS	JTS007517	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	29.457
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK2031	9C2JC4110BR324912	MS	JC41E1B324912	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	3.024
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
111	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	PRETA	JPB3891	9BGR-M69808G171923	MS	M80041634	GABRIEL PANIAGO DOS SANTOS	10.015
108	GM/CELTA 4P LIFE	2010/2011	VERMELHO	HTT1588	9BGRZ48F0BG244518	MS	NAB168061	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	6.390
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU4592	9C2JC30707R170126	MS	JC30E77170126	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	1.644
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTE0197	9C2JC30708R002250	MS	JC30E78002250	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.229
11	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	NRV9J76	9C2NC4910DR007645	MS	NC49E1D007645	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	5.014
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5046	9C2KC08105R024420	MS	KC08E15024420	LAURA LOPES DA SILVA	2.082
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSV5382	9C2MC35007R060643	MS	MC35E-7060643	DAVI DE OLIVEIRA	2.134
6	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL5823	9C2HA07105R019180	MS	HA07E15019180	UELICIO ROSA DIAS	2.658
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSR3162	9C2JA04206R004208	MS	JA04E26004208	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	3.950
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
104	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	HQU8E31	9BD146000P5014797	MS	146C40113720800	BRUNO VERA CRUZ TEIXEIRA	1.808
109	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2006	PRETA	DQZ5947	9BGRX48906G152810	MS	P70023867	JOHN LENNON DA SILVA	4.410
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP6803	9C2KC08206R829595	MS	KC08E26829595	CARLOS ALVES DA SILVA	4.569
4	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO8023	9C2JA04106R006820	MS	JA04E16006820	MARCELO CELINO MARTINS	2.231
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	CWR5I39	9C2MC35007R019902	MS	MC35E7019902	JEAN CARLOS DA SILVA CORREA RAMOS	2.766
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSZ6047	9C2MC35008R007109	MS	MC35E-8007109	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	3.121
102	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	HUR4315	9BD17140212031039	MS	178D90115066683	AGNALDO CESAR DE MAGALHAES	4.304

98	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	S/PLACA	9C6KG0660F0036165	--	G3B9E-062181	GRACO DUARTE GOMES	5.308
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSU7797	9C2MC35007R018613	MS	MC35E-7018613	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	3.641
7	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSL9194	9C2HA07105R028881	MS	HA07E15028881	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	2.778
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT5156	9C2KC1670CR595197	MS	KC16E7C595197	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.388
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX4710	9C2JC30201R012263	MS	JC30E21012263	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	2.664
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
112	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	HSC3G91	9BW-CA05X04T109262	MS	AZN151180	PAULO CESAR RODRIGUES DA ROSA JUNIOR	6.086
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
73	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTP6993	9C2KC1550AR126272	MS	KC15E5A126272	REGINALDO PRATES LEITE	3.442
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HST2830	9C2JC30103R049809	MS	JC30E13049809	REGINALDO PRATES LEITE	1.609
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR4165	9C2KC08206R838316	MS	KC08E26838316	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	3.397
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTU1545	9C6KE1210A0044453	MS	E3C9E-044454	EDEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	1.684
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS0931	9C2KC08207R025736	MS	KC08E27025736	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	2.444
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW0918	9C2JC30102R219773	MS	JC30E12219773	REGINALDO PRATES LEITE	1.562
75	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTK7021	9C2KC08608R022332	MS	KC08E68022332	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	3.626
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HST9875	9C2JC30104R089211	MS	JC30E14089211	REGINALDO PRATES LEITE	1.901
107	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	VERMELHO	NRS6675	9BD195102D0395505	MS	310A10111112159	CLAUDINEI GONCALVES ELIAS	9.140
83	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	OOI5925	9C6KE1950E0032323	MS	E3L2E-043733	LUIZ CLAUDIO NETO	2.123
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0946	9C6KE1520B0008091	MS	E3G9E-008073	GABRIEL MOTA NANTES	1.713
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	NRR5432	9C6KE1200A0069178	MS	E3C8E-069119	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	2.328
65	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	HTS4942	9C2NC4310AR097432	MS	NC43E1A097432	ALUIZIO CAMPELO MACHADO	3.706
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK2717	9C2KC08104R056543	MS	KC08E14056543	REGINALDO PRATES LEITE	2.572
103	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HSY7312	9BD17206G83393600	MS	178F10117956163	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	7.125
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW0617	9C2JC30212R513857	MS	JC30E22513857	GUILHERME BUENO CASTILHO	1.706
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	EXD2A93	9C2KC1550AR202605	MS	KC15E5A202605	CARLOS ALVES DA SILVA	3.765
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG0H87	9C2JC4120AR147263	MS	JC41E2A147263	ELTON DA SILVA NASCIMENTO	3.930
51	JTA/SUZUKI GSR125	2015/2016	PRETA	QAC3716	9CDNF4FD-JGM102936	MS	F4E9-BR105348	GUILHERME BUENO CASTILHO	2.763
50	HONDA/CG 160 TITAN S	2021/2021	BRANCA	QAZ5G00	9C2K-C2250MR005396	MS	KC22E5M005301	BIANCA DO ROSARIO COSTA	9.750
10	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSR7952	9C2JA04206R886271	MS	JA04E26886271	LEANDRO EXTECA DOS SANTOS	3.685
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
30	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW7182	9C2JC250TTR085555	MS	JC25ET085555	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	1.733
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2952	9C2JC30201R062091	MS	JC30E21062091	UELICIO ROSA DIAS	2.174

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
92	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTK5490	9C2MC35008R048672	MS	MC35E-8048672	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	2.933
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9485	9C2JC30101R016768	MS	JC30E11016768	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	2.210
94	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW7I59	9C2KC2200LR147221	MS	KC22E0L147262	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	5.640
113	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	HRI6130	9BWZZ- Z373WT099273	MS	AFR083706	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	2.211
110	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	HRQ2500	9BGS- C08WSRC607860	MS	B10NZ31031288	STENIO PEREIRA DIAS	1.540
96	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	RWD0C89	9C2KC2500NR087810	MS	KC25E0N088313	EDSON PADILHA DA SILVA	6.340
64	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HRK3064	9C2HA07002R015439	MS	HA07E-2015439	STEFFAN PEREIRA DIAS	1.410
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRR4766	9C6KE1510C0033773	MS	E3G8E-033790	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.299
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
95	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN6901	9C2KC2200KR025641	MS	KC22E0K025663	EDSON PADILHA DA SILVA	6.237
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTL8864	9C6KE120090017585	MS	E3C8E-017595	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	1.671
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1B70	9C2KC08104R090440	MS	KC08E14090440	REGINALDO PRATES LEITE	2.316
9	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	HRX5758	9C6KE0100Y0006490	MS	E308E-006709	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	2.660
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	DLK7817	9C2KC08105R801289	MS	KC08E15801289	LAURA LOPES DA SILVA	2.310
62	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR6245	9C2JA04106R828907	MS	JA04E16828907	OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	2.954
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EMZ8F41	9C2JC4110AR653573	MS	JC41E1A653573	JOAQUIM FLORIANO FILHO	3.593
74	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRR7G88	9C2KC1670CR451914	MS	KC16E7C451914	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	4.419
12	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM1130	9C2NC4310AR015403	MS	NC43E1A015403	LEANDRO PIZI CAMARGO	5.291
8	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW3666	9C2HA07102R041045	MS	HA07E12041045	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	2.204
63	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK2842	9C2HA07002R003470	MS	HA07E-2003470	LUIZ CLAUDIO NETO	2.160
71	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTT8731	9C2KC1670BR345806	MS	KC16E7B345806	LUCAS DA SILVA GONZALES FERNANDES	4.405
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU9945	9C2KC08107R130941	MS	KC08E17130941	ERASMO COUTO FERREIRA	2.999
79	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSV1419	9CDNF41AJ7M034511	MS	F401BR136335	RICARDO ALEXANDRE VIEIRA	2.171
49	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	VERMELHO	QAG3I31	9C2KC2210HR034471	MS	KC22E1H034439	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	5.447
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO5310	9C2JC4110CR304880	MS	JC41E1C304880	GILBERTO RODRIGUES DE LIMA	2.807

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000578 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000578** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMAPUÁ, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVÍRIA, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/11/2023 e 22/11/2023, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.IBECLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

4	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB2G23	9C6KE092080164310	SP	E382E-162099	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	426,52
22	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	ENX0640	9BD15802AA6409835	SP	146E1011*9301192*	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	3.458
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH0146	9C2JC41109R009411	MS	JC41E19009411	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	282,99
50	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	HRP6649	9BWZZZ377YP074944	MS	AFZ484238	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.286
8	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	HSH6038	94J2XCCF77M019811	MS	JCF70757440	S STOCKER ME	96,91
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTF0497	9C6KE122090028995	MS	E3D1E-029023	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	451,91
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	DPY9150	9C2KC08507R054508	SP	KC08E57054508	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,72
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
5	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	AVI9203	9C2JC4110CR495326	PR	JC41E1C495326	S STOCKER ME	341
9	HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	QI094	9C2JD0801JR120592	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	134,95
10	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRT0982	9C2MC270WWR024841	MS	MC27EW024841	S STOCKER ME	326,18
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5255	9C2JC250WWR091397	MS	JC25EW091397	S STOCKER ME	285,53
10	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO4897	9C2JC30705R101833	MS	JC30E75101833	S STOCKER ME	313,87
10	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO3889	9C2JC30706R002171	MS	JC30E76002171	S STOCKER ME	313,87
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	NRG0419	9C6KE1220A0133715	MS	E3D1E-133715	S STOCKER ME	365,71
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK0952	9C2JC30102R101178	MS	JC30E12101178	S STOCKER ME	332,52
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW7724	9C2JC3010YR029431	MS	JC30E1Y029431	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	254,91
12	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSP1566	9C2HA07005R052560	MS	HA07E-5052560	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	304,93
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	S/PLACA	9C6KE1510C0030936	--	E3G8E-030935	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	345
13	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	HRK8895	9C6KE043030009311	MS	E337E-015811	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	169,96
13	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST0273	9C6KE037030009872	MS	E330E-009801	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	252,06
13	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	HRS3419	9C6KE037030010170	MS	E330E-010107	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	252,06
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB5196	9C2JC30101R124783	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	269,98
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB3867	9C2JC1801RRR09344	MS	JC18E4109947	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	343,69
13	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5273	9C2JC30708R508196	MS	JC30E78508196	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	275,01
13	SUNDOWN/FUTURE 125	2008/2008	PRETA	S/PLACA	94J1XGCC88M009852	--	JCAC8006830	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	147,01
13	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	HQK0898	9C2JC1801MR227713	MS	JC18E4018731	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	181,08

13	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	HQ03745	CG125BR1490987	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	151,98
14	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW3446	9C6KE013020019411	MS	E314E-018900	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	142,93
56	FORD/BELINA II L	1983/1983	PRATA	HQM2906	LB4NBK85138	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	404
12	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	HTW1063	9C2JC2501SRT09341	MS	JC25E-ST09341	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	215,13
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI0542	9C2JC4120BR715985	MS	JC41E2B715985	S STOCKER ME	451,85
1	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	HSV9351	9C2JA04308R000089	MS	JA04E38000089	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	626,53
2	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	PRETA	HSQ4288	9C6KE038030003207	MS	E337E-008654	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	410,4

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AIB5263	9C2JC250WWR149878	PR	JC25EW149878	S STOCKER ME	285,53
21	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	HQS4446	9BD14600003095980	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	189
24	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	HRP4243	9BD158018W4002686	MS	146A70115532671	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.300
58	FORD/KA	1998/1998	BRANCA	GSA4602	9BFZZZGDAWB592387	MS	C4BW592387	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	611
53	VW/GOLF	2000/2000	PRETA	GVO2600	9BWCG011Y4035964	MT	AKL714582	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	3.536
42	VW/GOL 1000	1994/1994	PRETA	AEI0972	9BWZZZ30ZRT018422	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	466

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HSL1074	9C2HA07101R237716	MS	HA07E-1237716	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	689,2
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	ESB6920	9C2KC1550AR192214	SP	KC15E5A192214	LUCIANO TABOSA CRUZ	468

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KAI9241	9C2KC08507R087691	MT	KC08E57087691	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.017,42
3	I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	HTM5385	LE8PCJLN481001315	MS	FY156FMI08C17941	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	196,21
3	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW0139	9C2JC30212R500401	MS	JC30E22500401	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	576,5
5	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	OOI2788	9C2JC4820ER541430	MS	JC48E2E541430	S STOCKER ME	529,92
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	HSX1700	9C2JC30213R659416	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	313,93
9	HONDA/BIZ 110I	2020/2020	CINZA	QAW1J59	9C2JC7000LR025843	MS	JC70E0L025875	LUCIANO TABOSA CRUZ	637,04
10	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRATA	HSO2823	9C6KE090060000465	MS	E381E-000787	S STOCKER ME	317,6
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL0355	9CDNF41LJ8M223313	MS	F466BR280559	S STOCKER ME	316,48
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	EKC3098	9C2JC4110CR512161	SP	JC41E1C512161	S STOCKER ME	419,78
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1195	9C2JC30203R161325	MS	JC30E23161325	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	552,77
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	OOI4548	9C2JC4110DR420286	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	599,23
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX1544	9C2JC3010YR076488	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	438,13
16	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009/2010	PRETA	HTD9754	935FCKFVYAB505351	MS	10DBS50085298	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	3.912
18	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	BRANCA	ASE6060	9BD178258V0416414	PR	9809598	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.748
28	FORD/FIESTA GL	1999/2000	VERMELHO	HRP8442	9BFBSZFHAYB285616	MS	C4EY285616	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.908
29	FORD/FIESTA HA 1.5L S	2013/2014	BRANCA	MJW4970	9BFZD55J0EB703982	SC	U2JAE703982	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	13.346

30	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2010	PRETA	HTV0722	9BFZF54P6A8006730	MS	QF9AA8006730	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	5.784
32	GM/CORSA GL	1996/1996	PRATA	HRI1315	9BGSE68NTTC813379	MS	B16NE31043300	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.072
35	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2004/2005	PRATA	JCM8989	8AFCZZFFC5J383281	PR	5J383281	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	2.778
39	M.BENZ/A 160	2005/2005	PRETA	HSJ5599	9BMMF33EX5A062787	MS	16696030781090	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.098
43	VW/GOL 1000	1995/1995	AZUL	BQC9589	9BWZZZ30ZSP032710	MS	000109	LUCIANO TABOSA CRUZ	493
44	VW/GOL 16V	1997/1998	BRANCA	HRL0257	9BWZZZ377VT186810	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.459
45	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HRU4783	9BWCA05X51P058524	MS	AFR420443	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.520
46	VW/GOL GL	1992/1992	AZUL	JLE6418	9BWZZZ30ZNT111799	MS	UD264560	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	653
37	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	PRETA	JEU5520	3VW1931HLT317197	MS	ADD089990	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	910
14	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	AMARELA	HSW8928	9C2JC30303R000688	MS	JC30E33000688	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	177,91
12	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ8742	9C6KE1950F0037870	MS	E3L2E-049573	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342,96
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HST1997	9C2JC30103R161644	MS	JC30E13161644	LUCIANO TABOSA CRUZ	310,58
5	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	PRETA	HSO3622	94J2XDCB55M003178	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	86,06
7	JTA/SUZUKI GSR125	2015/2015	PRETA	OOQ5492	9CDNF4FDJFM102259	MS	F4E9-BR103591	S STOCKER ME	363,56
4	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	OAT8359	9C2HC1420DR051270	MT	HC14E2D051270	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	808,3
4	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7344	9C2JC2500XR132062	MS	JC25EX132062	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	407,33

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK8097	9C6KE092080203553	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	717
2	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX5237	9C6KE0100Y0014224	GO	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	316,95

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV5793	9C6KE092070127911	MS	E382E-123269	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	681,47
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB1613	9C2MC35002R004961	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	578,73
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC08106R021971	--	KC08E16021971	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	636,9
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9730	9C2JC30707R201375	MS	MOTOR INSERVIVEL	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	528,65
1	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	HSJ8810	9C6KE038050030274	MS	E382E060868	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	410,1
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	NRK5156	9C6KE1520B0041041	MS	E3G9E-041041	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	357,96
9	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSZ0720	94J2XDCA77M013597	MS	JCA7043527	LUCIANO TABOSA CRUZ	110,44
6	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	PRETA	S/PLACA	9CDNF41AJBM240663	--	F491-BR208088	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	325,05
13	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB5283	9C6KE092080182664	MS	E382E-181188	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	258,93
1	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS2857	9C6KE092070080585	MS	E314E015432	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	413,54



1	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MDE6481	9C2HA07103R034132	MS	HA07E13034132	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	486,83
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5478	9C2JC30706R929513	MS	JC30E76929513	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	512,9
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	S/PLACA	9C2JC4120CR519115	--	JC41E2C519115	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.012,02
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL1243	9C2KC08508R099277	MS	KC08E58099277	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	717,87
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	NJA0915	9C2JC2500YR015339	MT	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	651,35
12	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	PRETA	HSM1052	9C6KE037050028499	MS	E330E-028394	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	280,07
51	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AKD3914	9BWCA05Y52T134972	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.325
59	VW/FOX 1.0	2006/2007	CINZA	HSI8528	9BWKA05Z474036277	MS	BNX091003	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.752
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
15	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	1999/2000	VERDE	CZO4464	9BG138DT0YC401214	SP	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	7.909
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTE3444	9CDNF41LJ8M261896	MS	F466BR319022	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484,33
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC08108R155457	--	KC08E18155457	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	370
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
36	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2000/2001	BRANCA	HQH7637	8A1LA0G351L185064	MS	F3RP798I046671	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.005
33	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	HRI8097	9BGSC08Z0YC143739	MS	NM0021486	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.509
27	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	BRANCA	NNU7260	9BFZF55A9A8497093	RN	SM9AA8497093	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.772
17	FIAT/PALIO 16V	1996/1997	VERMELHO	HRJ7196	9BD178258T0152284	MS	178A80118343035	AUTO PECAS BOM NEGOCIO LTDA	1.354
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
5	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW5065	9C6KE026020010268	MS	E308E-070121	S STOCKER ME	168,92
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5612	9C2JC250WWR090295	MS	JC25E-W090295	S STOCKER ME	231,9
7	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	DHJ0630	9C6KE043030018100	SP	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	183,03
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	AMV7940	9C2KC08205R039079	PR	KC08E25039079	S STOCKER ME	435,03
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB7991	9C2KC08108R132157	MS	KC08E18132157	S STOCKER ME	412,67
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW6097	9C2JC3010YR009820	MS	JC30E1Y009820	S STOCKER ME	284,3
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS4669	9C2JC30707R175997	MS	JC30E77175997	S STOCKER ME	337,82
7	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	AZUL	HSR4386	9C6KE094060006737	MS	E386E-006816	S STOCKER ME	273,13
7	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2117	9C2JC250XWR098754	MS	JC25EX098754	S STOCKER ME	265,34
7	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	VERMELHO	HTK0920	9C2KD03208R011920	MS	KD03E28011920	S STOCKER ME	439,43
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0627	9C2JC30708R790411	MS	JC30E78790411	S STOCKER ME	275,09
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG0903	9C6KE1200A0063701	MS	E3C8E-063707	LUCIANO TABOSA CRUZ	373,74

9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSO1881	9C2KC08206R001641	MS	KC08E26001641	LUCIANO TABOSA CRUZ	450,09
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTH1789	9C6KE120090000485	MS	E3C8E-000488	S STOCKER ME	316,06
8	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	QAC5649	9C6RG3120G0000716	MS	G3G2E-001016	S STOCKER ME	476
8	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRR7378	9C2KC1680CR450357	MS	KC16E8C450357	S STOCKER ME	461,97
8	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	HSH7953	94J2XCCF77M019753	MS	JCF7057115	S STOCKER ME	139,84
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	DTF2213	9C2KC08106R884296	MS	KC08E16884296	S STOCKER ME	351,98
8	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3270	9C2JC250TTR019304	MS	JC25E-T019304	S STOCKER ME	220,94
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK2625	9C2JC30102R125662	MS	JC30E12125662	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	267,97
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	ATN9451	9C2KC1670BR334835	PR	KC16E7B334835	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	440,08
6	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO2815	9C6KE1950F0036159	MS	E3L2E-047861	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	361,95
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HRK9477	9C2KC08106R941652	MS	KC08E16941652	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	351,86
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	AIX3919	9C2JC250XWR064890	PR	JC25E-X064890	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	237,98
6	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	HTB3239	93FST12578M002924	MS	156FMI271384676	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	105,08
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8391	9C2JC2500YR105279	MS	JC25EY105279	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	254,99
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB2039	9C2JC30101R135186	MS	JC30E11135186	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	267,97
14	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	HRW0776	9C2MC2700XR013559	MS	MC27E-X013559	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	276,04
14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8204	9C2JC250VVR144302	MS	JC25EV144302	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	225,93
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSO9486	9C2KC08506R829109	MS	KC08E56829109	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	353,04
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSR4495	9C2KC08507R009768	MS	KC08E57009768	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	353,04
26	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	BRL4965	9BFZZZ54ZSB650836	MS	1835089	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	604
31	FORD/KA GL IMAGE	2001/2001	PRETA	DBV1537	9BFBDZGDA1B737855	SP	C4C1737855	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.005
40	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	2007/2008	PRATA	NKE8420	9362EN6A98B027200	GO	10DBUH0004565	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.806
49	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	PRETA	KBV9062	9BWZZZ377ST011325	MS	UNC013465	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	884
20	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	AZUL	JUS6058	9BD17241C53121012	PA	7U*0078531*	LAEL PECAS USADAS NACIONAIS E IMPORTADAS	3.469
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8079	9C2JC30707R230989	MS	JC30E77230989	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	268,08
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4611	9C2JC30102R115360	MS	JC30E12115360	S STOCKER ME	268,08
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRR8249	9C2KC1680CR425318	MS	KC16E8C425318	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	786,89

23	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	CINZA	HRN9887	9BD158068Y4126920	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	879
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	NGT5281	9C2KC08107R030214	GO	KC08E17030214	S STOCKER ME	352,04
13	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	HSN4405	9CDCF47AJ6M001484	MS	F472BR101484	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	281,88
48	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	AHC7042	9BWZZZ377VT115407	SP	AFZ117608	LUCIANO TABOSA CRUZ	929
38	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	BRANCA	CKF3007	8AWZZZ6K2XA607622	SP	USE016066	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	783
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HSX1354	9CDNF41LJ8M222009	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	703,1
2	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	AZUL	JMU6319	9C2ND0700YR002998	BA	ND07E-Y002998	CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.524,05
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
3	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	PRETA	NUD2350	95VCA4D8AAM003075	MT	C7CA002584	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	327,74
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP1405	9C2KC1550AR020953	MS	KC15E5A020953	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	244,02
47	VW/GOL I PLUS	1996/1996	BRANCA	HRI3610	9BWZZZ377TT178491	MS	328820	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	695
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
4	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	ASU0390	9C2JC4120AR097172	PR	JC41E2A097172	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	612,86
9	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	ARH4099	94J1XFBJ88M078644	MS	JB8103311	LUCIANO TABOSA CRUZ	156,31
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HSB9959	9C2JC30202R106140	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	307,02
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HRK9379	9C2KC08506R831453	MS	KC08E56831453	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	352,9
12	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	NNP6457	9C2HB02109R417341	RN	HB02E19417341	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	278,02
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
25	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	BRANCA	HRF8972	9BFZZZ54ZRB527211	MS	1677137	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	837
41	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	DZA6309	9BWCA05W38T134248	MT	BNW371816	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3.433
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
8	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BXX7977	9C2JC2501RRS14210	SP	JC25ERS14210	S STOCKER ME	199,05
54	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	CLQ7130	9BWZZZ377VT154145	MS	UND109171	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	834
55	VW/GOL 1.0 PLUS	2006/2006	PRETA	DQK6599	9BWCA05W66T196370	SP	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	2.624
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
13	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	HQO1519	CG125BR1170414	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	151,98
57	FORD/ESCORT L	1992/1992	PRATA	HQI3621	9BFZZZ54ZNB278065	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.110
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>

4	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK9949	9C2JC1801NR253777	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	319,96
5	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	HTE3223	95VCA1M289M055502	MS	C3M8056173	S STOCKER ME	155,11
5	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW3766	9C2JC30212R543881	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	276,09
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HBC5744	9C2KC08106R972001	SP	KC08E16972001	S STOCKER ME	392,69
3	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	HTT8980	LXYPCKL0490302125	MS	162FMJ9A064682	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	261,97
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DJT2552	9C2MC35004R026349	SP	MC35E4026349	LUCIANO TABOSA CRUZ	392,91
9	I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2009	VERMELHO	EKE0838	LAAAAKJT590000445	SP	JL158FMI-209A005448	LUCIANO TABOSA CRUZ	107,93
4	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	ECN2H97	9C6KE092080232394	SP	E382E-230115	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	443,18
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	DWV9554	9C2MC35008R039995	SP	MC35E-8039995	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	408,11
14	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	NRI7749	9C6KE1400B0016505	MS	E3F6E-018121	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	302,93
19	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	HRL4556	9BD178016V0320914	MS	178A30115111359	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	878
34	GM/KADETT GL	1996/1996	CINZA	BMP4285	9BGKZ08GTTB445627	SP	B18LZ31191715	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.263
52	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	DCX6587	9BWCA05Y51T116647	SP	AFZ587852	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	799
60	FIAT/STRADA ADVENTURE	2002/2002	PRETA	DEL8338	9BD27808322807056	SP	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.330
4	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	AKQ7170	9C2HA07003R021153	SP	HA07E3021153	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	441,67

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000560 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2023000000560 dos Municípios abaixo discriminados, entre os dias 08/11/2023 e 22/11/2023 em ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CORUMBA, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, SELVÍRIA, TRÊS LAGOAS, pelo leiloeiro **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**. Foram leiloados um total de 47 veículos com registros no renavam e 02 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/CORCEL II L	1979/1979	VERMELHO	JYE5806	MS	LB4KXU76162	195595	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6609	MS	9C2JC250WWR125530	JC25E9125530	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HRB0275	MS	CG125BR1346713	CG125BR1346745	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	RENAULT/LOGAN EXP 16	2007/2008	BEGE	HSJ2955	MS	93YLSR1TH8J952895	K7MAMPRQ000025	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125	1980/1980	PRATA	HQO4926	MS	CG1252019544	JC25E-W114276	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	HQK0127	MS	9C2JA0101MR205145	CG125BR2026830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/ML 125	1984/1985	VERMELHO	HRB0371	MS	CG125BR2145418	JC18E2165642	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ7678	MS	9C2JC250WVR066063	JC25EX098866	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	HSO3550	MS	94J1XFBJ55M014671	JB5J016397	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	HRB3043	MS	9C2JC1801PRP20091	JC18E-4079565	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	ABA6021	MS	9C2JC1801LR532671	JCE18E2079897	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB3982	MS	9C2JC1801RRR11751	JC18E-4112465	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	HQK6232	MS	9C2JC1801KR416294	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	HRQ1586	MS	9C2JA010WVR000472	JC18EW000472	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7

1	YAMAHA/RX 125	1980/1980	VERMELHO	HTW0083	MS	2H3016855	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	FORD/DEL REY	1984/1984	CINZA	HQL4148	MS	9BFCXXLB2CEE13747	S060516	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	VW/SANTANA GL	1987/1987	AZUL	GNS5398	MS	9BWZZ3Z2HP205788	UE167976	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	VERDE	ADB2B25	MS	9BD14600003100140	138B30117295709	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	FORD/KA	2004/2004	PRATA	HSD4382	MS	9BFBLZGDA4B525835	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	YAMAHA/XTZ 125E	-----	BRANCA	4918SGS	--	-----	E3N2E-053187	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2001/2001	VERDE	HRV4259	MS	9A9MSEBPC1BDF8236	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	JGH4258	GO	9BWC05X93P074869	UNF256232	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTL8463	MS	LXYXCHL0X90266122	JBK7074976	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	GM/CHEVETTE	1982/1982	DOURADA	HRD8960	MS	5C11JBC137134	2JC17FD	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	GM/CHEVETTE SL	1986/1986	CINZA	BIK9850	SP	9BG5TE11UGC121076	5JK20PA75870	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	-----	-----	VERMELHO	214EZF	--	9PDABBBH4A1298493	SK156FMI1000064998	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	VW/LOGUS CL	1993/1994	PRATA	HRD4400	MS	9BWZZ5Z5ZPB405629	UTB017724	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	JKU2805	MS	9BGTB11JPPC144557	3JI06MH15930	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	CHH8245	PR	9BD160368T3012446	8313385	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	FORD/DEL REY L	1989/1989	BRANCA	ACC0262	PR	9BFCXXLC2KB95880	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	HRO4220	MS	ZFA16000R5053978	160E2011-9213336	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	FIAT/PREMIO S	1986/1986	CINZA	HQP1712	MS	9BD14600003091641	127A20112275171	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	VW/PASSAT TS	1982/1982	CINZA	AGL9808	MS	BT509962	UE242491	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR5601	MS	9C2JC4120AR084324	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 CARGO	1988/1988	BRANCA	HQK5150	MS	9C2JA0101JR101250	JC18E1001253	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	NRV8496	MS	MLHMC4193C5105200	MC41E2105200	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	CJN6834	MS	9C2MC2700XR018755	MC27E-X018755	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	HRB7029	MS	9CAHA0501RRR05225	C100KSEP05225	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL8979	MS	9C2KC08205R034258	KC08E25034258	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ8593	MS	9C2JC250WVR072312	JC25EW072312	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	HRT2084	MS	9C62MW000V0054389	2MW-054282	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	FORD/DEL REY BELINA L	1987/1987	BRANCA	HQJ9654	MS	9BFDXXLD2HB020611	655908	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	HONDA/XLS 125	1988/1988	VERMELHO	HQO3707	MS	9C2JD0801JR105194	CG125BRE6150089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	GM/KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	BME4521	SP	9BGKT08KPN309038	B18YZ31023853	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	GM/CHEVETTE	1981/1981	MARROM	CQD5908	MS	5C11BAC135758	8J0822A3	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	BXT2210	MS	9BWZZ377ST027120	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
1	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	DCX6024	MS	9BWEC05X21P519519	UDH011472	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7
<b>MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN</b>									
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>		
HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	BVK1346	CG125BR2151452	CG125BRE2151490	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7		
YAMAHA/TDM 225	1999/1999	AZUL	CZR1154	9C6KG0010X0002242	G301E-002249	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	466,7		

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.453/2023**

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira - MEI** na condição de empresária exclusiva da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Ano Novo é Aqui**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, no Recinto da Festa de Peão, Avenida João Pedrossian, s/nº, em Aparecida do Taboado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Regina Barbosa de Oliveira - MEI**

CNPJ 22.029.109/0001-94

Do Preço: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.443/2023**

Do Objeto: contratação de **Fernando Diniz Duarte MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Fascínio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Reveillon da Fronteira**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no Calçadão da Avenida Teodoro Sativa, em Bela Vista/MS, com 03 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Fernando Diniz Duarte MEI**

CNPJ: 48.788.466/0001-20

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.472/2023**

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Uirapuru**", para que realize 01 (uma) show musical, no evento "**Festividade de Final de Ano**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, na Praça Pública, em Sete Quedas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Sandro Cavaleri Sommer ME**

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.462/2023**

Do Objeto: contratação de **Abel Vieira Melo Eireli**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Vitor e Cadu**", para que realize 01 (um) show musical, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades de Final de Ano**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na Praça Pública, em Sete Quedas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Abel Vieira Melo Eireli**

CNPJ 22.869.154/0001-57

Do Preço R\$ 28.000.00 (vinte e oito mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.398/2023**

Do Objeto: contratação de **Gelson de Oliveira Junior**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fábio e Junnior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Reveillon 2024**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 21 horas, na Concha Acústica, Rua Eulina Paula Rocha, 615, em Inocência/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gelson de Oliveira Junior**

CNPJ: 46.619.010/0001-00

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.418/2023**

Do Objeto: contratação de **Rosenilson Rodrigues da Costa**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Tentação Geral**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades de Final de Ano**", no dia 30 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na Praça Pública, Centro, em Sete Quedas/MS, com 03 horas de duração, pelo projeto, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rosenilson Rodrigues da Costa**

CNPJ: 06.289.056/0001-94

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.444/2023**

Do Objeto: contratação de **Inovar Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades de Final de Ano**", no dia 29 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, na Praça Pública, Centro, em Sete Quedas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Inovar Produções Ltda.**

CNPJ: 29.263.595/0001-50

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.473/2023**

Do Objeto: contratação de **Abel Vieira Melo Eireli**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Vitor e Cadu**", para que realize 01 (um) show musical, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Cultural em Prol da Apae**", no dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na Rua João Paes de Barros, 433, em Porto Murtinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de

Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Abel Vieira Melo Eireli**

CNPJ 22.869.154/0001-57

Do Preço R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.503/2023**

Do Objeto: contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Atitude 67**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Comemoração ao Aniversário do Município**", no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, no Centro de Eventos Prof. José Antônio Zanqueta, Rua São José, 14 Centro, em Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 27.820.652/0001-29

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.534/2023**

Do Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Chicão Castro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Nosso Natal**", no dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Praça Matriz, em Aparecida do Taboado/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rômulo Alberto de Castro ME**

CNPJ: 19.126.855/0001-91

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.402/2023**

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**29ª Copa do Laço**", no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, no Parque do Laçador, BR 262, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II



**Processo: 85/009.500/2023**

Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Tradição**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Ação Social Pequeno Cidadão**", no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, no Centro Esportivo Osvaldo Benedito Rodrigues, em Maracajú/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**

CNPJ: 50.490.642/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.400/2023**

Do Objeto: contratação de **Naima Produções Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Matu Miranda**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Natal em Família**", no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas, na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 15 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Naima Produções Ltda.**

CNPJ: 48.009.022/0001-49

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.512/2023**

Do Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Ministério Amém**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", no dia 16 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, em Batayporã/MS, com 90 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.518/2023**

Do Objeto: contratação de **MS-Art Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do maestro "**Eduardo Martinelli**", para que realize 08 (oito) apresentações, no evento "**Catedral Erudita**", nos dias **15/12/2023 a partir das 19h30m, na Igreja São José; 16/12/2023 a partir das 19h30m, na Igreja São Francisco; 19/12/2023 a partir das 19h30m, na Igreja Auxiliadora; 20/12/2023 a partir das 19h30m, na Igreja Santo Afonso; 21/12/2023 a partir das 19h, na Quarta Igreja Batista de Campo Grande; 22/12/2023 a partir das 19h30m, na Igreja Cristo Luz; 23/12/2023 a partir das 18h, na Igreja Universal do Reino de Deus; 24/12/2023 a partir das 10h, na Igreja Batista em Villas Boas**, todas as apresentações em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **MS-Art Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 52.734.971/0001-69

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.451/2023**

Do Objeto: contratação de **Fernando Pacheco Mendes**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Jonavo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Natal em Família**", no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas, na Cidade do Natal, Altos da Afonso Pena, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Fernando Pacheco Mendes**

CNPJ: 24.888.248/0001-07

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.438/2023**

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz e Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**37º Aniversário do Município de Coronel Sapucaia**", no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, em frente ao Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Dersi, esquina com prefeitura, em Coronel Sapucaia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 30.984.692/0001-10

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.456/2023**

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira - MEI** na condição de empresária exclusiva da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS Vida Animal**", no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 08 horas, no Auditório Germano de Barros, Centro de Convenção Rubens Gil de Camilo, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Regina Barbosa de Oliveira - MEI**

CNPJ 22.029.109/0001-94

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.410/2023**

Do Objeto: contratação de **Claudiney Guimarães Alves**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Claudiney e Joel Maia**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**19º Ruraltur**", no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Feira Centra, Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Claudiney Guimarães Alves**  
CNPJ: 52.367.147/0001-18  
Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.426/2023**

Do Objeto: contratação de **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Lye Meireles**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**19º Ruraltur**", no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Feira Centra, Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**

CNPJ: 37.455.844/0001-37  
Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.468/2023**

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Santiago**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**19º Ruraltur**", no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 19 horas, na Feira Centra, Rua 14 de Julho, 3351, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Sandro Cavaleri Sommer ME**

CNPJ: 20.549.058/0001-04  
Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.510/2023**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realize 01 (um) espetáculo circense, no evento "**Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedos Caixa Encantada**", no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14  
Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Data da Ratificação: 30 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.501/2023**

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Batucando Histórias**", para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no evento "**Encerramento da Campanha de Arrecadação de Brinquedos Caixa Encantada**", no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Auditório Manoel de Barros, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**

CNPJ: 28.464.985/0001-25

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

#### **Processo: 85/009.521/2023**

Do Objeto: contratação de **Fernanda Barbeta dos Rios**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Edson Canela**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Comemoração aos 70 Anos do Município**", no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 23 horas, na Rua Gonçalves Lui Martons, s/nº, Centro, em Jaraguari/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Renato Oliveira dos Reis**

CNPJ: 42.522.187/0001-33

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

#### **Processo: 85/009.448/2023**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Reveillon 2024**", no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22 horas, na Praça Central em Paranhos/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli**

CNPJ: 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 29 de novembro de 2023.

#### **Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/012.146/2023	Aquisição Emergencial de Gadodiamida para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA.	001	R\$ 48.276,80
-----------------	---	--	-----	---------------

Em 04 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.372/2023	Aquisição Emergencial de Kits de Ligaduras Elásticas	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	001	R\$ 41.040,00

Em 04 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.514/2023	Aquisição de cateter pigtail para drenagem, filtro de veia cava, fio guia e microcateter, para atender a necessidade dos serviços de radiologia e cardiologia intervencionista nos atendimentos realizado no HRMS.	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 11.730,00
		QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 142.120,00
		SUPLEN MEDICAL LTDA	003	R\$ 12.000,00
		GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	004	R\$ 42.000,00

Em 04 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.548/2023	Contratação de empresa especializada para o serviço de audiometria ocupacional.	COORLMS-COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Lote Único	R\$ 9.060,00

Em 04 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/011.925/2023	Aquisição Emergencial de Fórmulas Infantis e Complementos	C. C. M. REZENDE LTDA.	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 011	R\$ 60.408,00
		SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	010, 012 e 013	R\$ 34.377,66

Em 05 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/011.707/2023	Aquisição Emergencial de Fita/ Tira de Urina Automatizada com fornecimento de equipamento em regime de comodato.	DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA	001	R\$ 151.000,00

Em 06 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, para a Classe Especial - referência 6, a servidora da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Criminal, ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA, matrícula nº 102323022, a contar de 1º de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1404910-75.2023.8.12.0000, e em conformidade com a Orientação/PGE/PP/Nº 000690/2023.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.521, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, sub judice, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos n. 0802151-03.2023.8.12.0029:

Cargo Atual: Policial Penal  
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

Inscrição	NOME
117697	VALTER GONÇALVES AGUIAR

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.287, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 017/2023</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e <b>VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001- 87, cujo objeto é prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de Estudos de Pré-Viabilidade para 20 (vinte) aeródromos visando eventuais Concessões de Aeródromos Regionais e Planos Diretores para 05 (cinco) aeródromos do Estado de Mato Grosso do Sul.		
<b>PROCESSO Nº</b>	51/007.112/2023	<b>GCONT nº</b>	22971
<b>VIGÊNCIA</b>	16/11/2023 à 14/11/2024		

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Gabriela Rodrigues, Matrícula 116722025
	<b>Substituto:</b> Lucas Mendonça Giuseppin, Matrícula 489779026
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Juliana Pegolo, Matrícula: 126188028
	<b>Substituto:</b> Ana Tutya, Matrícula: 472761022
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.289, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Processo nº 51/004.942/2023 firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e <b>TORCIDA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.516.153/0001-38, cujo objeto é aquisição de mastros e bases de bandeira.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/004.942/2023
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Valdir Gomes Camelo – Matrícula 51186032
	<b>Substituto:</b> Ana Paula de Camargo Garcia – Matrícula 55667026
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Vanessa Vicentim Cristal - matrícula nº 45930024
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO/P"/SEGOV/MS/Nº 2.290, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/P"/SEGOV/MS/Nº 2.264, DE 1º DE DEZEMBRO JUNHO DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Processo nº 51/005.720/2023 firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e <b>DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de coffee break, para atender a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, na recepção de autoridades, na realização de palestras e reuniões técnicas.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/005.720/2023
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Valdir Gomes Camelo – Matrícula 51186032
	<b>Substituto:</b> Ana Paula de Camargo Garcia – Matrícula 55667026
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Simone Prieto Florenciano - matrícula nº 70217023
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P"/SEGOV/MS/Nº 2.291, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Processo nº 51/008.858/2023 firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil</b> e <b>LOJA QUERO QUERO</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.418.264/0474-45, cujo objeto é aquisição/entrega emergencial de telhas de fibrocimento.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/008.989/2023
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Cap BM Carlos Sanches Roledo - Matrícula 98.423-021
	<b>Substituto:</b> ST QPBM - Gilmar Nascimento Lopes - Matrícula 84.269-021

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Simone Prieto Florenciano - Matrícula: 70217023
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li><li>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.288, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR ADNILSON DA COSTA PINHEIRO, matrícula n. 61710021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.292, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILA ERMAN SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.293, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA EDUARDA VIDIGAL DE OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, página 113.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADNILSON DA COSTA PINHEIRO, matrícula n. 61710024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 2.279, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, de designação de recursos humanos para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Miguel Flávio Pohv".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Miguel Flávio Povh".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 137, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

SUSPENDER a contagem do prazo concedido à Comissão Processante, pela Resolução "P" CGE/MS n. 84, de 3 de agosto de 2023, para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) - autos n. 53/000252/2023, com fulcro no inciso II do § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 138, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, para responder pela função de chefe da Unidade de Riscos – UR, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023, em substituição à titular SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 58700022, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.023, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.812, de 26 de abril de 2022, página 371, que lota a servidora JANETE NEGRI VIAN, matrícula n. 125848021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005840/2022 – C.I. N. 356/CORLOT/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no Componente Curricular de Arte, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, ...";

PASSE A CONSTAR:

"...no Componente Curricular – Anos Iniciais, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, ...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA, matrícula n. 62896022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/041361/2019 – C.I. N. 1474/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.450, de 10 de dezembro de 2019.	Diário Oficial n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, página 106.	A partir de 25/03/2016	A partir de 23/8/2019

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/079734/2023  
 Interessado : ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES, matrícula n. 31082022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844/2022, PARECER n. 1.872/2023/ATE/SED, de 30/11/2023 e Decisão GAB/SED N. 347/2023, de 04/12/2023 (C.I. N. 1471/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
90025021	JANAINA DIAS SOARES	JANAINA DIAS SOARES PINHEIRO	29/031868/2020 – C.I. N. 1476/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.849, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 28 e 29 de novembro e 1º de dezembro de 2023, do servidor WESLEN MANARI GOMES, matrícula n. 499747021, ocupante do cargo de Professor, para participar do Projeto Interdisciplinar: Da República Brasileira à Constituição dos Poderes, que será realizado na cidade de Brasília/DF (Processo n. 29/077889/2023 – C.I. N. 1472/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.850, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado

(C.I. N. 3579/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081579/2023	114/2023	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA - MITRA DIOCESANA DE COXIM

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.851, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA DE FÁTIMA DONATO, matrícula n. 81937034, ocupante do cargo de Professor, como gestora do contrato, KELLY CABRAL FAI, matrícula n. 128069021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e PATRIZIA MARQUES COGORNIO MENEZES, matrícula n. 126518022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção de reforma e reparos na Escola Estadual Riachuelo, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 3580/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/085357/2023	115/2023	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE/MS

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.852, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ARANDA ARIAZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 213256, (Processo n. 29/083153/2023 – C.I. N. 1700/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.853, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERIDIANA DINIZ, matrícula n. 466710028, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva Fernandes, matrícula n. 122643021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 213438 (Processo n. 29/081483/2023 – C.I. N. 1700/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.854, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (Processo n. 29/072564/2022 – C.I. N. 1700/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.855, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, BIM n. 213228 (Processo n. 29/084611/2023 – C.I. N. 1700/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.856, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/084366/2023 – C.I. N. 1700/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.857, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO, matrícula n. 77084021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 22 de novembro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/083449/2023 – C.I. N. 357/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.858, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA INÊS DE ANDRADE CARLOS, matrícula n. 119154021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 16 de novembro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/085380/2023 – C.I. N. 354/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.859, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA DELFINO CRISTALDO, matrícula n. 52042021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 15 de abril de 2016, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/083341/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.860, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREA CRISTINA PEZZOLANTE CANCIAN, matrícula n. 95062021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 16 de novembro de 2023 (Processo n. 29/085474/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.861, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula n. 70064023, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 4 de novembro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/060593/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.862, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA BUENO VICENTE VITAL, matrícula n. 49002022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de novembro de 2023 (Processo n. 29/082197/2023 –



C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.863, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELEONIRDO BISCAYA DA SILVA, matrícula n. 21995022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 4 de setembro de 2013, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/084826/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.864, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO, matrículas n. 124628021 e 124628022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de junho de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/084245/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Aatoria)

Matrículas	C/H	Turnos
124628021	20	matutino
124628022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.865, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ, matrícula n. 57796022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 16 de novembro de 2023 (Processo n. 29/034983/2021 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.866, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ANTONIO BARBOSA SORRILHA, matrículas n.84347021 e n. 84347022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, para o Centro de Apoio Educacional - CAED/SED, ambos localizados no município de Campo Grande/

MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de novembro de 2023 (Processo n. 29/082659/2023 – C.I. N. 355/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
82046024	Ana Lucia Ramires Mendonsa	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	27/013154/2023

DECISÃO: Indeiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1.296/2023.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
125053022	Daniele Cristine Santos da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde/Auxiliar de Enfermagem	27/012827/2023

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1305/2023.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA, matrícula n. 111985025, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de QUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/010494/2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.231, de 12/06/2008, página 30	Resolução "P" SES nº179 de 09 de junho de 2008	5 anos	10
8.413, de 16/04/2013, página 30	Resolução "P" SES nº157 de 11 de abril de 2013	10 anos	5
9.617, de 19/03/2018, página 43	Resolução "P" SES nº106 de 14 de março de 2018	15 anos	5

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA, matrícula n. 111985025, ocupante do

cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de QUÍMICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 1.268/2023. (Processo n. 27/010494/2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/06/1997 a 31/12/1999+ 01/03/2000 a 13/08/2002	14/08/2002
15%	10	14/08/2002 a 10/03/2003+ 01/04/2003 a 31/08/2005+ 01/09/2005 a 02/09/2007	03/09/2007
20%	15	03/09/2007 a 31/08/2012	01/09/2012

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	111985025	27/010494/2023	05	20	01/09/2012 a 30/08/2017	31/08/2017
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	111985025	27/010494/2023	05	25	31/08/2017 a 29/08/2022	30/08/2022

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 889, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES, matrícula n. 59984021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/010455/2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.151, de 03/11/1995, página 31	Resolução "P" SS nº517 de 31 de outubro de 1995	5 anos	10
5.406, de 13/12/2000, página 32	Resolução "P" SS nº00 de 12 de dezembro de 2000	10 anos	5
7.046, de 05/09/2007, página 39	Resolução "P" SES nº194 de 04 de setembro de 2007	15 anos	5
7.601, de 10/12/2009, página 83	Resolução "P" SES nº386 de 08 de novembro de 2009	20 anos	5
8.785, de 23/10/2014, página 80	Resolução "P" SES nº324 de 20 de outubro de 2014	25 anos	5

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES, matrícula n. 59984021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 1328/2023. (Processo n. 27/010455/2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	25/09/1989 a 23/09/1994	24/09/1994
15%	10	24/09/1994 a 23/09/1999	24/09/1999
20%	15	24/09/1999 a 21/09/2004	22/09/2004
25%	20	22/09/2004 a 20/09/2009	21/09/2009
30%	25	21/09/2009 a 19/09/2014	20/09/2014

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 891, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	59984021	27/010455/2023	05	30	20/09/2014 a 18/09/2019	19/09/2019

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC, N. 123, de 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 7008021 para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora **ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 66588027, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" 058 de 11 de maio 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.157 de 12 de maio de 2023, pag.162.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Jean Cleber Silva Dourado**, Perito Criminal, matrícula nº 109754022, Classe Especial, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador-Geral Adjunto da Coordenadoria-Geral de Perícias, símbolo DAPC-2**, em substituição ao titular, o Perito Criminal Nelson Fermino Junior, matrícula nº 94099021, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**Assunto: Indeferimento**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidora</b>	<b>Despacho/SEJUSP/MS</b>	<b>Processo</b>
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	CI/1178/SAS/SEJUSP/MS	31/077889/2023

**Decisão: INDEFIRO** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, com base no Despacho especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 561 de 05 de dezembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MÁRIO CESAR ALVES** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, no período de **04/01/2024 a 02/02/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº**

1188/2023).

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 562 de 05 de dezembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **ERIC RAMOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133114023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73223022, no período de **01/01/2024 30/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1187/2023)**.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 563 de 05 de dezembro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **RENATO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122677023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **FÁBIO CÁCERES DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83107022, no período de **01/01/2024 30/01/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1189/2023)**.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
6039023	Juliana Neves Peres	<b>JULIANA NEVES PERES YANO</b>	31/077924/2023

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 560/2023 – de 06 de dezembro de 2023.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**REMANEJAR** a servidora **ARYANA DA SILVA MOURA**, cargo/função: Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil, matrícula 7515021 cedida da SEDHAST, lotada no Batalhão de Polícia Militar Rodoviário/BPMRV, para o Centro de Suprimento e Manutenção/DGPL/PMMS, com validade a contar da data da publicação. **(OF nº 4155/SUBCMDG/GAB/PMMS/2023)**.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 564 – de 7 de dezembro de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 7 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 564 – de 7 de dezembro de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
500311023	DAIANE MATTOS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/076556/23	02/01/24 A 01/03/24

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 565 – de 7 de dezembro de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 7 de dezembro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 565 – de 7 de dezembro de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/076563/23	21/11/23 A 19/03/24

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 144/GABCMTG/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**RESOLVE:**

**Dispensar**, o 1º SGT QPPM **HERNANDES CARMO RIBEIRO**, Mat. 128809021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3ºGPM/2ºPEL/4ªCIPM/CPA-2/FIGUEIRÃO**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 04 de dezembro de 2023.

**Designar**, o 3º SGT QPPM **JOYCE DE LIMA BARRETO**, Mat. 84637021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3ºGPM/2ºPEL/4ªCIPM/CPA-2/FIGUEIRÃO**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 55/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, e n. 97/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343.

**RESOLVE:**

**Nomear** os militares estaduais CAP QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula n.115358021, 1º TEN QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, 2º TEN QOPM MAX WILLIAM ALVES, matrícula n. 132833021, 2º TEN QOPM JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 69361021, 2º TEN QOPM DENISE MARTINS CASTRO ROSA, matrícula n. 388217021, SUBTEN QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 40425021, SUBTEN QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA, matrícula n. 96404021, SUBTEN QPPM MARCELO DE CAMPOS PIRES, matrícula n. 82806021, 1º SGT QPPM NILSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 118115021, 2º SGT QPPM RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAIS, matrícula n. 111699021, 2º SGT QPPM RICARDO GARCIA BARBOSA, matrícula n. 112067021, 2º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 115254021, 2º SGT QPPM CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119197021, 3º SGT QPPM JAMIL DE FREITAS DAMACENO, matrícula n. 36088021, 3º SGT QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 113983021, 3º SGT QPPM THIAGO VERGINE DEDÉ, matrícula n. 131632021, 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO, matrícula n. 36464021, 3º SGT QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN, matrícula n. 133409021, 3º SGT QPE-1 JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO, matrícula n. 88967021, CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, matrícula n. 131136021, CB QPPM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA, matrícula n. 425256021, e CB QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 434069021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento da documentação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM, para fins de matrícula nos respectivos cursos de formação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Mat. 67023021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2328/GAB/PMMS/2023, de 5 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 428, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 13 de outubro de 2023, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 134/JISO/2023, de 19 de outubro de 2023, na qual foi considerado apto para o serviço de bombeiro militar, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Paulo Cordeiro Ramiro n. 128.369-024, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ºSGBM/Ind/CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.01.2024 a 31.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 378, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOBM Camila de Arruda Souza n. 301.603-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Navirai-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 01.01.2024 a 30.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 412, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, da função de Corregedor do CBMMS, a contar de 4 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 678, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 380/2023, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### **R E S O L V E:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474599023, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 679, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### **R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424376022	Andrea de Jesus Vasconcelos	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

104478023	Deraldo Nascimento Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
-----------	---------------------------	------------------------------------	-----	--	---

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 9772023, Assessor de Telemática/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica/DGPC/MS, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Gustavo de Oliveira Bueno Vieira.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 681, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10412023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 682, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 6242022, Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 15 a 24 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Edilson dos Santos Silva.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 683, DE 07 DE DEZEMBRO.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9591022, Coordenador de Administração, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 684, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Reginaldo Salomão.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 685, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 424342025, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 01 a 10 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Carlos Eduardo Trevelin Millan.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 686, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MELISSA ALVES BEZERRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495519022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, com validade contar de 22 de novembro de 2023.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republica-se por ter constato com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.342, de 06 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 672, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 22 de novembro a 31 de de-

zembro de 2023, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.123, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, VENCESLADA SALAZAR, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.124, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, VICENTE PAULO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 1105, de 07 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens – aquisição de calcinhas e cuecas - para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, que especificamente serão destinados às mulheres e homens trans privados de liberdade nas Unidades Prisionais Femininas do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos através da Compra Direta nº 3/2023, realizada no Sistema de Dispensa Eletrônica (SDE), processo administrativo nº 31/060.644/2023, 2023NE000041 - Empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente / Almojarifado Central
Uramar Pereira Kosloski Filho	313473022	Membro / Divisão de Compras e Suprimentos
Marines Conti Providel Savoia	6524021	Membro / Divisão de Promoção Social

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.104, de 07 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 1475/CG/AGEPEN/2023,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 471, de 02 de junho de 2023, publicada na página 184 do Diário Oficial nº 11.177, de 05/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/029.997/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### PORTARIA "P" AGESUL nº 493, de 05 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.704/2021**.

EDITAL: <b>CO 079/2021- DLO/AGESUL</b> NÚMERO GCONT: <b>16939</b> OBJETO: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-010, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDINHO - ENTRº MS-244, SUBTRECHO: FIM DO PAVIMENTO – QUILOMBO FURNAS DO DIONISIO, COM EXTENSÃO DE 11,480 KM, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>493 037 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>CAIO MONTEIRO VELOSO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>LUCIANO SADER VELELA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D - MATRÍCULA: 486 246 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 003, de 06 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 494, de 05 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.266/2021**.

<b>EDITAL: CO 049/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 16021</b> <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO:1. VAZ DA MARGARIDA, COM EXT. DE 59,20M E LARG. 10,00M, COORDENADAS 19°36'36.79"S 57°27'10.11"O E 2.CÓRR.MUTUM, COM EXT.DE 83,80 E LARG DE 10,00,COORDENADAS 19°34'18.33"S 57°23'53.21"O, ACESSO AO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D - MATRÍCULA: 475 833 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 60146/D - MATRÍCULA: 488 150 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 288, de 07 de outubro de 2021.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 495, de 05 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.786/2020**.

<b>EDITAL: CO 026/2021-DLO/AGESUL NÚMERO GCONT: 15708</b> <b>OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-267– ENTR. MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUBTRECHO: ESTACA 0+00 - ESTACA 1540+0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 30,80 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1650/D - MATRÍCULA: 17 948 022</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: WENER WELLINGTON B. IWAUCHI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13155 /D- MATRÍCULA: 488 152 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 236, de 08 de setembro de 2021.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 496, de 05 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.086/2022**.

EDITAL: <b>CO 052/2022-DLO/AGESUL</b> NÚMERO GCONT: <b>19020</b> OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO ENTRº MS-473(B)(LIMITE MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/ BATAY-PORÃ) ENTRº MS 134/BR -376, EXTENSÃO DE 5,92 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>493 037 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JARLEN SANTOS LEMOS ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MG - <b>29499/D VISTO/MS: 2978</b> MATRÍCULA: <b>34 626 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>13394/D</b> - MATRÍCULA: <b>471 455 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 321, de 26 julho de 2022.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 497, de 06 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **31/006.336/2023**.

EDITAL: <b>CO 015/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>23246</b> OBJETO: <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MCONTRATO DE REPASSE: 905216/2020.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR</b> - CREA <b>506.971.593-1/D/SP VISTO 31324/MS</b> MATRÍCULA: <b>489 428 024</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>19471/D</b> - MATRÍCULA: <b>449 828 023</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>HUMBERTO HIGA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>3058/D</b> - MATRÍCULA: <b>447 360 21</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



**PORTARIA "P" AGESUL nº 498, de 06 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.497/2023**.

EDITAL: **TP 068/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23191**  
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COXIM MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CELSO HIRAHATA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **61428/D - MATRÍCULA: 498 026 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 499, de 06 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.656/2023**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2022** NÚMERO GCONT: **23376**  
OBJETO: **SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS EM TEMPO REAL.**

GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUÍS E SÁ BANCHIERI GERENTE** - MATRÍCULA: **384.780.024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MARLENE PEREIRA OLIVEIRA FISCAL** - MATRÍCULA: **507.799.021**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOEL BORGES DA SILVA**  
SUPLENTE FISCAL- MATRÍCULA: **72.022.021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 501, de 06 de dezembro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da

Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/004.563/2023**.

EDITAL: **TP 070/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23372**  
OBJETO: **INSPEÇÃO ESPECIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA REPERCUÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA ESTRUTURA DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-262, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE** - MATRÍCULA: **481 579 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCAS FRANCO LEONEL ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **15442/D** - MATRÍCULA: **491 144 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **GILMAR PEREIRA XAVIER ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **11131/D** - MATRÍCULA: **510 120 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

### **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 561, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme anexos II e III do Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER da Portaria AGRAER n. 009 de 28 de novembro de 2023.

Membros Titulares	Matrícula	Membros Suplentes	Matrícula
Carmen Inês Gumucio Hoffman	12093023	Gisele Alves Ferreira Farias	117974022
Jadir Bocato	3733021	Evandro Efigênio Rodrigues	68090002
Vanessa Correa Stuhk Gorski	114756022	Rosemeire Gomes Travasso	63347023

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

### **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.119 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23254/2023 – Processo nº 31/038153/2023 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de pães e salgados, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0124/2022 – SAD, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andrea Moringo da Silva	xxx6890xx	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Edna Maria de Souza	xxx00xx	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luana Mohamud Abrão Pampolha	xxx5410xx	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Flávio Ferreira Franco	xxx7660xx	Gestor de Atividades Organizacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato, conforme Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.120 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues, matrícula n. xxx8130xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, município de Naviraí, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154, da Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias. (Processo nº 31/075070/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 238/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Contrato nº 021/2023, processo nº 85/002.339/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Reinaldo Rodrigues Fagundes	Fiscal	Titular	424892021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 239/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Contrato nº 040/2023, processo nº 85/002.379/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal	Titular	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 235/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Contrato nº 014/2023, processo nº 85/002.332/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Reinaldo Rodrigues Fagundes	Fiscal	Titular	424892021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 236/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Contrato nº 028/2023, processo nº 85/002.370/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Reinaldo Rodrigues Fagundes	Fiscal	Titular	424892021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 237/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal do Contrato nº 039/2023, processo nº 85/002.336/2023, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Reinaldo Rodrigues Fagundes	Fiscal	Titular	424892021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	suplente	430541022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR nº 063, de 07 de dezembro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e conforma indicação em ofício nº 530/DEMC/AGESUL/2023, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 104, inciso III, do art. 177, ambos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 71/750.080/2020, Contrato nº021/2022 – FUNDTUR/MS.

**EDITAL:** TP 192/2021-DLO/AGESUL

**NÚMERO GCONT:** 17142

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT, NO MUNICÍPIO DE COSTA RISCA/MS – CR 855.353/2017-MTURISMO/CAIXA.

**GESTOR DO CONTRATO:** Bazílio Arguelho Martins dos Santos - MATRÍCULA: 487758022 – FUNDTUR/ MS

**FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** Humberto Higa - MATRICULA: 44736021 – AGESUL – Engenheiro Civil – CREA: 3058/D-MS

**FISCAL SUBSTITUTO:** RUI ONORI DE RESENDE – MATRICULA: 58447021 – AGESUL - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 9583-MS

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: LICENÇA TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
457639021	Marion de Baar K. Carbonari	Nutricionista	27/014164/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria de Enfermagem, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: LICENÇA TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Função	Processo
37261022	Suelen dos Santos Oliveira	Enfermeira	27/013649/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria de Enfermagem, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.342, de 06/12/2013, páginas 170, republicada no Diário Oficial nº 11.343, de 07/12/2023, pág. 200.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1544, de 05 de dezembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidades, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 12 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1548, de 07 de dezembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Andréa Natália da Silva 59737024	Professor de Ensino Superior V/60073 29/084811/2023	07/12/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1549, de 07 de dezembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Campos Pinto	11º
Bruno Pael dos Santos	12º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EDITAL DPGE N. 009/2023 – VAN DOS DIREITOS**  
CADASTRO PARA O PROJETO VAN DOS DIREITOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais que lhe confere o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DIVULGA** às Defensoras e Defensores Públicos, bem como às servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal De Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a inscrição em Cadastro de interessados em participar do Atendimento Móvel – Projeto Van dos Direitos – Exercício de 2024**, com vistas à execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global – SNPG, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

O presente Edital tem por objeto realizar o atendimento jurídico (extrajudicial e judicial), para orientação e ajuizamento de ações, garantindo também o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos, notadamente à população vulnerável.

O cadastro de pessoas interessadas será organizado por Comarca e Regional e, definidos as ações e os objetivos, o público a ser atendido, estes serão acionados pela *Primeira Subdefensoria Pública-Geral*.

As pessoas interessadas para atuarem em ações do *Projeto Van dos Direitos* ficarão responsáveis pelo atendimento do dia, orientação, encaminhamentos e propositura da respectiva ação judicial quando cabível, observando o regramento da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico no Portal da Defensoria Pública (*acesso restrito*).

A Defensora Pública, o Defensor Público, a servidora e o servidor designados para participarem de ação de que trata este Edital, poderão optar pela folga compensatória ou pela conversão dos dias de compensação em indenização, nos termos do artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, alterada pela Resolução DPGE n. 330/2023, de acordo com a conveniência administrativa, na seguinte proporção:

*I – um afastamento compensatório a cada dois dias, contínuos ou não, de efetiva participação, quando as convocações abrangerem dias úteis;*

*II – um afastamento compensatório, por dia de efetiva participação, quando as convocações recaírem em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente.*

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 011, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados:

**Promoção:**

Gabriela Noronha de Sousa

Rafael Ribas Biziak

Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados:

**Remoção:**

Fernando Eduardo Silva de Andrade

Maria Inêz Dias dos Santos

Santina Domingues de Oliveira

Vitor Plenamente de Calazans Ramos

**Promoção:**

Gabriela Noronha de Sousa

Rafael Ribas Biziak

Campo Grande, 05 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 013, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande:

**Promoção:**

Daniel de Oliveira Falleiros Calemes

Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa

Joanara Hanny Messias Gomes

Nilson da Silva Geraldo

Rafael Ribas Biziak

Túlio Cruz Nogueira

Vagner Fabrício Vieira Flausino

Campo Grande, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - ATA Nº 1.672.****01. Processo SEI nº 22.0.00000154-0.**

**Assunto:** Proposta de revogação parcial da Resolução DPGE n. 005/2010, que trata de defesa em Processo Administrativo Disciplinar.

**Decisão:** O Colegiado, por maioria, aprovou o requerimento de revogação do artigo 2º das Resolução DPGE n. 005/2010.

**02. Processo SEI nº 22.0.000001541-9.**

**Assunto:** Minuta de Resolução que institui o Regulamento de Organização da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a Minuta de Resolução, com as alterações propostas.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 486/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição n. 10/2023 – SGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 171,10 (cento e setenta e um reais e dez centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 487/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição n. 11/2023 – SGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 971,88 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 488/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/DPGE/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechadura e afins, para atender a

demanda da Defensoria Pública de MS. – Requisição n. 12/2023 – SGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15,00 (quinze reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 07/12/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA

## Atos de Licitação

### EXTRATO DE DECISÃO DE RETIFICAÇÃO

**Processo SEI n. 22.0.000003215-1**

**Contrato n. 018/DPGE/2021 – Termo Aditivo n. 002/2023**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Imagetech Tecnologia em Informática LTDA.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e pelos fundamentos expostos, o Despacho de Retificação, e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, AUTORIZO a retificação da publicação do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 018/DPGE/2021, celebrado com a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, publicada no Diário Oficial na data de 27 de novembro de 2023, a fim de alterar onde lê-se: "2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2023 e término em 11/12/2024", **passa-se a ler: "2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024"**, mantendo-se os demais termos.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023

**Processo SEI n. 22.0.000003215-1**

**Contrato n. 018/DPGE/2021 – Termo Aditivo n. 002/2023**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Imagetech Tecnologia em Informática LTDA.

Na publicação realizada no Diário Oficial n. 11.340, de 5 de dezembro de 2023, página 289, retifica-se da seguinte forma:

Onde lê-se: "Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2023 e término em 11/12/2024".

Passa-se a ler: "**Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 018/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024"**".

Os demais termos permanecem inalterados.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2023.

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Coordenador de Licitações

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2023

**Processo SEI n. 22.0.000003229-1**

**Contrato n. 022/DPGE/2021**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Tesla Indústria e Comércio de Elevadores LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021, por mais 6 (seis) meses, com início em 16/12/2023 e término em 15/06/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão constante no item 7.1, da cláusula contratual sétima.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2023.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Antônio Pascoal Tesque pela Contratada.

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 1082/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Camila Maués dos Santos Flausino	1º P. 2022/2023	11 a 19/12/2023

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1083/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Inspeção Prisional	Dia de Compensação	Saldo
10/03/2023	07/12/2023	0

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1084/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/08/2022 à 31/08/2022	18 e 19/12/2023	1

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1085/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula

n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	18 e 19/12/2023	0

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1086/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 55004351, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 13 a 17 de novembro de 2023 e de 22 de novembro a 19 de dezembro de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003252-6).

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1087/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa no Plenário da Vara Única da comarca de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005928/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
<b>Maurício Augusto Barbosa</b> 1ª DP Criminal da comarca de Aquidauana/MS	0000636-93.2020.8.12.0053 Réu: A.P.S.R.	12/12/2023 9 horas

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 860/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e a servidora SARA REGINA CARELLI MEDINA, matrícula n. 5530122-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
183/2023 ARP n. 024/2023 da Justiça Federal de 1º Grau - DF	AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Processo SEI n. 33/005407/2023 e Processo SPF n. 33/005407/2023 – Empenho para cobrir despesas com aquisição de veículo tipo picape 4x4 para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme especificações, características e quantidade estimadas no Termo de Referência (SEI n. 0132334).

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 861/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação \_STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002410/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATA
5512446-3	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	02/12/2023 (sábado)
5528034-3	LUIZ PAULO GONÇALVES DE ANDRADE	
5527890-3	RODRIGO ALVES DA VITORIA	
5529474-3	RYAN RECHE CAMPOS	

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 862/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 627/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, página 228, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS** (Corumbá), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

**ONDE CONSTOU:**

SERVIDOR	PERÍODO
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 06/12/2023 das 19h01min a 13/12/2023 às 11h59min

**PASSE A CONSTAR:**

SERVIDORA	PERÍODO
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 06/12/2023 das 19h01min a 13/12/2023 às 11h59min

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 194/2023. Pregão Eletrônico nº 067/2023. Ata nº 039/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através das Secretarias municipais. Fornecedor Registrada: Empresa: ADL Produtos e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 31.788.699/0001-20, que apresentou os menores preços para os itens: 003.005.117, 003.005.072, 003.019.028, 003.019.029, 018.016.322, Valor: R\$ 21.793,00 (Vinte e um mil, setecentos e três reais). Empresa: BX Distribuidora de Equipamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 48.849.767/0001-16, que apresentou os menores preços para os itens 003.005.057, Valor: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais). Empresa: Emilianas Comercial LTDA, CNPJ/MF Nº 48.873.648/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 003.014.002, 003.009.381, 003.014.199, 003.014.311, 003.002.085, 003.005.121, 003.005.063, 003.002.068, Valor: R\$ 34.292,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais). Empresa: F R Lima Carlos LTDA, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens 003.002.080, 003.002.076, 018.016.331, 018.016.397, 012.003.013, 003.002.069, 003.002.071, 003.002.072, 003.002.073, 018.016.334, 018.019.011, 011.005.025, 006.003.693, 003.002.083, Valor: R\$ 10.855,10 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Empresa: F.S. Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 11.552.540/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.398, Valor: R\$ 8.832,50 (Oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Freedom do Brasil LTDA, CNPJ/MF Nº 35.733.585/0001-33, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.340, Valor: R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais). Empresa: G. M. Bauer Comercio e Licitacoes, CNPJ/MF Nº 45.740.175/0001-73, que apresentou os menores preços para os itens: 003.002.086, Valor: R\$ 8.628,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e oito reais). Empresa: L C Comercio Eletronico LTDA, CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, que apresentou os menores preços para os itens: 003.005.067, 003.002.091, 018.016.321, 003.005.064, 018.016.406, Valor: 11.916,90 (Onze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 003.002.075, 003.002.081, 003.002.079, 003.002.089, 018.016.399, 003.005.055, 018.016.347, 003.004.004, 003.005.062, 018.016.338, Valor: R\$ 9.737,18 (Nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Empresa: Marba Comercial LTDA, CNPJ/MF Nº 49.776.241/0001-16, que apresentou os menores preços para os itens: 003.002.074, Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Empresa: Web Tecnologia LTDA, CNPJ/MF Nº 47.400.801/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 013.006.002, 018.016.323, 018.021.002, 003.005.120, 006.003.199, 003.005.125, 003.005.068, 003.002.065, 018.016.332, Valor: R\$ 12.309,66 (Doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Empresa: Mipa Industria e Comercio De Moveis LTDA, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.400, 003.005.124, 003.002.078, 003.005.058, 018.016.330, 018.016.345, 018.016.329, 018.016.396, 003.014.393, 003.005.071, 018.016.403, 003.005.060, 003.005.061, 018.016.324, 018.016.404, 018.016.337, 018.016.401, 003.003.241, 003.009.173, 003.002.070, 003.005.122, 003.014.394, 003.005.069, 018.016.336, 018.016.335, 003.005.070, 003.005.119, 018.016.405, 03.002.087, 009.005.003, 003.002.064, Valor: R\$ 162.031,00 (Cento e sessenta e dois mil, e trinta e um reais). Empresa: Sincos Tecnologia Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 33.615.509/0001-06, que apresentou os menores preços para os itens: 003.005.118, Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2023.

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo: nº 285/2023. Licitação Modalidade: Concorrência Nº 02/2023. Objeto: contratação de empresa para adequação de estradas vicinais deste município. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da Habilitação no certame acima: Licitantes Habilitadas: GTX Construtora e Servicos LTDA – CNPJ 13.344.354/0001-03. FSG Construtora LTDA EPP – CNPJ 22.547.280/0001-95. BLK Construtora LTDA – CNPJ 40.442.819/0001-23. Licitantes Inabilitadas: Técnica Construção e Locação e Equipamentos LTDA – EPP – CNPJ 32.084.805/0001-57. Nacional Construtora LTDA – CNPJ 06.148.169/0001-70. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 15/12/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 22 de dezembro de 2023, às 08:00 horas.

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 186/2023 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 05 de dezembro de 2023 até 05 de abril de 2024.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023****Concedente:** Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**Conveniente:** Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS**Processo Administrativo Nº 44/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** Repasse de recursos financeiros da concedente para a proponente oriundo de recurso proveniente da Emenda Parlamentar conforme Resolução nº 36 SES/MS de 14/06/2023, para fins de aquisição de insumos correspondentes a soro fisiológico, itens de hotelaria e produtos de higiene profissional para lavanderia, conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste termo. Conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste termo.**Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93**Dotação Orçamentária:** 10.301.0015.2035 REP. FIN. HOSP. SAG. COR. DE JESUS LEI 13019/

3350430000000000 SUVENÇÕES SOCIAIS (17)

1621000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Vigência:** 08.12.2023 a 31.01.2024**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi – pela concedente - Kleber Gonçalves Destro – pela conveniente.**Foro:** Anaurilândia/MS**Data:** 08/12/2023**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023****O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul,** através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota de ônibus escolar da Secretaria de Educação e Cultura de Antônio João/MS.**TIPO:** MENOR PREÇO**CRITÉRIO:** POR ITEM**DATA DE ABERTURA:** 21 de Dezembro de 2023**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min**RETIRADA DO EDITAL:** Departamento de Licitação, localizada na rua Vitória Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/>.

Antônio João – MS, 07 de Dezembro de 2023.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
PREGOEIRO****Prefeitura Municipal de Batayporã****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - Processo administrativo nº 210/2023.****O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS,** através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de pré-misturado a frio com entrega fracionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01747, processo administrativo nº 210/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. Onde lê-se: 15.3. Local de entrega: 15.3.1. O objeto solicitado será entregue no Departamento de Serviços Urbanos, (DSU), na rua Luiz Antônio da Silva, 1851, Centro." Leia-se: 15.3. Local de entrega/retirada: 15.3.1. O material deverá ser disponibilizado, as

custas da empresa contratada, dentro do perímetro urbano do Município de Batayporã. 15.3.2. O material será retirado pela Secretaria de OBRAS, com equipe e maquinários próprios. 15.3.3. A quantidade mínima do pedido será de 10 (dez) toneladas por solicitação. 2. DA SESSÃO - 2.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação permanece às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 07 de dezembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a aquisição de uma Motocicleta estilo Cross zero KM para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02709, processo administrativo nº 220/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 21/12/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02244, processo administrativo nº 206/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. ADJUDICO as empresas: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA inscrita no CNPJ nº 30.766.874/0001-15, para fornecer os itens nº 3, 10, 27, 30, 31, 37, 68, 81 e 82 no valor total de R\$ 6.031,20 (seis mil e trinta e um reais e vinte centavos); CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer os itens nº 7, 11, 16, 22, 40, 41, 52, 59, 64, 65, 69 e 74 no valor total de R\$ 42.809,44 (quarenta e dois mil e oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer os itens nº 1, 6, 8, 13, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 66, 71, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 257.727,48 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, para fornecer os itens nº 4, 5, 9, 12, 14, 15, 20, 23, 28, 29, 53, 58, 67, 70, 72, 73, 75, 77 e 78 no valor total de R\$ 24.226,90 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11 para fornecer o item nº 57 no valor total de R\$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais). VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.861.454/0001-07, para fornecer os itens nº 36, 39, 48 e 50 no valor total de R\$ 10.201,96 (dez mil e duzentos e um reais e noventa e seis centavos). Itens desertos: 2, 17, 32, 45, 60 e 76. Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### **PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - Processo administrativo nº 212/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S -Estratégias de Saúde da Família. UBS-Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM -Pronto Atendimento Médico) do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02395, processo administrativo nº 212/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. Acrescentar as cláusulas ao edital: "2.7. DA AMOSTRA:

2.7.1. Serão solicitadas apresentação de amostras dos itens 21,23,24,25,57,74,75,76,77,78,79,80 e 131.

2.7.2. As amostras deverão ser entregues em até 3 (três) dias uteis antes da apresentação da proposta, na Rua: Isaias Início de Almeida, nº 1523, CEP:79760 -000, Batayporã -MS, no horário das 07h às 13h (horário local), destinados ao Setor de Compras, para serem analisados pela Enfermeira *Clariana Dalponti*. 2.7.3. Ademais a quantidade ora solicitada de cada item poderá ser de 01 (um) unidade de cada, para que seja analisado os critérios de fato para identificar se os produtos atendem as especificações por exemplo: Se o produto não for fabricado sob condições tais que garantam sua esterilidade tanto microbiológica quanto química, ou seja, que garantam a ausência de contaminantes, pode ocorrer o desenvolvimento de danos, a ausência de informações no rotulo do produto também pode identificar se o produto foi falsificado." "8.21. As empresas que não apresentarem amostra para os itens 21,23,24,25,57,74,75,76,77,78,79,80 e 131, serão desclassificadas." 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas - Horário de Brasília, do dia 21 de dezembro de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 07 de dezembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Pregoeira.



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR preço POR ITEM"**, visando registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atendimento aos servidores que integram diversas secretarias do município.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de dezembro de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

## Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, Ee subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2023 - Processo nº 26.549/2023

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: 11/12/2023, às 08h00, ao dia 11/12/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 21/12/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 12/2023 – Processo n.º 31.788/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM FERROVIÁRIO-NOB PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [licitaocorumbams@gmail.com](mailto:licitaocorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 07 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

## Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Processo nº 27.898/2023

Órgão: Fundação de Esportes Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica que a licitação para Contratação de empresa especializada em hospedagem (tipo single e duplo), em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para atender o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESPORTES, através do processo nº 85/006.585/2023" foi declarada FRACASSADA.

CORUMBÁ - MS, 07 de dezembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 096/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.066/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.144.274/0001-08.

Objeto: Referente aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 2.447,60 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 097/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 022/2023.

Processo nº 30.127/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumos para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 9.890,88,60 (Nove mil e oitocentos e noventa reais sessenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 098/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 09/2023.

Processo nº 25.924/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 359,95 (Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 14/2023 – Processo nº 30771/2.023.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Objeto: Empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 20.000,00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 .

Data de Assinatura: 06/12/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0100/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.703/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe de R\$ 66.039,00 (sessenta e seis mil e trinta e nove reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

DESIGNAÇÃO: Fica designado como fiscal a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14.366 e como gestora a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

42.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.821/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S.H INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 06.048.539/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: O valor total da carta contrato é de R\$ 173.123,46 (Cento e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula 9229, para responder como gestor e o servidor Júnior Rodrigues dos Santos Rosales, matrícula 6983, para responder como fiscal deste contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 01 de dezembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H Informática Ltda.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico o procedimento de adjudicação da chamada publica nº 02/2023, instaurado visando "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES", deflagrada nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto nº 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº. 02/2023 - Processo Administrativo nº. 11.284/2023, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 - ROSANGELA MACEDO AMADO – CPF: 004.021.671-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão caseiro	Unidade	26.258	R\$ 1,52333	R\$ 39.999,59914

2 - ANA CRISTINA DA SILVA – CPF: 894.231.001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão caseiro	Unidade	26.258	R\$ 1,52333	R\$ 39.999,59914

3 – GRUPO INFORMAL, COMPOSTO POR:

SIDNEI VIEIRA DE SOUZA – CPF: 960.115.301-25,

MARIA ROMILDA ALVES – CPF: 497.338.771-15,

NELSON MUSSATO – CPF: 437.553.131-20,

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – CPF: 447.254.261-72,

FRANCISCO DE ASSIS SANTANA – CPF: 166.286.249-00  
LEONEL ALVES DE SOUZA – CPF: 294.410.211-72,  
ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 047.232.821-22,  
JOANA E SILVA – CPF: 689.089.891-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão caseiro	Unidade	78.774	R\$ 1,52333	R\$ 119.998,79742
2	Queijo minas padrão	Kg	1600	R\$ 46,33333	R\$ 74.133,328

Corumbá/MS, 22 de novembro de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 24.899/2022 - Contrato Administrativo Nº 051/2022 – SISP. Contratada: DEMETER ENGENHARIA LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, implantação e operação contínua da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, no Município de Corumbá/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica renovado o Contrato Administrativo n.º 051/2022 – SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n.º 24.899/2022, Tomada de Preços nº 29/2022, os quais se considera parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/11/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Processo de nº 8919/2020

Contrato Administrativo nº 021/2021

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa L.A. AQUINO ME, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 804/2023 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 429-434) e documentos (fls. 467-468v e 471), fica no valor do Item 01- Prestação de Serviço de Locação de Ancoradouro, para aportar e guardar embarcação de médio porte, atualizado no percentual de 3,4% (IPCA-e), reajustado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal para R\$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais) mensal; Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 10 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e L. A. Aquino Me.

Extrato do Termo de Revogação – Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.902/2023 – Carta Convite n. 04/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 04/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto REVOGAR, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa, o resultado da licitação CONVITE 04/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas UMA empresa apresentou proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Extrato do Termo de Revogação – Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.895/2023 – Carta Convite n. 05/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 05/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto REVOGAR, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa, o resultado da licitação CONVITE 05/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas duas empresas apresentaram proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo – Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 15/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023****PROCESSO Nº 813/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA ADMINISTRAR, ORGANIZAR, AVALIAR E CONDUZIR O LEILÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 53 DA LEI Nº 8.666/1993.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 16.019/2023 e subsidiariamente com o disposto no art. 53 da lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, a Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, e, subsidiariamente no que couber o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, torna público que no período de 27/12/2023 ao dia 10/01/2024, das 07:00h às 13:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **11 de janeiro de 2024 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

Costa Rica, 05 de dezembro de 2023

Wilsiany Carrijo Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Coxim****Termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é o fornecimento de refeições à Prefeitura Municipal de Coxim/MS. Processo Administrativo Nº 525/2023. Inexigibilidade Nº 042/2023. Contratado: Walter André Gomes Junior – ME /CNPJ: 04.856.572.0001-28). VALOR: R\$ 231.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva – ME/CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 231.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Laurislene F Santos – ME /CNPJ 20.681.779/0001-65). VALOR: R\$ 164.626,55 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Coxim MS, 04 de Dezembro de 2023. Veronildes Batista Dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão

**Adendo Modificador**

O Município de Coxim - MS, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: Concorrência Pública Nº: 003/2023. Processo Administrativo Nº 576/2023. Edital Nº 078/2023. Altera-se o subitem 20.1. Do Edital A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra. E na minuta do contrato o subitem 10.1 A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da CONTRATADA, para a assinatura do contrato a CAUÇÃO, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto da obra.

Leia-se: 20.1 A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da adjudicada, para a assinatura do contrato A CAUÇÃO, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total previsto da obra. E na minuta do contrato o subitem 10.1 A título de garantia de execução dos serviços, será exigida da CONTRATADA, para a assinatura do contrato a CAUÇÃO, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor total previsto da obra. As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que a modificação acima consignada, não afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. \_Coxim-MS, 06 de dezembro de 2023. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

**Republicação por incorreção**

Onde se lê: Pregão Presencial 019/2023. Leia –se: Pregão Presencial 052/2023. Aviso DE Suspensão do Pregão Presencial 052/2023. Processo Administrativo 498/2023. O Fundo Municipal DE Saúde de Coxim, Estado DE Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, que o Processo Administrativo Nº 498/2023, na modalidade Pregão Presencial 019/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 01 de dezembro de 2023. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Douradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 48/2023.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos itens que menciona (**9896 - 9994 - 9995 - 9996 - 9997 - 10006 - 12209 - 18855 - 18857 - 18876 - 18885 - 18888 - 18891 - 18892 - 18893 - 18894 - 18895 - 18896 - 18897 - 18898 - 18907**), em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)  
Douradina – MS, 07 de dezembro de 2023.  
LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Dourados****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 314/2023**, conforme segue.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

**VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no lote 01**, a proponente **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.**

**NOTAS:** Para fins de contratação em atendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2023.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Itaporã****ADENDO N.º 01 – AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 038/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 363/2023

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório Municipal Arsênio Santos Costa.

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe.

**Motivo:** em atendimento ao pedido da Gerência solicitante, através de ofício juntado ao processo.

**1. Do Edital****1.1 Inclusão**

Fica incluído o texto abaixo, devendo ser exigido da empresa vencedora, a ser inserido no item 8.6.2. do edital, nos seguintes termos:

**Os aparelhos ofertados deverão ter assistência técnica autorizada e especializada no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser apresentado o certificado no certame. É de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e os custos durante o período de garantia do equipamento garantido pelo fabricante, proporcionando rapidez, agilidade e qualidade na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos laboratoriais, para não comprometer a continuidade da realização dos exames laboratoriais dos municípios e consequente diagnóstico e tratamento, proporcionando qualidade dos serviços de saúde prestados e consequente qualidade de vida.**

**1.2. Alteração**

Fica alterado o texto dos itens conforma abaixo:

**Com relação ao item 1- ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO-, deverá ser considerado no mínimo 50 cubetas, e com relação ao consumo de água o consumo mínimo deverá ser de 2litros/hora.**

**No item 2- ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO- o armazenamento mínimo deverá ser de 40.000 resultados de amostra com gráfico.**

**1.3 Alteração**

Fica alterada a data de abertura do certame, nos seguintes termos:

**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 08/12/2023 às 09:00h**

**TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 21/12/2023 às 09h00min**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 21/12/2023 às 09h00min**

**INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 21/12/2023 às 09h15min**

O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Itaporã-MS, 08 de dezembro de 2023.

**Alexander Mondini Pasqueto/Pregoeiro Oficial**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 158/2023 Dispensa de Emergência nº 041/2023 Extrato do Contrato nº 160/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**OBJETO:** DISPENSA DE EMERGENCIA para Contratação de empresa especializada no fornecimento de MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO MODELO/MARCA RENAUL MASTER 2.3 para ser utilizado na AMBULÂNCIA UTI MOVEEL placa REZ 4E17 do Hospital do Município de Ivinhema/MS. **PRAZO: 21/11/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total do Contrato é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Daniel Staut Rodrigues. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Karlos César Fernandes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 21 de novembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2023.** O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço GLOBAL, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Confecção de Uniformes Escolares, Mochilas e Estojos, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, no município de Ivinhema/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Dezembro de 2023 às 08h00min.** Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 07 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Retificação Do Extrato de Contrato **DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023** Onde se lê: VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Leia-se: VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Ivinhema-MS, 07 de Dezembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Retificação Do RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 Onde se lê: Vencedores: GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedor do item 01, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). O item 02 foi FRACASSADO. Leia-se: Vencedores: GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedor do item 01, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). O item 02 foi FRACASSADO. Ivinhema-MS, 07 de Dezembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto

a Contratação de empresa representante e detentora de exclusividade do grupo artístico MENSAGEIRO DO OESTE para apresentação de show de natureza artística, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, em comemoração ao Réveillon do distrito Amandina/MS ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2023. **Processo nº 168/2023. Favorecido: PEREIRA E PADILHA LTDA-ME. Do Valor:** O valor da presente contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Da Vigência:** 07/12/2023 à 01/01/2024. **Da Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 1333 – Fonte 1.500. Ivinhema-MS, 07 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.523/2021 Concorrência nº 006/2021** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: KM ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 002/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 002/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, todos constantes do Processo Administrativo nº 3.523/2021. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.523/2021, no importe de R\$ 16.523,29 (dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 0,38% do valor inicial contratado atualizado. Em razão ao acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 002/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 5.453.915,33 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 58, I c.c. art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Kleber Marcelo Patrizi Maracaju/MS, 05 de dezembro de 2023.**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.665/2023** O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "laje pré-moldada unidirecional..."; Obs: de acordo com o Sumário Técnico de Publicações do SINAPI, a laje apresentada nos Atestados da licitante é laje forro que possui capa de 3cm e suporta carga de até 100kgf/m<sup>2</sup>, enquanto a exigência constante no instrumento convocatório é de laje piso com capa de 4cm e capaz de suportar carga de até 200kgf/m<sup>2</sup> devido a armação adicional e sua indicação de uso. Portanto, não fora considerado como serviço que possui característica e complexidades similares ao exigido em Edital. **INABILITADO** a licitante **MDP CONSTRUCAO CIVIL LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender o quantitativo exigidos no item de maior relevância: "laje pré-moldada unidirecional..."; Obs: de acordo com o Sumário Técnico de Publicações do SINAPI, a laje apresentada nos Atestados da licitante é laje com suporte de 1KN/m<sup>2</sup>, ou seja, 100kgf/m<sup>2</sup>, enquanto a exigência constante no instrumento convocatório é de laje piso com capa de 4cm e capaz de suportar carga de até 200kgf/m<sup>2</sup> devido a armação adicional e sua indicação de uso. Portanto, não fora considerado como serviço que possui característica e complexidades similares ao exigido em Edital. **HABILITADOS** as licitantes **COPELENGE ENGENHARIA LTDA; C3 ENGENHARIA LTDA; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; STENIA SOUSA DA SILVA – ME e TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – EPP** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 07 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023

\***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10) E ARLA, PARA ATENDER TODA A FROTA (VEÍCULOS E MOTOCICLETAS: PRÓPRIOS, LOCADOS, CEDIDOS OU A SERVIÇO; EMBARCAÇÕES; EQUIPAMENTOS: MOTOSERRA, MOTO PODA, ROÇADEIRA, BOMBA COSTAL; GERADORES; E TODOS QUE SEM ENCONTRE A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).



\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/12/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023

\***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 457/2023 E Nº 484/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/12/2023, às 12h00min (horário de Brasília/DF).

\***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### APOSTILAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111389/2023

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas participantes do PNAE.

**CONTRATADA:** UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI – CNPJ: 37.262.218/0001-24.

A dotação orçamentária do empenho nº 715/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 31/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação - Recurso 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos Educação – Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar – Despesa 42, que será substituída pela Fonte de Recursos 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar – Despesa 42, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual: 06.007 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar; Elemento de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Despesa 42 - Recurso 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos Educação

**Dotação a ser Remanejada: 06.007 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar; Elemento de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Despesa 42 - Recurso 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Nova Andradina – MS, 06 de Dezembro de 2023.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesa

### APOSTILAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111389/2023

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas participantes do PNAE.

**CONTRATADA:** GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA – CNPJ: 32.022.9040001-04.

A dotação orçamentária do empenho nº 713/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação - Recurso 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos Educação – Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar – Despesa 42, que será substituída pela Fonte de Recursos 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar – Despesa 42, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual: 06.007 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;** Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar; Elemento de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Despesa 42

Recurso 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos Educação

**Dotação a ser Remanejada: 06.007 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ;** Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar; Elemento de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Despesa 42 - Recurso 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Nova Andradina – MS, 06 de Dezembro de 2023.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023**

**CONTRATANTES:** o o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmanik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque**, no município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, termo de referência e estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DO VALOR :** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.732.709,39 (um milhão setecentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais e trinta e nove centavos )**;

**DOS PRAZOS:** A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2001 – Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias.

Código Reduzido: 10

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos.

Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.

Nova Andradina MS, 05 de dezembro de 2023.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME**  
**Lucas Nogueira Fleury Guaraldo**  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 006/2022**

**PARTES:** Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – “Da Vigência do Contrato” do Contrato n.º 006/22, firmado entre as partes.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de novembro de 2023 e expirando-se em 06 de fevereiro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 181/21.

**DATA:** 01/11/2023

**ASSINAM:** Contratante: Angela Regina De Rezende - Secretária Municipal de Educação

Contratado: Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 075/2023**

**PARTES :** Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, subitem 11.03 do Contrato n.º 075/2023, firmado entre as partes.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 8 (oito) meses, com início em 10 de novembro de 2023 expirando-se em 10 de julho de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 067/2023.

**DATA:** 06/11/2023

**ASSINAM:** Contratante: Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde

Contratado: Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 028/2021**

**PARTES :** Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – “Da Vigência do Contrato” do Contrato n.º 028/21, firmado entre as partes

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar 22 de novembro de 2023 e expirando-se em 22 de fevereiro de 2024”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 054/21.

**DATA:** 13/11/2023

**ASSINAM:** Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal

Contratado: Ivan Felix De Lima.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 032/2020**

PARTES :Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – “Dos Prazos” do Contrato n.º 032/20, firmado entre as partes.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de novembro de 2023 e expirando-se em 25 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 026/20.

DATA: 13/11/2023

ASSINAM: Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal

Contratado: Viviane Schaefer De Quadros

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 077/2023**

PARTES :Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na reforma e execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS).

VALOR O valor global do presente contrato, fixado na cláusula terceira, fica reprogramado em R\$ 1.237.677,73 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) passando de R\$ 7.077.927,22 (sete milhões e setenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), para R\$ 8.315.604,95(oito milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 24/11/2023

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: Ivan Felix De Lima.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PARTES: Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na reforma e ampliação da Extensão Dona Maria Ferreira Barbosa - Extensão Do Centro Municipal De Educação Infantil Edjane Josefa Dos Santos – Polo

VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, fica reprogramado em R\$ 458.400,87 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) passará de 1.505.902,76 (Um milhão quinhentos e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), para R\$ 1.964.303,63(Um milhão novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos), conforme Planilha em anexo que serão pagos conforme medições realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 24/11/2023

ASSINAM: Contratante: Angela Regina De Rezende - Secretária Municipal de Educação

Contratado: Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 093/2022**

PARTES: Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, subitem 5.3 do Contrato n.º 093/22, firmado entre as partes.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 01 de dezembro de 2023 expirando-se em 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 089/2022.

DATA: 24/11/2023

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: Anderson de Oliveira Miranda

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 140/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **JV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.116.250/0001-52. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 2.341.959,50 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e novecentos**

e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal em conformidade com, Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos. PARTICIPANTES HABILITADOS: MARCELO RODRIGUES; PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ; GIOVANO MONTAGNA; LUÍS ANTONIO FELICIANO NICA DA SILVA; JOÃO RENATO SERCL; TATIANE KUHNEN REGINATO;, DAIANE QUEIROZ OLIVEIRA; BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA; FABIO JUNIOR DOS SANTOS; LUCINEIA GUBERT; ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA; MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA; SIDNEI APARECIDO SILVA RODRIGUES; VAN LUCAS BONFIM FERNANDES; REGINALDO APARECIDO ANTUNES SGARZETTA; PAULO ANDRE QUEIROZ OLIVEIRA; GILBERTO GAKLIK ; ADRIAN DOS SANTOS; RENATO SANTOS DE OLIVEIRA; SIMONE GALVÃO E SILVA; CINDY PIRES DE CARVALHO e TIAGO SOUZA FERNANDES SILVA. CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os participantes habilitados MARCELO RODRIGUES; PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ; GIOVANO MONTAGNA; LUÍS ANTONIO FELICIANO NICA DA SILVA; JOÃO RENATO SERCL; TATIANE KUHNEN REGINATO;, DAIANE QUEIROZ OLIVEIRA; BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA; FABIO JUNIOR DOS SANTOS; LUCINEIA GUBERT; ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA; MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA; SIDNEI APARECIDO SILVA RODRIGUES; VAN LUCAS BONFIM FERNANDES; REGINALDO APARECIDO ANTUNES SGARZETTA; PAULO ANDRE QUEIROZ OLIVEIRA; GILBERTO GAKLIK ; ADRIAN DOS SANTOS; RENATO SANTOS DE OLIVEIRA; SIMONE GALVÃO E SILVA; CINDY PIRES DE CARVALHO e TIAGO SOUZA FERNANDES SILVA, para comparecer na Sala de reuniões da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 15 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório. Novo Horizonte do Sul – MS, 07 de dezembro de 2023. Maiara Perez Reginato. C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2796/2023**

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Rozilda Pereira da Silva, **homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. DECORRENTE A EMENDA FEDERAL REFERENTE A PROPOSTA 50062752023000100, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Empresa Vencedora: **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.832.656/0001-90, vencedora do item 1 (único), com valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 07 de dezembro de 2023.

Rozilda Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habilitação e Cidadania

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 036/2023, referente à licitação modalidade Concorrência nº 002/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 13.311.779/0001-08**, com o valor de

R\$ 3.155.009,50 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta centavos). Rio Brillhante/MS, 07 de dezembro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 102/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 102/2023, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Consultas Médicas em Urologia, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, teve como resultado **Deserto** o Certame.São Gabriel do Oeste – MS, 30 de novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de DEZEMBRO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Atendimento Educacional Individualizado Núcleo de Educação Especial – (NUESP), de forma a melhor atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – REME, conforme especificações contidas no termo de referência."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 30.777,18	Trinta Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos
IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 3.280,20	Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos
COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	R\$ 26.618,00	Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Dezoito Reais
ALL WORK COMERCIAL LTDA	R\$ 158.953,80	Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos
BUFF COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 47.212,20	Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	R\$ 3.360,00	Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais
POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA	R\$ 5.165,44	Cinco Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023  
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
<b>GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</b>	R\$ 15.488.949,92	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Vera Cruz, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
VIAÇÃO CLEWIS LTDA	R\$ 10.539.232,00

Dez Milhões e Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
<b>1</b>	GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	R\$ 8.045.465,08

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2023.

**OSMAR DIAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO – "PROTEJA" -ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS, LOCALIZADA NA RUA

**IRMÃOS CAMESCHI, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/01/2024.**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, neste Município.**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações***Prefeitura Municipal de Vicentina****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (AGENOR GABRIEL), CNES Nº 7498772, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123009/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030009 – ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 27/12/2023 às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

PRESIDENTE CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da reforma de unidade básica de Saúde de Vicentina (Ubs Posto Central), CNES Nº 2558343, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123011/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030020 – ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 28/12/2023 às 10h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

PRESIDENTE CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da ampliação de unidade básica de Saúde de Vicentina (Ubs Posto Central), CNES Nº 2558343, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123010/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030012 – ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 28/12/2023 às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da reforma de unidade básica de saúde da família (Agenor Gabriel), CNES Nº 7498772, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123008/2023, recursos emenda parlamentar da proposta nº 38030020- Ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 27/12/2023 às 10h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da reforma de unidade básica de Saúde da Família Vila Rica (ESF Vila Rica), CNES Nº 2558335, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123013/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030020 – ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 27/12/2023 às 13h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global sob a forma de execução indireta, visando a contratação de empresa para execução da reforma de unidade posto de Saúde São José Vicentina (Posto de Saúde Luiz Ferreira – São José), CNES nº 2558378, deste município de Vicentina/MS, com recursos provenientes da proposta nº 12459740000123012/2023 – recurso emenda parlamentar nº 38030020 – ministério da Saúde/MS, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais componentes que integram o edital, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A sessão de abertura e julgamento será realizada no dia 28/12/2023 às 13h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade



de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes). Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de Dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de 08 (oito) veículos, com recursos provenientes das propostas nº 12459740000123001; 12459740000123014; 12459740000123015; 12459740000123002; 12459740000123003; 12459740000123004; 12459740000123020, para atender as necessidades da secretaria de Saúde de acordo com as demais especificações constantes no edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 08/12/2023 até às 14h00min do dia 21/12/2023. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 21/12/2023 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 07 de dezembro de 2023.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO DE PAUTA PARA O ACT 2024**  
**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. - REPUBLICAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. associados ou não da base de representação deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será pelo sistema virtual, acessado via "web" no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). A votação será também de forma virtual, mediante voto eletrônico da **proposta de pauta para Acordo Coletivo de Trabalho 2024**. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 12/12/2023 e seu encerramento às 17:00 horas do mesmo dia**, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a)** – Apreciação e deliberação sobre a proposta de pauta a ser apresentada a Ambiental MS Pantanal para fins de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024; **b)** – **APROVANDO** (quórum de maioria simples empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a Pauta de Reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2023 e seu encaminhamento a empresa; **c)** – **NÃO APROVANDO** (quórum de maioria simples empregados/interessados votando "NÃO"), **fica Autorizada a revisão da Pauta de Reivindicação em caráter de URGÊNCIA** considerando a data base de 01 de janeiro; **d)** - Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores para a anuência e autorização da **contribuição assistencial no importe de 1% (um por cento) do SALÁRIO BASE no mês seguinte a assinatura do ACT** dos trabalhadores **NÃO ASSOCIADOS ao SINDAGUA-MS..** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos, obtidos na votação eletrônica conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** detém empregados nos serviços de esgotamento sanitário. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica se fazem necessárias com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único, da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e de previsão no Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata da Assembleia de votação será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para os devidos registros. Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

**Lázaro de Godoy Neto**

**Diretor-Presidente/ SINDAGUA-MS**

### EDITAL

**Usina Caete S.A**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Instalação e Operação, para a Atividade de Rodovia/Estrada Existente/implantada anteriormente a Resolução Conjunta SEMA/IMAP nº 04 de 13 de Maio de 2004, localizada na Fazenda Nova Aliança, s/n, Zona Rural, Município de Brasilândia/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º CIRCUNSCRIÇÃO  
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO – OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67) – VIVO: 3023-2627 – CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155

Barão do Rio Branco 1079 – Centro – 79002-175 – Campo Grande - MS – [Cartorio1oficioregistro@uol.com.br](mailto:Cartorio1oficioregistro@uol.com.br)

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contrato firmado em 15.10.1979, registro de 03.08.1981, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: RONEI RODRIGUES MONTEIRO**, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 064.867.381-20, e **ALDAIZA SALOMÃO MONTEIRO**, brasileira, separada, lides do lar, CPF nº 432.237.531-68. **Ref.: Ao Lote 02, quadra 16, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol**, nesta cidade. **Registro nº 01 da matrícula nº 57.389**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. **Decorrido o prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 28 de Novembro de 2023

**Eulálio Sanabria Florentin-Oficial Substituto**

**1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

**O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001, **notifica** pelo presente **as/os Psicólogas/os, bem como as/os responsáveis técnicos das pessoas jurídicas** abaixo relacionadas, para que compareçam no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente**, na sede deste Conselho, sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 17:00hrs, de segunda à sexta-feira, ou que nos contate através do endereço eletrônico [secretaria@crpms.org.br](mailto:secretaria@crpms.org.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
BALESTRIN & BALESTRIN LTDA	CRP14/000241	IREMA D'AMBROS BARROS	CRP14/01563-2
CEPAF-CENTRO DE PESQUISA E ATENDIMENTO FAMILIAR LTDA	CRP14/000046	J.S. GUARALESKI - ME	CRP14/000342
CERVO E MEOTTI LTDA	CRP14/000105	JACKELINE MARTINI ALVES PINHEIRO	CRP14/05854-4
CES - CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA	CRP14/000199	JACQUELINE ISABELA PONTES E SILVA	CRP14/05569-1
CLINICA DE PSICOLOGIA LUZ S/S LTDA	CRP14/000224	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	CRP14/04344-7
CLINICA DE PSICOLOGIA VALÉRIA LTDA ME	CRP14/000120	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	CRP14/02487-1
CLINICA OLIVIERI & OLIVEIRA LTDA	CRP14/000170	JESSICA DE LIMA SOUZA	CRP14/06370-9
DUARTE E BAKARGY LTDA	CRP14/000141	JESSICA PEREIRA DA SILVA	CRP14/07037-2
EQUILIBRIO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA-ME	CRP14/000186	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	CRP14/05768-0
F.C. MORAES E CIA LTDA	CRP14/000076	JOARA DE SOUZA	CRP14/05823-5
FERRI & CIA LTDA	CRP14/000100	JORGE PRADO LIMA	CRP14/00908-2
FLAVIA CECILIA SILVA DE ARRUDA	CRP14/03105-2	JOSE CARLOS CAIXETA MACEDO JUNIOR	CRP14/03458-2
FLÔRES E FREITAS LTDA	CRP14/000111	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	CRP14/05504-6
FRANCIELE GOMES DE ALMEIDA	CRP14/06309-0	JOSE MAGNO MACEDO BRASIL	CRP14/01447-9
GABRIELA MACHADO	CRP14/05612-7	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	CRP14/04886-1
GABRIELA SILVEIRA	CRP14/03378-1	KALLYNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	CRP14/06249-0
GIANE CARNEIRO BASTOS	CRP14/02868-8	KAPPES PSICOLOGIA LTDA - ME	CRP14/000315
GIGLIOTI & PEREIRA LTDA	CRP14/000172	KELLEN GIULIANA RIBEIRO LEPRI	CRP14/03160-0
GILIANE CAVALARI NOVAIS	CRP14/03379-0	KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS	CRP14/01596-1
GISELE DAL POGETO DE DEUS CARDOSO	CRP14/00703-6	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	CRP14/05950-7

GISELE GREFE	CRP14/05518-2	LAURIANE CAROLINE GARCIA DA SILVA MENDES	CRP14/07059-0
GISELE PAQUER CAMARGO	CRP14/01729-9	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	CRP14/04160-4
GISELI VARALDO DE FARIA	CRP14/03677-9	M.S CORREA E CIA LTDA - ME	CRP14/000107
GISLAINE ASSIS DE ALENCAR	CRP14/05868-0	MEGABUSINESS LTDA EPP	CRP14/000168
GISLAINE SERRAT DA COSTA	CRP14/01029-0	MORIS & MORIS LTDA - ME	CRP14/000309
HARMONIA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME	CRP14/000360	PEREZ & ROGADO CLÍNICA DE SAÚDE LTDA	CRP14/000290
HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	CRP14/02113-8	PSICOTRAN AVALIAÇÃO PSICOLOGICA S/S	CRP14/000215
HELENA MILITÃO DA SILVA	CRP14/05188-1	RODRIGUES E ZANETTI S/S LTDA	CRP14/000203
HELOISA FITZ CABRAL	CRP14/00813-9	S. P. DE MORAIS & CIA LTDA - ME	CRP14/000283
HUMANOS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C LTDA	CRP14/000048	SALUTE CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAMES PSICOTÉCNICOS	CRP14/000188
IÊDA MAGALHÃES CARDOZO JACQUES	CRP14/01533-0	SHEKINAH SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA LTDA	CRP14/000175
IGOR ACOSTA ALBUQUERQUE	CRP14/07290-9	SILVEIRA & GURALESKI LTDA-ME	CRP14/000262
IMAGO - SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA ME	CRP14/000134	VIVA BEM PSICOLOGIA LTDA-ME	CRP14/000304
INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA	CRP14/06883-6		

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

**Walkes Jacques Vargas**  
**Cons. Presidente CRP 14ª REGIÃO MS**

**AVISO DE EDITAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**  
**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**  
**COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL - CORE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MS**  
**TIPO: MELHOR TÉCNICA**

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto "E" nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para atuação na Regulação da oferta de exames e consultas; internações hospitalares; atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados.

Os interessados deverão acessar o Edital Completo, disponível no site: [www.igpr.org.br](http://www.igpr.org.br) na aba Processo Seletivo - Mato Grosso do Sul.

O prazo de publicidade do presente Edital será do dia **08 ao dia 15 de dezembro de 2023**.

As inscrições serão realizadas a partir do **18 de dezembro de 2023** às 23h59 do dia **20 de dezembro de 2023**.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Dra. Talita Martins Andrade de Melo**  
 Presidente Executiva - IGPR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor, através de seus associados, usando suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo II - Assembleia Geral, Art. 14, Parágrafo III convoca os associados (as) desta Associação, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **13.12.2023**, a ser realizada em sua Sede, sita à Rua Orpheu Bais, nº 279, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande - MS, às 17h30 horas, em primeira convocação, ou às 18h30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "**Ordem do Dia**": **a)** Justificar a vacância do período de 28.05.2022 à 15.11.2023; **b)** Correção do Mandato da Diretoria Eleita em 15.11.2023; **c)** Outros Assuntos de interesse dos Associados (as), conforme Estatuto Social. Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023. Associados: Julia Cristina Camargo de Souza Leite CPF: 448.705.741-87, Giovanna Souza Mônico CPF: 019.227.361-20, Shirlei Regina Pereira Sanches CPF: 021.917.271-10, Regina Maura Vezzani Maecawa Pimentel CPF: 176.897.241-91, Ademilson Pereira Trindade CPF: 014.288.151-12, Leonardo Vitorio Braga CPF: 036.830.661-56, Claudia Denise Winck Canabarro CPF: 568.832.170-15, Vanilton Marques Braga CPF: 313.143.411-20, Ewerton Wilker Coronel CPF: 015.592.941-08 e Giancarlo Corrêa Miranda CPF: 704.357.311-49.